ANNO L. NUMERO 181 — TERÇA FEIRA 11 DE AGOSTO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO PRIMEIRO

CAPITULO III

NOÇÕES SOBRE OS MOVIMENTOS E SOBRE AS FORÇAS E SEUS EFFEITOS.

(Continuação)

Valor da resultante de duas forças concurrentes, parallogrammo das forças.—Quando duas forças de direcções differentes são applicadas ao mesmo ponto de um corpo, como no caso do bote de que acima fallamos, existe entre suas intensidades e a da sua resultante, uma relação simples que convém mencionar aqui, por causa de suas numerosas applicações.

Antes disso, porém, faz-se mister definir o que é um parallelogrammo.

Em geometria dá-se o nome de *parallelogrammo* a uma figura formada por quatro linhas rectas, que se cortam, ficando parallelas duas a duas, isto é, tendo os lados oppostos parallelos. Chamam-se *lados* as linhas da figura; *vertices* aos pontos em que ellas se encontram ou cruzam; e *diagonal* a linha que se póde tirar de um dos vertices para o que lhe fica opposto.

Demonstra-se em mechanica, o seguinte principio, conhecido pelo nome de *principio do parallelogrammo das forças*:

Quando duas forças, applicadas á um mesmo ponto, são representadas, em direcção e intensidade, por dous lados de um parallegrammo construido sobre essas direcções, a resultante dessas forças é tambem representada, em direcção e intensidade, pela diagonal do mesmo parallelogrammo, tirada pelo ponto de applicação das ditas forças.

O que quer dizer que, quando o dado ponto de um corpo é solicitado ao mesmo tempo por duas forças, cujas direcções e intensidades são conhecidas e determinadas, esse ponto caminha ou se move no sentido e direcção traçada pela diagonal do parallelogrammo construido sobre aquelas forças e tirada do ponto referido, como se fosse o mesmo ponto solicitado por uma unica força, cuja direcção e intensidade fosse representada pela direcção da mesma diagonal.

Esse principio do parallelogrammo das forças se apresenta continuas applicações. Por exem-

...vôo dos passaros, quando suas azas batem no ar a resistencia que este lhes oppõe equivale, para cada uma dellas, a uma força de impulsão de detraz para diante, segundo determinadas direcções, que são convergentes. Por consequencia se se representar por duas linhas as direcções e intensidades dessas forças de impulsão, e se se construir o parallelogrammo das forças, chegar-se-ha á conclusão de que a força unica que faz o passaro avançar é representada em direcção e intensidade, pela diagonal do referido parallelogrammo.

O mesmo raciocinio se applica á natação dos homens e dos peixes.

Outro effeito do parallelogrammo das forças.—Já vimos de que modo duas forças applicadas a um mesmo ponto podem ser reduzidas a uma só por meio do parallelogrammo das forças.

Reciprocamente, com o auxilio do mesmo principio, uma unica força, applicada a um corpo, póde ser substituida por duas outras, capazes de produzir juntas o mesmo effeito da primeira. Neste caso diz-se que esta força é *decomposta* em duas outras.

E' raro que todo o effeito de uma força seja inteiramente utilisado; quasi sempre essa força é decomposta em duas outras, uma das quaes somente produz effeito util, ao passo que a outra nada produz ou só dá lugar a um effeito nocivo. Por exemplo: quando o vento sopra sobre a vela de um navio, não exactamente da pôpa para a prôa, mas n'uma direcção lateral, o seu impulso se divide em dous outros—um na direcção do eixo do navio e outro de lado. O primeiro é o que faz com que o navio siga a direcção desejada, entretanto que o outro só serve de fazer *garrar* o navio ou afasta-lo do seu rumo.

Mencionaremos outros exemplos quando tratarmos do plano inclinado e do pendulo.

Caso em que as forças são parallelas, valor da resultante.—No caso do bote ou canôa puxada á corda das margens do rio, caso que acima figuramos, as forças eram *concurrentes*, isto é, tinham taes direcções, que iam ter ao mesmo ponto; mas casos ha em que, longe de assim acontecer, são as forças parallelas entre si, e, nestes casos, duas hypotheses se podem apresentar, e são ellas: ou terem essas forças a mesma direcção, isto é, acturem no mesmo sentido, como acontece nos cavallos que puxam um carro, ou terem direcções contrarias, isto é, actuarem em sentidos oppostos, como se verifica n'um navio a vapor que sóbe por um rio, tendo contra si a correnteza das aguas que se oppõem á força impulsiva que move o navio.

Em mechanica demonstra-se, que no primeiro caso, *a resultante das forças é igual á sua somma, ao passo que no segundo, é igual á sua differença.*

Equilibrio das forças.—Quando varias forças actuam simultaneamente sobre um corpo, nem sempre este se põe em movimento, visto como póde acontecer que algumas dessas forças tendam a produzir o movimento em uma certa direcção, ao passo que as outras tendam precisamente a produzir um movimento igual e contrario ao primeiro.

Em tal caso, é evidente que, neutralisando-se umas ás outras, estas forças não podem produzir nenhum effeito; e, quando tal acontece, diz-se que ha *equilibrio.*

O mais simples dos casos de forças em equilibrio é aquelle em que as forças são duas, iguaes, contrarias e applicadas a um mesmo ponto: Por exemplo: se dous homens puxarem com igual intensidade pelos extremos de uma corda, em direcções contrarias, é evidente que haverá equilibrio. Semelhantemente se nos extremos de uma corda, que passa em uma roldana, se amarrarem dous canecos para tirar agua n'um poço, e se estes tiverem igual peso e capacidade, é evidente que, quando cheios, um fará equilibrio ao outro.

Os corpos que ordinariamente nós julgamos em repouso, na realidade não estão senão em equilibrio. Por exemplo: quando um corpo descança sobre uma mesa, caso em que de ordinario dizemos que elle está em repouso, dá-se um verdadeiro equilibrio entre a gravidade, que tende á faze-lo cahir, e a resistencia da mesa, que se oppõe a sua queda; tanto assim que, se o corpo for muito pesado e a mesa pouco resistente, esta se quebrará e aquelle cahirá.

(Continuar-se-ha).

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

5.ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 8 de agosto de 1874.

O presidente da provincia, nos termos do art. 87 do regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno, resolve que, em additamento e modificação ao mesmo, se observe o seguinte:

Art. 1º. O serviço do deposito do material e do archivo da repartição das obras publicas, que pelo regulamento de 24 de fevereiro de 1874, acha-se comprehendido na parte da secção administrativa a cargo do thesoureiro, continuará a ser de acordo com o § 1º do art. 27 do regulamento citado incumbido a este, sob a administração superior do engenheiro ajudante, devendo o engenheiro chefe formular um regulamento interno, relativo a esse serviço, o qual submetterá á approvação da presidencia.

Art. 2º. A conservação das plantas dos registros, dos livros e dos instrumentos da repartição será annexada ao serviço technico, e della será incumbido o continuo com a denominação de—*guarda do archivo*,—a quem caberão igualmente as funcções attribuidas aos apontadores no art. 13 §§ 5 e 7, e no art. 4 das disposições addicionaes de 8 de julho de 1874, na parte relativa ao fornecimento da secretaria, aos jornaes dos collaboradores auxiliares e aos jornaes dos serventes, cessando a attribuição de certificar a secção administrativa acerca do serviço sobre despeza de qualquer natureza.

Art. 3º. O material da repartição dividir-se-ha pelos districtos de obras publicas, cuja guarda incumbirá particularmente a cada um delles; e deverá preceder autorisação da presidencia quando der-se carencia de algum armazem para deposito do referido material, considerando-se central o do districto urbano. A guarda e o inventario deste ficará sob a immediata direcção do thesoureiro e de um agente pagador; e para o respectivo serviço terá aquelle empregado á sua disposição o porteiro com o titulo de—*guarda do material.*

Art. 4º. O pessoal dos agentes pagadores é elevado ao numero de quatro, percebendo cada um o ordenado annual de 600$ e a gratificação de 400$, e mais 200$ para despezas de cavalgadura.

Art. 5º. O agente pagador do districto urbano, sob as ordens do thesoureiro, terá por incubencia:

§ 1º. Vigiar sobre a conservação do deposito e do material do districto urbano;

§ 2º. Effectuar pessoalmente no proprio districto os pagamentos de todas as obras executadas por administração;

§ 3º. Substituir o thesoureiro nos seus impedimentos;

§ 4º. Prestar-se ao serviço de escripturação no expediente interno, quando assim julgar conveniente o engenheiro ajudante, sob requisição do thesoureiro, caso o permitta o trabalho do proprio cargo e o exija a urgencia d'aquelle serviço;

Art. 6º. O agente pagador do districto suburbano, sob a direcção immediata do engenheiro do districto suburbano, será incumbido:

§ 1º. De vigiar sobre a conservação do material e do deposito do districto suburbano, tendo em dia o respectivo inventario;

§ 2º. De fazer os registros de contabilidade, verificando os documentos de despezas no gabinete do engenheiro do districto;

§ 3º. De effectuar pessoalmente no districto suburbano os pagamentos de todas as obras feitas administrativamente;

§ 4º. De prestar, á requisição do engenheiro respectivo, serviços de escripturação no expediente do districto, quando não haja trabalho peculiar ao cargo, que impossibilite esse auxilio;

§ 5º. De substituir nos impedimentos o thesoureiro ou agente pagador do districto urbano, precedendo ordem escripta do engenheiro ajudante.

Art. 7º No 2º e 5º districtos um agente pagador, sob as ordens immediatas do engenheiro do districto, será encarregado;

§ 1º. Da guarda do material e do deposito do districto, tendo em dia o respectivo inventario;

§ 2º. Dos registros de contabilidade, organisando ou verificando os documentos de despezas na gabinete do engenheiro do districto;

§ 3º. Dos pagamentos por si no districto de todas as obras executadas por administração ou empreitada, e dos vencimentos dos empregados;

§ 4º. De qualquer serviço de escripturação no expediente do districto, quando não tiver trabalho proprio do cargo, e fôr requisitado pelo engenheiro respectivo.

Art. 8º. Os agentes pagadores, e inclusivamente o thesoureiro, não poderão em caso algum intervir na direcção de quaesquer trabalhos, nem certificar a respeito de despeza alguma, sendo suas attribuições meramente administrativas e restrictas ao serviço de verificação, fiscalisação e pagamentos.

Art. 9º. Os agentes pagadores em suas viagens terão a obrigação e competencia:

§ 1º. De exigir dos cabos e conservadores a apresentação das ferramentas que lhes foram confiadas para o serviço;

§ 2º. De notar por escripto todos os factos que reputarem carecedores de providencia, e aqelles cuja averiguação lhes for ordenada pelo engenheiro de districto;

§ 3º. De dar quinzenalmente ao engenheiro de districto um relatorio, devidamente assignado, das occurencias da sua viagem;

Art. 10. Os agentes pagadores apresentarão semestralmente uma copia minuciosa, sem duplicata, do inventario do material do districto, a qual, authenticada com o—visto—do respectivo engenheiro, será enviada ao engenheiro ajudante.

Depois da verificação detalhada, e divisadas pelo engenheiro ajudante e pelo thesoureiro, será uma das vias devolvida ao agente pagador, e outra archivada pelo engenheiro ajudante.

Art. 11. Os relatorios quinzenaes, prescriptos no § 3.º do art. 9º, serão remettidos com o—visto—do engenheiro do districto, e as observações que de sua parte tiver de fazer ao engenheiro ajudante; e este, rubricando-os e ordenando a respeito o que fôr conveniente, devolve-los-ha para serem archivados no respectivo districto.

Art. 12. O agente pagador do districto, havendo a competente quantia do thesoureiro nos termos do art. 18, procederá ao pagamento das folhas da quinzena, fazendo nessa occasião assignar, em sua presença e de duas testemunhas, as mesmas folhas dos documentos pelos interessados ou credores, cada um de per si. Os documentos originaes de despezas, devidamente pagas, serão apresentados ao thesoureiro e trocados pelo recibo deixado pelo agente pagador em seu poder, não fazendo aquelle adiantamento algum antes de terem sido justificadas as despezas da quinzena anterior.

Art. 13. Não haverá agente pagador especial no 4.º districto de obras publicas; e suas attribuições serão exercidas pelo engenheiro respectivo, sendo commissionado o agente pagador do districto suburbano em cada quinzena para effectuar os pagamentos.

Art. 14. No caso de qualquer impedimento do agente pagador de um districto, o engenheiro do mesmo assumirá as respectivas funcções, sem poder delega-las, dando parte ao engenheiro ajudante, si o impedimento fôr prolongado, para providenciar conforme exigir o bom andamento do serviço. O engenheiro, na hypothese prevista, poderá, sem dependencia de fiança, e na irresponsabilidade do thesoureiro, receber para despezas até a quantia de 2:000$000.

Art. 15. Os agentes pagadores prestarão fiança ao thesoureiro.

Art. 16. O quadro do pessoal de conductores fica reduzido ao numero de quatro.

Art. 17. Dous dos conductores serão applicados ao serviço da chefia, sob as ordens immediatas do engenheiro ajudante; sendo um em estudos technicos, e outro na verificação technica dos orçamentos e das despezas.

Art. 18. Nos dias 1 e 16 de cada mez enviará o engenheiro de districto ao engenheiro ajudante as folhas de pagamento das despezas da quinzena, assignadas por um conductor ou apontador, e com o—visto—do mesmo engenheiro, as quaes depois de examinadas e registradas pelo verificador technico, rubricadas pelo engenheiro ajudante, irão ao thesoureiro, que por seu turno as submetterá á nova syndicancia, antes de effectuar a entrega da importancia total dos documentos acceitos ao agente pagador do districto, de quem haverá o recibo competente e a duplicata dos mesmos documentos, em que passarão os credores o seu recibo por occasião do pagamento.

Art. 19. A dupla verificação prescripta no artigo precedente deverá ultimar-se no espaço de dous dias.

Art. 20. O engenheiro chefe, quando tiver de dirigir-se a algum ponto fóra da capital, para o qual não haja transporte por via ferrea ou maritima, terá direito a uma ajuda de custo de 3$000 por legua; quando, porém, haja esse transporte, terá direito á metade d'aquella quantia, além da passagem.

Art. 21. O engenheiro de districto e o conductor, quando forem á commissão fóra do respectivo districto, terão direito, aquelle á ajuda de custo de 2$000, e este a 500 rs. por legua. Nos pontos, porém, em que houver transporte, quer por via ferrea, quer por via maritima, só terão direito á passagem.

Art. 22 Ficam revogados os artigos 78 e 79 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874; bem como extincto o lugar de amanuense, creado pelas disposições addicionaes de 8 de julho do corrente anno.

Henrique Pereira de Lucena.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1874.

Abaixo assignados, estudantes da Faculdade de Direito.—Como requerem.

Padre Antonio Rufino Severiano da Cunha.—Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Frei Felix da N. Pimenta.—Deferido com officio desta data, dirigido ao thesouro provincial.

Jeronymo da Costa Lima.—Apresente o supplicante o titulo dos terrenos, e satisfaça os fóros devidos.

João Joaquim Monteiro.—Concedo o prazo de 20 dias para provar isenção.

José Paulino Rodrigues de Barros. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Manoel da Silva Cid.—Deferido com o officio desta data, ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre Manoel José Pereira de Albuquerque. — Satisfaça o supplicante o pagamento dos emolumentos devidos na secretaria de ta presidencia.

Capitão Manoel Pereira Magalhães. — Deferido com officio desta data, ao gerente da companhia—Ferro Carril de Pernambuco.

Waston & Smith.—Deferido com o officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 10 de agosto de 1874.

N. 981.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das communicações recebidas hoje nesta repartição, consta que foram recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

No dia 8 do corrente, á minha ordem, Thereza, escrava de D. Leopoldina da Conceição Dourado, e Antonio, escravo de Antonio Lopes Braga, a requerimento de seus senhores.

No dia 9, á ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Ferreira Ramos, preso em flagrante, por crime de estupro com violencia, á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal.

Pelo subdelegado de Belem foi remettido no dia 8 deste mez ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Joaquim Leite dos Santos e Francisco Luiz da Costa e Silva, por crime de roubo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia - O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

A REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE DE PERNAMBUCO.

Por occasião de no dia 1º do corrente ser apresentada na camara dos deputados a representação dirigida pela Associação Commercial Beneficente pronunciaram-se os seguintes discursos:

O Sr. Theodoro da Silva (pela ordem):—Pedi a palavra para requerer a V. Exc. que consulte á camara se concede-me urgencia por 10 minutos, afim de dar-lhe conhecimento de uma representação da Associação Commercial Baneficente da provincia de Pernambuco.

Se o objecto della não fosse da maior ponderação, como é, eu não animar-me hia a solicitar essa urgencia, attenta a ultima deliberação da camara. Se, porém, for negativa a sua decisão, o que não espero, esta denegação servirá de escusa ao meu silencio.

Consultada a camara resolve affirmativamente.

O Sr. Theodoro da Silva:—Sr. presidente, a Associação Commercial da provincia que tenho a honra de representar, dirigio á camara dos Srs. deputados uma solicitação para que seja revogada por inconstitucional a parte da recente lei do orçamento daquella provincia, que creou impostos de importação sobre generos de primeira necessidade, consumidos principalmente pelas classes menos favorecidas da fortuna.

Usando do direito de petição, aquella illustre corporação é orgão das reclamações de interesses commerciaes offendidos, e interprete das justas queixas de grande parte da população de minha provincia. (Apoiados.)

O Sr. Ignacio Martins:—De todo o imperio; não é só daquella provincia.

O Sr. Theodoro da Silva:—Por minha parte eu venho usar de minha iniciativa, autorisada pela competencia que tem o poder legislativo geral para revegar leis inconstitucionaes das assembléas provinciaes, indicando que seja revogada a parte da lei de que trato. (Apoiados.)

Acredito, Sr. presidente, que o desequilibrio entre a receita e a despeza ordinarias de minha provincia, assim como os compromissos e encargos que perturbam as suas finanças, fossem os motivos que determinaram a decretação dos novos impostos.

O Sr. Olympio Galvão:—Não é razão para ferir-se a constituição.

O Sr. Theodoro da Silva:—Mas, sem duvida, impostos lançados sobre generos importados para alimentação geral, e cujos effeitos recahirão com muitissima desproporção sobre as classes mais necessitadas....

O Sr. Ignacio Martins:—O governo com isso pouco se importa.

O Sr. Theodoro da Silva:—....além de serem desacertados, são manifestamente inconstitucionaes. (Apoiados.)

Antes de tudo, o que sorprende é o desaccordo de vistas dos dous poderes—provincial e geral; do delegado e do delegante!

Sabe V. Ex. que por virtude da lei que adoptamos o anno passado e cedendo á preoccupação de todos os governos empenhados na solução do problema de melhorarem a alimentação do povo, o governo central, na sua novissima tarifa deste anno, acaba de mitigar as taxas sobre a farinha de trigo, bacalhão, carne de xarque, etc.

Pois bem: o presidente de Pernambuco, o delegado do governo central, nem usou de sua influencia perante a assembléa provincial, para que não adoptasse os novos tributos, aliás reduzidos pelo proprio governo; e, pelo contrario, com violação da constituição, sanccionou a lei, publicou-a e fe-la executar logo (Apoiados.)

Visto que fallo a uma camara illustrada é escusado demonstrar que os impostos sobre generos de primeira necessidade, como a farinha de trigo, a carne de xarque, o bacalhão e outros generos de estiva que constituem a base da alimentação do povo, encarecendo o seu valor venal e recahindo a sua incidencia sobre os consumidores, hão de ser pagos principalmente, posto que com grande desproporção pelos operarios, jornaleiros, artistas, etc., em summa, pelas classes pobres; porque pela sua propria pobreza são obrigados a usar daquelles generos diariamente e muito mais que as classes ricas. (Apoiados.)

Quanto a inconstitucionalidade dos novos impostes, é tão evidente, que dispenso me de demonstra-la, pela razão muito simples de que a evidencia não se demonstra.

Quem ignora que o acto addicional prohibio que as assembléas provinciaes legislassem sobre impostos de importação? Pois os generos tributados recentemente em minha provincia são todos de importação estrangeira e destinados ao consumo diario da população desfavorecida de fortuna. (Apoiados.)

Sem que me alongue, para não abusar da concessão que me fez a camara, o que lhe agradeço, vou dirigir-lhe uma indicação, que deve ser submettida ao conhecimento da commissão de assembléas provinciaes.

Por meio dessa indicação, proponho que a commissão, revendo a lei n. 1,141 de 8 de junho do corrente anno, da provincia de Pernambuco, formule projecto para a revogação do § 13 do art. 16, cuja inconstitucionalidade é manifesta e incontestavel.

A representação a que se referio o orador, pedindo a revogação da lei provincial n. 1,141 de 8 de junho deste anno, na parte que decreta impostos de consumo sobre generos de primeira necessidade importados do estrangeiro e já sujeitos a impostos geraes, é remettida á commissão de assembléas provinciaes.

O Sr. Ignacio Martins (pela ordem):—Sr. presidente, confiado no amor que V. Exc. vota á nossa constituição, de que nos deu exhuberantes provas nas brilhantes defezas que o anno passado fez em favor della e contra o ministerio (risadas), eu tenho convicção que teremos mais uma vez V. Exc. a nosso lado, sustentado a constitução que foi violada pelo presidente e pela assembléa provincial de Pernambuco.

Animo-me por isso a pedir a V. Exc. que interceda com a sua influencia, com o seu poderio de presidente, com toda sua força moral, afim de que a commissão não entregue essa representação ao limbo do esquecimento, como costuma fazer.

O meu pedido, como V. Exc. vê, tem todo o fundamento, perque o povo de Pernambuco está pagando um imposto que lhe foi lançado inconstitucionalmente (apoiados); além disso, dos deputados provinciaes que mais pugnaram em favor dessa lei inconstitucional e que por ella votaram, o presidente nomeou um agente da arrecadação desse escandaloso imposto.

O Sr. Diogo de Vasconcellos:—Oh! isso é escandaloso.

O Sr. Ignacio Martins:—Outro agente é irmão do Sr. ministro do imperio (sensação): S Exc. assegurou á camara que seu irmão não aceitou esse *miseravel emprego*, porém os jornaes affirmam que, não só foi nomeado e aceitou, como que entrou em exercicio, pedio e obteve licença; ora se S. Exc. não destruir o que os jornaes affirmam, vê que não poderá mais ser acreditado no que a este respeito disser nesta camara.

Vê V. Exc. que a questão é bem séria e grave, que além da illegalidade, do escandalo e da inconstitucionalidade da lei, ha no fundo da questão alguma cousa que não é de moralidade (apoiados), e a camara em cumprimento do seu dever e por sua dignidade, precisa quanto antes discutir e revogar essa lei inconstitucional.

Peço, pois, a V. Exc. para que interceda com a commissão, afim de que abrindo ella uma excepção ao seu modo de proceder, sem perda de tempo, formule o parecer sobre a representação que agora lhe foi remettida.

O Sr. Presidente:—A commissão ouvio as observações do nobre deputado.

TELEGRAMMAS

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER.)

A INTERNACIONAL.

Roma 10.—Alguns graves disturbios, promovidos pela Internacional, tem occorrido na Romania. Em consequencia disso fizeram-se algumas prisões em Roma e Bolonha, por ordem do governo.

RECONHECIMENTO DO GOVERNO HESPANHOL.

Londres 10.—O principe Hohenloe declarou ao duque Décazes que o governo allemão tenciona reconhecer o governo da Hespanha. O duque Décazes publicou uma circular na qual refuta as queixas feitas pelo governo de Hespanha.

(AGENCIA AMERICANA.)

Rio 10 ás 11 h. e 20 m. da manhã.—Sahio para os portos do norte o vapor nacional *BAHIA*.

Rio 10 á 1 h. e 25 m. da tarde.—Cambio sobre Londres 25 3/4 bancario, 25 7/8 particular.

Rio 10 ás 2 h. e 45 m. da tarde.—Entrou do Maranhão a barca portugueza *MARIA CAROLINA*.

Lisboa 10 ás 4 h. e 5 m. da tarde.—O paquete inglez *BOYNE* arribou desarranjado á ilha da Madeira.

Bahia 10 ás 3 h. e 30 m. da tarde.—Entrou o paquete francez *ERYMANTHE*. Cambio sobre Londres 25 3/4 bancario e particular.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE AGOSTO DE 1874.

Noticias do norte do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Giquiá*, trazendo jornaes do Ceará até 1º, do Rio Grande até 7, e da Parahyba até 9 do corrente. Eis o que delles colhemos:

CEARÁ

A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos.

— Da cadeia de Pacatuba evadio-se o criminoso Sebastião Ribeiro de Mello.

— A variola, tendo decrescido na villa do Pereiro, recrudesceu nos arredores.

Eis o que escrevem dalli em 19 de julho:

" A bexiga tem cessado um pouco aqui na villa, onde entretanto já fez 107 victimas; mas na povoação de S. Miguel tem feito estragos, subindo já o numero de mortos a setenta e tantos!

" Nos sitios Cumbe, Mamonio e Thomé Vieira tem morrido 14 pessoas. Tambem a povoação do Coxoçó já começa a soffrer.

" Deus queira compadecer-se deste pobre povo, para o qual tambem o governo deve continuar a lançar suas vistas beneficas. „

— Lemos no *Cearense*:

" No dia 26 de julho teve lugar no escriptorio da estação central da via ferrea de Baturité a assembléa geral de accionistas em sessão ordinaria.

" Foram eleitos presidente o Sr. coronel Victoriano Augusto Borges, e secretarios major João Brigido dos Santos e capitão Gustavo Gorgulino de Souza.

" Feita a leitura do relatorio e balanço apresentados pelo presidente interino da directoria Sr. John Mackee, elegeu-se na fórma do art. 26 dos estatutos uma commissão de cinco membros para examinar as contas e dar seu parecer, a qual ficou composta dos Srs. accionistas Francisco Coelho da Fonceca, Francisco Joaquim da Rocha, Francisco Manoel Alves, João da Rocha Moreira e Antonio Ferreira da Rocha.

" Em seguida o Sr. presidente da assembléa geral submetteu á discussão duas propostas da directoria: uma, para ser elevado a 5,000 contos o capital da companhia, outra, para se contrahir mais um emprestimo de duzentos contos de reis com o banco do Brasil, nas mesmas condições do que já se fez.

" Foram unanimemente approvadas as duas propostas.

" Estiveram presentes á reunião accionistas, representando 1,430 acções (286 votos). „

RIO GRANDE

— Lemos no *Mossoroense*:

« Indo ha dias á igreja desta parochia um irmão de Santa Luzia para tomar opa com outros irmãos que alli se achavam, afim de acompanhar um cadaver á sua ultima morada, appareceu o Rvm. jesuita com embargos a dita opa, pretextando que o irmão era maçon e que como tal a não tomaria, sob pena de interdizer a irmandade e retirar-se sem fazer a encommendação daquelle cadaver!

" O irmão, porém, que alli tinha ido mais por um dever de caridade do que pelo desejo de metter-se em um andrajo indecente e nauseabundo, como são todas as alfaias do culto que existem na fabrica, verdadeiros farrapos, em cujas dobras só se encontram as materias estercoraes dos vampiros da matriz; para que o negocio não tomasse no templo todas as proporções de uma ridicularia solemne, como é uma questão de opa levantada por um tartufo de sotaina, cedeu a este da pretenção do *mulambo* em que nenhum interesse tinha e retirou-se, permittindo-lhe que o pendurasse no pescoço ou guardasse para enfeitar com elle qualquer dos seus arlequins em tempos de eleição.

PARAHYBA

— No dia 5 do corrente começaram as sessões preparatorias da assembléa provincial, cuja mesa provisoria ficou assim organisada: presidente, Dr. Leonardo Meira; secretarios, Dr. Samuel Hardman e Claudino Guarita.

Foram reconhecidos todos os deputados eleitos.

No dia 7 teve lugar a abertura solemne, pronunciando o presidente da provincia a falla do estylo.

— No dia 24 de julho, no lugar Leite-Merim, Deodato Nunes da Cruz assassinou barbaramente em seu trabalho a Joaquim Bernardo. Os filhos deste e genro que se achavam proximos do lugar do conflicto, e despertados pelo estampido do tiro, correm em auxilio do pai e sogro, que já o encontraram cadaver, e travando luta com o seu assassino resultou a morte deste. Os criminosos se apresentaram á autoridade competente, que os mandou recolher á respectiva cadeia, e estão sendo processados.

— Foram pronunciados pelo Dr. juiz municipal do termo de Pombal, no art. 122 do codigo criminal, os réos Jesuino Alves de Mello, Joaquim Monteiro, João Alves Filho, Manoel Lucas de Mello, Felix Antonio Canna-brava, Raymundo Angelo, conhecido por Latada, Manoel de tal, conhecido por Manoel Cacheado e José Rodrigues, todos como autores do assalto e arrombamento da cadeia da cidade do mesmo nome; e o coronel João Dantas de Oliveira e alferes Eustaquio do Rego Toscano de Oliveira Nobrega, como cumplices do mesmo crime, sendo este ultimo tambem pronunciado nos artigos 167 e 301 do codigo, por crimes de falsidade e de usar de titulos indevidos.

— Lemos no *Jornal da Parahyba*:

« No dia 9 do corrente um grupo de criminosos pretendeu assaltar a cadeia de Misericordia.

« Encontrando seria resistencia da parte da força publica, e das autoridades, mallogrou-se este attentado.

« Infelizmente, porém o primeiro juiz de paz da freguezia, Adrelino de Araujo Lima, despresando os conselhos de seus amigos e parentes, expoz-se imprudentemente a sanha dos criminosos, sendo victima de sua facilidade por occasião do conflicto.

« O delegado do termo, depois desta occurrencia remetteu para a cadeia de Pombal todos os presos, que alli se achavam, onde estão com a devida segurança.

« Foi capturado pela força de linha estacionada no alto sertão, e recolhido a cadeia da cidade de Pombal, o criminoso de nome José Mocó pronunciado no termo de Buique da provincia de Pernambuco, em crime de roubo e homicidio. »

« Por carta recebida do delegado e commandante do destacamento da villa de Misericordia fomos informados de que a tentativa de assalto á cadeia da mesma villa e morte do primeiro juiz de paz Andrelino de Araujo Lima, occorreram do seguinte modo:

« Constando ao dito delegado que um grupo de individuos pretendia tirar daquella cadeia o criminoso Guilherme de tal, preparou-se devidamente para uma formal resistencia, como lhe cumpria, collocando piquetes nas diversas estradas que se dirigiam para a villa.

« No piquete em que se achava o referido juiz de paz, coadjuvante prestigioso dessas providencias, deu-se o encontro com o citado grupo; e, adiantando se aquelle imprudentemente determinou que fizesse alto.

« Não sendo porém, obedecido, repetio a intimação, disparando sobre o grupo um tiro, que lhe responderam com outros, cahindo elle victima de sua precipitação.

« Em seguida o grupo desappareceu, deixando em vista da attitude da autoridade, de realisar o intento premeditado. »

« Mercado da Parahyba, 6 de agosto de 1874, preços da praça.

Algodão de 1ª sorte	413	por kilo.
« 2ª «	346	«
« 3ª «	280	«
Assucar bruto de 1ª qualidade.	80	«
Couros seccos salgados.	466	«

Cambio sobre Londres 26 1/2 d. e 26 3/4 d. por 1$000.

« Navio á carga.

Brigue inglez *Annie*, para Liverpool.

« Peso publico do algodão.

Entrada de 1 a 5 de agosto.	66 saccas
« do dia 5 »	84 «

« Alfandega.

Rendimento de 1 a 4 de agosto.	669$008
« do dia 5 «	1:438$245

« Pauta semanal.

Algodão em rama	445	por kilo.
Assucar bruto	80	«
« branco	420	«
« refinado	477	«
Couros seccos salgados	511	«

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Autoridade policial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi nomeado o alferes Antonio Joaquim de Barros Lima, para o cargo de subdelegado de policia do districto de Vicencia, do termo de Nazareth.

Jurisprudencia.—Sob esta rubrica publicaremos de hoje em diante todos os pareceres dados pelo Exm. Sr. desembargador procurador da corôa em papeis pendentes de decisão da presidencia da provincia.

Eis o primeiro:

« Illm. e Exm. Sr.— Satisfazendo o que V. Exc. exige em officio de 31 do mez ultimo, que cobrio um officio da camara municipal desta capital, no qual consulta se ao seu secretario, em vista do art. 79 da lei do 1º de outubro de 1828, combinado com as disposição dos decretos n. 745 de 16 de outubro de 1850, e de n. 1,569 de 3 de março de

MUTILADO

1853, que approvou o regimento das custas judiciarias, compete emolumentos marcados no citado regimento pelos registros de quaesquer titulos, papeis, ou documentos apresentados á secretaria para serem registrados, sou a dizer que pela legislação acima citada aos secretarios das camaras não compete emolumento algum na hypothese da consulta, e só os tem pelas certidões que passarem dos livros, ou autos a pedido das partes : art. 116 do regimento de custas.

« Ainda querendo equiparar-se os secretarios das camaras com os escrivães da 1ª e 2ª instancia, vê-se que a estes a lei não taxou emolumentos porque não fazem registro, e somente aos tabelliães porque estes são a quem a lei deu essa attribuição. E' isto o que me parece dizer em solução á consulta da camara, cujo officio com este devolvo. Deus guarde a V. Exc. Recife, 3 de agosto de 1874. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente d'esta provincia. — O desembargador procurador da corôa interino, *José Pereira da Costa Motta*. »

Associação Commercial Beneficente. — Hontem tomou posse a nova directoria desta corporação, a qual ficou assim organisada : presidente, Joaquim Lopes de Almeida ; vice-presidente, João José Rodrigues Mendes ; secretario, Dr. Manoel Gomes de Mattos ; thesoureiro, Antonio José Silva do Brasil.

Dinheiro. — O vapor *Giquiá* trouxe para :

Antonio A. de Souza Aguiar	4:078$000
Gomes de Mattos & Irmão	3:738$550
Alfredo Garcia & Irmão	3:000$000
Manoel de Mesquita Gardoso	2:093$600
Olynto, Jardim & C.	1:832$000
Julio Cesar Paes Barreto	1:694$000
Cunha Irmãos & C.	1:500$000
Perdigão, Oliveira & C.	1:500$000
João Fernandes Lopes	1:355$000
Costa & C.	1:200$000
Soares Leite & Irmão	1:136$000
Alfandega	1:044$030
Beltrão, Oliveira & C.	985$700
Felix Pereira da Silva	941$000
José de Castro Monteiro	926$220
Carpinteiro Filho & Sobrinho	894$000
Vaz & Leal	817$460
Severino Irmão & C.	800$000
José Duarte das Neves	800$000
Vianna Castro & C.	756$000
Antonio da Silva Pontes	700$000
Antonio de Moura Rolim	590$000
Vianna & Guimarães	482$000
Costa Irmãos & C.	364$000
Domingos Alves Matheus	300$000
Silva & Alves	291$000
Souza, Junqueira & C.	285$900
Manoel da Silva Ribeiro	148$000
Manoel da Silva Pontes	100$000

Vapores esperados. — A' 14 do corrente, o brasileiro *Paraná*, dos portos do norte do imperio, e o americano *Merrimack*, de New-York pelo Pará ; a 16, o inglez *Gallicia*, da Europa ; e a 17, o brasileiro *Bahia*, dos portos do sul do imperio.

Arrematação provincial. — Quinta-feira vai á praça, perante a junta do thesouro provincial, o imposto de 8 % sobre o capim consummido na cidade do Recife, orçado em 2:319$280.

Declarações necessarias. — Por engano de paginação sahiram misturados os telegrammas das duas agencias, devendo os leitores lerem assim :

Como da *Havas Reuter* os dous primeiros e mais todos os commerciaes, desde o respectivo titulo até o que diz Havre 8 – deposito de café 173,000 fardos.

Como da *Americana* todos os demais.

Ainda nos telegrammas da *Havas-Reuter* deram-se os seguintes erros de revisão : nos 8º e 9º telegrammas commerciaes, onde se lê 2,000 fardos, e 173,000 fardos, leia-se *saccos*.

Musica. — Sahio á luz o n. 1 do 2º trimestre deste jornal illustrado.

Igreja da Penha. — Continuam neste templo, com toda a decencia, a novena de Nossa Senhora Mãi do Povo, pela madrugada.

Amanhã, quinta e sexta-feira, celebrar-se-ha o triduo do Santissimo Coração de Jesus, começando o acto ás 5 horas da tarde.

No sabbado terá lugar a festa de Nossa Senhora Mãi do Povo, havendo missa solemne ás 9 horas da manhã, e a solemnidade da consagração do Santissimo Coração de Jesus ás 5 horas da tarde, com predica e *Te-Deum*.

Sociedade Propagadora. — No dia 6 do corrente, reunio-se o conselho superior dessa sociedade :

Como expediente, e depois de approvada a acta da ultima sessão, foram lidos :

Uma carta do Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, declarando aceitar e agradecer o titulo de socio honorario, e offerecendo os seus serviços.

Dous officios do secretario da presidencia, remettendo duas obras, as quaes foram enviadas á bibliotheca do Monteiro. Identico destino teve sob proposta do Dr. Pinto Junior, um dos exemplares do Curso de Pedagogia, offerecido pelo digno socio honorario Dr. Joaquim Portella.

Um officio do 1º secretario do Club Popular, convidando por deliberação daquella corporação a sociedade Propagadora a tomar parte na representação que vai ser endereçada aos poderes do estado, contra a lei que lançou impostos sobre os generos de primeira necessidade nesta provincia, cuja materia sendo submettida á discussão, foi por maioria resolvido que se respondesse não poder a sociedade Propagadora tomar parte naquella representação ou em outra qualquer, por mais justa que seja, uma vez que não se refira inteiramente á instrucção, por força e indole de seus estatutos.

Outro do Sr. Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, trazendo ao conselho lisongeiras noticias da escola por elle fundada em Pesqueira, já com o numero de 63 alumnos de matricula, e indicando o nome do Sr. tenente-coronel Severiano Monteiro Leite, como competente para receber os cem exemplares das obras que o conselho poz á sua disposição.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Dr. João Diniz, 1º secretario, communica que da provincia do Piauhy, lhe fora enviado um exemplar do jornal — *A Opinião Conservadora*, o qual contem com minuciosidade o termo, acta de installação e discursos que foram alli proferidos no dia 24 de junho proximo passado, por occasião da installação, naquella provincia, de uma nova sociedade Propagadora da instrucção Publica, sob as mesmas bases que a nossa, e sob a direcção do Illm. Dr. Polydoro Cesar Burlamarque, actual director geral da instrucção publica. — O conselho tendo ouvido com satisfação tão grata noticia por vêr que a idéa generosa nascida nesta provincia, já tem sido abraçada por tres de suas irmãs, resolveu dirigir se officialmente áquella nascente associação congratulando-se com a sua direcção pela nobre empreza que tão acertadamente tomou a si.

E occupando-se o conselho com outros assumptos de não inferior importancia, tomou a resolução de officiar aos conselhos parochiaes existentes, solicitando as listas dos socios que estiverem no gozo de seus direitos, afim de que no dia 30 do corrente, possam elles tomar parte na eleição dos membros do conselho superior, época para a qual foi a referida eleição transferida, devendo achar-se presentes os respectivos thesoureiros para o caso de qualquer recebimento, terminando os trabalhos daquella sessão com um generoso offerecimento por parte de um dos membros do conselho, cuja menção e agradecimento se resolveu fossem inseridos na respectiva acta.

Cathedral de Olinda. — Enviam-nos o seguinte :

« Nesse templo realisou-se ante-hontem com esplendor as festividades de S. Salvador e da consagração desta diocese ao Sagrado Coração de Jesus, de conformidade e em cumprimento á pastoral de S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano, de 12 de junho ultimo.

« A's 4 horas e meia da madrugada reunido dentro e fora da igreja da Gloria desta cidade grande numero de pessoas, calculado em quasi duas mil, celebrou missa e distribuio communhão a algumas dessas pessoas, que o pediram, o Rvd. vigario da Boavista Augusto Franklin, e em seguida o Rvd. conego vigario da Escada, Simão de Azevedo Campos. Concluida essa segunda missa, e depois de uma pequena exhortação, a que presidio o Rvd. vigario da Boavista, no altar do Sagrado Coração de Jesus, seguio todo povo caminho de Olinda, pela seguinte ordem : um emblema do Coração pintado em uma bandeira, que era alternadamente conduzida por membros da sociedade orthodoxa, os Rvds. Dr. vigario geral e os dous vigarios acima indicados revestidos de roquête ; as mulheres entre alas de homens.

« Durante o trajecto cantaram-se hymnos e versos sacros ; nas litanias ou ladainha de todos os santos ao cantar-se o versiculo *Ut Antistitem nostrum Vitalem conservare digneris* todos indistinctamente se ajoelharam. Na altura da povoação Duarte Coelho (outr'ora Arrombados) se achava postado todo corpo seminarista com o respectivo reitor Rvm. padre medeiros e o Rvm. Dr. promotor do bispado padre Maia. Ao seguirem todos pouco mais, foram adiante recebidos pelas irmãs de caridade com as meninas orphãs do collegio de Santa Thereza, em alas.

« Chegados na cathedral houve uma missa rezada pelo Rvm. parocho, que distribuio o [illegible] a mais de 800 pessoas : seguio-se uma outra missa pelo Rvm. Dr. vigario geral ; depois da qual entrou a festa, em cujo *Evangelho* orou o Rvm. reitor do seminario, officiando o Rvm. Sr. governador do bispado, tendo por diaconos os Rvms. conegos Firmino e Lobo

« Pelas 5 horas da tarde entrou o acto da consagração com a leitura da referida pastoral pelo padre Medeiros, no pulpito ; depois o sermão pelo Rvm. conego Manoel João, concluido o qual recitou-se o *acto de consagração*, que foi distribuido ; o *Te-Deum* e finalmente a benção com o Santissimo Sacramento. Ainda officiou nesse acto o Exm. Sr. governador do bispado e os diaconos mencionados.

« Compareceram o corpo capitular, seminaristas, vigario geral, clero secular desta e da cidade de Olinda, religiosos carmelitas, benedictinos, franciscanos, capuchinhos e jesuitas e as irmãs de S. José com o seu collegio. Foi grande a concurrencia de povo, o que fez a companhia de trilhos urbanos de Olinda expedir diversos trens extraordinarios.

« Ainda de volta daquella cidade diversas mulheres cantavam hymnos e officios sacros.

« Feita a consagração da diocese na cathedral, irão as parochias deste bispado singularmente celebrando esse acto, segundo o preceito da mesma pastoral. »

Inquerito policial. — Em 8 do corrente a subdelegacia de Belem remetteu ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, o que effectuou contra Joaquim Leite dos Santos e Francisco Luiz da Costa e Silva, por crime de roubo.

Administração do correio. — Por portaria da directoria geral dos correios do imperio, de 20 de julho, foi nomeado Martiniano Leite da Silva agente do correio na villa de Petrolina.

Onze de Agosto. — Em commemoração do anniversario da installação dos cursos de sciencias juridicas e sociaes, no imperio, os alumnos da Faculdade de Direito, effectuaram hontem, pela manhã, na respectiva academia, o festejo do costume, e, á noitinha, percorreram as ruas da cidade em animada passeiata, tendo á sua frente a banda de musica allemã.

Durante o trajecto foram proferidos discursos e poesia, reinando boa ordem e harmonia.

Jornal das Familias. — A's livrarias desta cidade acaba de chegar o n. 8 deste jornal de modas, correspondente ao mez corrente. O presente numero contém : — Um dia de entrudo, romance por Lara ; — Contos Macahenses, romance, por Pinheiro Junior ; — Uma noite, fragmento, pelo Dr. Caetano Filgueiras ; — Anedoctas, por P. Philadelphia ; — Heidenröslein, poesia, por V. S. ; — Descripção de figurinos e de trabalhos de agulha. Acompanham o numero : um figurino de modas, tres estampas de bordados, moldes e trabalhos, e uma gravura sobre madeira.

Continúa a assignar-se a 12$ por anno.

Camara dos deputados. — Na sessão de 3 do corrente, foi lido e mandado imprimir o seguinte parecer :

« Foi presente á commissão de pensões e ordenados o requerimento do conselheiro João Baptista de Castro e Silva, pedindo melhoramento na aposentadoria, que obteve como inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco.

« Sendo ouvido o governo sobre a pretenção do supplicante, informou que o dito conselheiro contava, quando foi aposentado, 45 annos de serviço ; pelo que se lhe marcou como vencimento da aposentadoria o ordenado integral do referido lugar, na importancia de 3:000$000 annuaes, cessando a gratificação de 1:000$000 e bem assim a addicional de 400$000, que lhe havia sido concedida por decreto de 20 de junho de 1860, por contar já então mais de 30 annos de serviço publico, e assim se procedeu, porque taes gratificações não são abonaveis senão pelo effectivo exercicio dos lugares, não permittindo o regulamento do thesouro e thesourarias de fazenda accrescimo algum de vencimento nas aposentadorias dos respectivos empregados.

« A commissão de pensões e ordenados, considerando que a assembléa geral póde attender á pretenção do supplicante, como já tem feito com outros em identicas circumstancias, e considerando ainda os bons serviços prestados por aquelle funccionario e que foram devidamente apreciados pelo governo imperial, como se vê no officio que lhe dirigio o ministro da fazenda em 24 de janeiro de 1872, do theor seguinte : « Illm. e Exm. Sr. — Sua Alteza Imperial Regente, attendendo ao que V. Exc. lhe representou, houve por bem, por decreto de 13 do corrente, aposental-o no lugar de inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco. *Fazendo a V. Exc. esta communicação, é para mim muito grato louvar-lhe em nome do governo imperial, os bons serviços que ao Estado prestou em diversos empregos, durante quarenta e nove annos, distinguindo se pela sua intelligencia, probidade e infatigavel zelo, pelo que sempre mereceu do governo plena confiança e estima.* — Deus guarde a V. Exc. — A' S. Exc. o Sr. conselheiro João Baptista de Castro e Silva. — *Visconde do Rio Branco.* » é de parecer que seja deferida a pretenção do supplicante, e por isso offerece o seguinte projecto :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1º E' o governo autorisado a conceder melhoramento de aposentadoria ao conselheiro João Baptista de Castro e Silva, ex-inspector da thesouraria de Pernambuco, addicionando-se ao ordenado as gratificações que percebia quando em effectivo exercicio do referido lugar.

« Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 16 de julho de 1874. — *B. da Cunha Ferreira.* — *A. S. Carneiro da Cunha.* »

Vapores do Pacifico. — Em uma reunião dos accionistas do Pacific Steam Navigation Company foi adoptado unanimemente o relatorio da commissão de inquerito e foi nomeada uma commissão de accionistas para escolher os nomes dos cavalheiros que deviam ser propostos para preencher as vagas da directoria.

Parece, á vista das declarações feitas na reunião, que nas 45 viagens semanaes, que se faziam no estreito de Magalhães, havia prejuizo para a companhia de £ 147,000, e que no serviço da costa occidental, no anno passado, tambem houve prejuizo, em consequencia do preço excessivo do combustivel, diminuição do trafego na costa occidental e a concurrencia da linha chilena de vapores. Projecta-se continuar a viagem de alguns vapores mensaes pelo Estreito, com esperanças de um lucro razoavel.

Os mandamentos da mulher. — O primeiro amar ao homem sobre todas as mulheres. — O segundo não lhe jurar amor em vão. — O terceiro acaricia-lo. — O quarto estima-lo como a seu pai e sua mãi. — O quinto não esquece-lo. — O sexto não engana-lo. — O setimo não ser zelosa. — O oitavo não dar desgostos nem fingir. — O nono não desejar mais que um proximo. — O decimo não desejar os noivos alheios.

Longevidade. — Do Icó communicam a *Tribuna Catholica* do Ceará, os seguintes casos de longevidade :

« A cinco leguas da cidade do Icó existe José Ferreira Velloso, com 107 annos de idade, pai de numerosa familia. Trabalha ainda com todo vigor.

« No sitio Boa-Vista, José Vieira, com 100 annos, é cego e pai de grande familia.

« Na margem do Jaguaribe, mora João Felippe, com 100 annos. E' oleiro e carapina, trabalha ainda para tirar meios de sua subsistencia.

« No lugar Forquilha, reside João Duarte, com 108 annos.

« No lugar Boqueirão, a seis leguas do Icó, Miguel de tal, conhecido por Miguelinho, com 110 e uma irmã com 106.

« E' o que é mais notavel, é que esses *patriarchas* ainda se acham no gozo pleno de suas faculdades. »

O homem voador. — Noticiamos ter morrido ha dias desastrosamente o intitulado *homem voador*, por occasião de uma experiencia feita por elle com um apparelho que inventára. Em uma folha estrangeira encontramos a esse respeito os seguintes pormenores :

« Não ha muito tempo que se annunciou que no dia 9 de julho, o Sr. Croof, conhecido pelo apodo de *homem voador*, tentaria uma ascensão em Cremorn Garden e atravessaria os ares em uma extensão de 5,000 pés. O referido aeronauta tinha executado dez dias antes este *tour de force*, com feliz exito, porém a segunda tentativa custou-lhe a vida.

« Havia muitos annos que o Sr. Croof, se occupára em construir uma maquina por meio da qual pretendia voar como as aves. O apparelho compunha-se de duas especies de grandes azas, semelhantes ás dos morcegos ; estas azas estavam ligadas ás espaduas e eram movidas com os braços.

« Ha um anno Croof, ensaiou o seu apparelho, pela primeira vez, em uma das praças publicas de Bruxellas, arremessando-se de uma grande altura ; cahio, porém, pesadamente, com quanto sem se molestar, sobre a multidão, que fez em estilhaços o apparelho do aeronauta.

« Apezar d'isso no dia 29 de julho fez outro ensaio em Londres, o qual foi coroado de bom resultado. Desta vez o Sr. Croof, elevado [illegible] pelo Sr. Simmons, e ao chegar á altura de [illegible], no [illegible] Essas, o [illegible] pelo Croof desprendeu-se no espaço. [illegible] ares, [illegible] perto pelo balão, e depois lentamente, ganhando a terra com a maior facilidade.

« No dia 9 de julho, quiz fazer o mesmo ensaio ; o balão elevou-se lentamente sem que um sopro de ar contrariasse a sua marcha. O apparelho achava-se em bom estado, e Croof despedio-se de sua esposa, com toda a confiança, dizendo-lhe *até logo*.

« A' um quarto de milha de Cremorn Garden, o balão approximou-se tanto da terra, que o director o Sr. Simmons, gritou para Croof : *Corte as [illegible] das, senão vai cahir sobre a torre da igreja.* *Não*, respondeu Croof, *vou cahir no cemiterio.*

« O desgraçado dizia a verdade !

« A' 80 pés do sólo, e perante milhares de espectadores, em vez de cahir pouco a pouco e com as azas abertas, Croof gyrou sobre si mesmo por ter faltado vento ás azas e veio bater, com uma força incrivel, sobre um tumulo.

« Transportado ao hospital, expirou logo. O publico destruio os apparelhos antes que a policia tivesse tempo de impedil-o e a pobre esposa de Croof, que assistira a toda esta scena, cahio desmaiada ao saber da morte de seu marido.

« O balão dirigido pelo Sr. Simmons, continuou a sua marcha ; foi visto pela ultima vez nas alturas de Victoria Park, e ainda se ignora se cahio em alguma parte, temendo-se que lhe tivesse succedido tambem alguma terrivel desgraça. »

Fumar a vapor. — Se não é uma peta americana, como suppomos, é curiosa a seguinte noticia que um periodico de Bruxellas publica :

« O Sr. Maulesset, estabelecido em Richmond, propõe-se introduzir uma reforma na maneira de fumar. Para esse fim vai construir uma fabrica n'aquella cidade, á maneira das fabricas de gaz, onde haverá immensas retortas para queimar tabaco, e o fumo assim produzido irá por meio de tubos para uma especie de gazometro onde será esfriado, purificado e aromatisado de modo que terá a fragrancia do exquisito havano. Todo este apparelho recebeu o nome de *fumometro* do qual partirá um grande tubo, que irá desde o ponto da fabricação até a cidade de consummo, havendo ramaes com direcção ás casas dos fumadores, nas quaes haverá um medidor com canalisações, que irão parar aos aposentos, e nestes, conductores flexiveis que terminarão por uma delicada boquilha de ambar.

« Quando alguem quizer fumar, abre esta boquilha, introdu-a na bocca, e por essa forma absorve um delicioso fumo de tabaco sem lhe ser preciso comprar preparos nem lidar com estanqueiros.

« O medidor marcará a quantidade de fumo consummido e na proporção deste é que pagará. »

Imposto sobre os gatos. — Um membro do conselho municipal de Nova-York, submetteu á deliberação dos seus collegas, o projecto de um imposto de cinco dollars por cada um dos gatos que possuirem os habitantes.

O mesmo vereador propoz mais que os referidos animaes sejam açaimados para não poderem miar durante a época em que procuram companhia pelos telhados.

Um theatro chinez. — O jornal americano *New-York Times*, dá curiosos pormenores acerca da inauguração de um theatro chinez em S. Francisco :

« A primeira representação, que durou desde ás 7 horas e 30 minutos da noite até ás 3 da manhã, assistiram 1,800 espectadores. Se por um lado os vestuarios dos actores eram esplendidos, de sêda e setim bordado a ouro, por outro a musica deixava muito a desejar. Além disso havia chá, cigarros e charutos, para quem quizesse, tudo fornecido pela administração do theatro. O preço dos lugares eram : primeiros 5 dollars ; segundos 3 dollars e terceiros 2. E' necessario lembrar que a acção passava-se na California. Quanto ao drama tinha 16 actos e 42 quadros, pois era preciso resarcir bem os espectadores das despezas da entrada. Constava o entrecho de uma série de combates, intrigas, assassinatos, suicidios, raptos, envenenamentos, perseguições, saltos perigosos, emfim uma misturada difficil de comprehender. A *troupe* compunha-se de 122 artistas. E' preciso accrescentar tambem que os bons costumes não eram muito respeitados na scena.

« O trecho principal deste divino poema, foi um duetto cantado por duas vaccas, representadas por dous chinezes cobertos com as pelles destes animaes, tendo na cabeça as respectivas pontas. Esta bucolica foi enthusiasticamente applaudida. »

Proclamas. — Foram hontem lidos os seguintes, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio.

1.ª denunciação.

Manoel Francisco Durães, com Maria Gonçalves da Silva.

Arthur Aureliano de Sá Albuquerque, com Francisca Serafina dos Santos Jorge.

Emiliano Conrado Ferreira, com Luiza Antonia de Souza.

Antonio Fernandes de Miranda, com Claudina Maria da Conceição.

2.ª denunciação.

Olympio Lopes da Silva Gomes, com Maria Francisca do Nascimento.

Jovelino dos Santos Silva, com Maria Amelia da Silva Braga.

Leopoldo Alves Pinto de Sorbono, com Rita de Cassia e Senna.

José Martins Ribeiro, com Anna Francisca da Conceição.

Thomaz Rodrigues dos Santos, com Maria do Carmo da Silva.

José Maria de Araujo França, com Maria Guilhermina dos Santos Jorge.

João Gomes dos Santos, com Joanna Ferreira da Silva Pinto.

3.ª denunciação.

Manoel Bispo de Lima, com Galdina Maria da Silva.

João Ricardo Monteiro, com Halina Maria da Conceição.

Epiphanio da Rocha Wanderley, com Maria Francisca Corrêa.

João Professor dos Santos, com Joanna Gualberta de Mello.

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor brasileiro *Giquiá* :

Antonio F. da Rocha e 1 criado, Wilson, José F. Moreira, Antonio Abbade F. de Souza, Jeronymo Cabral de Macedo, Antonio A. A. Almeida, Juvencio da Silva Borges, Telesphoro M. da Silva, A. Mossy, Vicente F. N. Pelinca, H. Gull, Julio de M. Salgado, Vicente Lacaval, Manoel Bernardino de A. Peres, Jeronymo de C. Vasque, Gustavo Bott, João dos S. Lima, João Joaquim Barbosa, José Joaquim de Almeida, Camillo da S. Tavora, Antonio L. de Faria e 2 escravos a entregar.

Hospital Pedro II. — O movimento deste estabelecimento, de 3 ao dia 9 de agosto foi o seguinte :

Existiam 361, entraram 60, sahiram 29, falleceram 5, existem 387, sendo :

Homens 245 e mulheres 142.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias :

A's 6 1/2, 7, 7, 6 1/2, 7, 7, pelo Dr. Ramos ; ás 12, 11, pelo Dr. Sarmento ; ás 9 1/2, 10, 10, 11, 10, 9 1/3, 12, pelo Dr. Malaquias ; ás 9 1/2, 9, 9, 9, 10, 9 1/3, 9 1/2, pelo Dr. Murillo Vianna.

Fallecidos.

Ignacio de Loyola Azedo ; gastrite aguda.

Maria Francisca de Paula ; tuberculos pulmonares.

José Maria de Oliveira ; gemiplegia aguda.

Miguel Madeira da Costa ; tuberculos pulmonares.

Bernardo ; variolas hemorrhagicas.

Leilão. — Conforme está annunciado, deve ter lugar, amanhã 12 do corrente, por intervenção do agente Pinto, o leilão de differentes volumes de fazendas inglezas e francezas ultimamente despachadas, assim como as demais fazendas pertencentes á massa fallida de Pereira de Mello & C., e existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão, devendo ter começo ás 10 1/2 horas em ponto.

Hospital portuguez. — Movimento clinico do hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, durante o mez de julho de 1874.

Clinica do Sr. Dr. Pitanga :

Existiam 13, entraram 13, sahiram 13, falleceram 2, existem 11.

N. B. Os fallecidos foram : 1 de variolas, 1 de ascite, que entrou já em estado que apenas esteve no hospital 39 horas.

Clinica do Sr. Dr. Curio :

Existiam 19, entraram 14, sahiram 12, falleceram 2, existem 19.

N. B. Os fallecidos foram : 1 de variolas confluentes, e 1 de typho.

— Movimento das enfermarias na semana de 2 a 8 de agosto de 1874.

Existiam em tratamento 27, entraram 7, sahiram curados 8, falleceu 1, ficam em tratamento 25.

Entra de semana o Sr. mordomo Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

Loteria. — A que se acha á venda é a 112ª [illegible] em beneficio da Santa Casa de Misericordia [illegible] o qual corre no dia 14.

Casa de detenção. — Movimento da casa [illegible] do dia 9 de agosto de 1874.

Existiam presos 31[illegible], entraram [illegible], sahiram 4, existem 312.

A saber :

Nacionaes 267, mulheres 7, estrangeiros 22, escravos [illegible], escravas 2. — Total 312.

Alimentados á custa dos cofres publicos 207.

Movimento da enfermaria no dia 9 de agosto de 1874.

Tiveram baixa :

Manoel Annuncio Leite Cabral, asthma.

José Calisto de Mello, bronchite.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 8 de agosto de 1874.

Joanna, parda, Pernambuco, 70 annos, solteira, S. José ; dyarrhéa.

Manoel, pardo, Pernambuco, 14 dias, Boa-Vista ; convulsões.

Querina, preta, Pernambuco, 38 annos, solteira, S. José ; phtysica.

Maria, preta, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista ; dentição.

Maria, parda, Pernambuco, 8 dias, Graça ; espasmo.

Firmina, escrava, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista ; phtysica pulmonar.

Antonio, pardo, Pernambuco, 5 annos, Graça ; variolas.

Elysa Borges Padilha, branca Pernambuco, 20 annos, solteira, Recife ; marasmo.

— 9 —

Isabel Maria da Conceição, preta, 65 annos, solteira, Santo Antonio ; molestia do coração.

João, pardo, Pernambuco, 3 mezes Graça ; dentição.

Anna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Francisco José dos Santos, pardo, Pernambuco, 74 annos, casado, Santo Antonio ; febre perniciosa.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 7 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Domingues Silva, Accioli, Souza Leão, Oliveira Maciel e o Dr. juiz de direito Barros de Lacerda, os dous ultimos chamados a tomar parte em alguns julgamentos crimes, abrio-se a sessão.

Em seguida procedeu-se o sorteio dos seguintes aggravos de petição :

N. 38. — Aggravante Francisco Antonio de Oliveira, aggravado Antonio José da Silva do Brasil. Adjunctos sorteados os Srs desembargadores Almeida Albuquerque e Reis e Silva, em substituição do Sr. desembargador Domingues Silva que se averbou de suspeito.

N. 40. — Aggravantes Parente Vianna & C., aggravado o juizo do commercio. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta.

N. 41. — Aggravante Faustino, por seu curador, aggravado André Barboza Soares. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.

Carta testemunhavel.

Aggravantes Azevedo & Maia, aggravado João Marques Fernandes. Foram sorteados os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta.

JULGAMENTOS.

Recurso crime.

De Palmeira dos Indios. — Recorrente o juizo, recorrido Antonio José Corrêa dos Santos. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Sorteados os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Domingues Silva. — Improcedente.

Appellações crimes.

Da Imperatriz. — Appellante o juizo, appellado Francisco Teixeira de Araujo. — Improcedente.

De Bananeiras. — Appellante o promotor, appellado Antonio Bezerra da Silva. — A novo jury.

Do Ingá. — Appellante o promotor, appellado Antonio Ferreira de Oliveira. — Improcedente.

Do Buique. — Appellante o juizo, appellado José Florencio de Souza. — A novo jury.

Da Atalaya. — Appellante o juizo, appellado Marcelino José Vieira. — Improcedente.

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellante João Quirino de Aguilar, appellados Tasso & Irmão. — Reformada a sentença.

Appellações civeis.

De Olinda. — Appellante Valentina, por seus filhos, appellado Silvino Augusto Nunes de Mello. — Desprezados os embargos.

Do Recife. — Appellantes herdeiros de José Hygino de Miranda, appellada a fazenda nacional. — Receberam os embargos para condemnar o fiador a pagar os juros de 5 por cento.

Do Recife. — Embargante Mathias Lopes da Costa Maia, embargado Antonio Casemiro de Gouveia. — Desprezados os embargos.

De S. João e Parahyba. — Appellante o juizo e João Baptista Maria de Queiroz, appellados João, José e outros. — Reformou-se a sentença em parte.

Do Recife. — Appellante Francisco Carneiro Monteiro, appellados herdeiros de João da Silva Faria. — Mandou-se ouvir o curador geral.

Do Recife. — Appellante Francisco Marques da Silva Mendes, appellado José Joaquim Alves. — Receberam os embargos.

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Manoel da Silva Cavalcante ; appellante o juizo, appellado Marcelino José Vieira.

Appellações civeis.

Appellante o pardo Galdino, appellado Antonio Maximo Pereira Vianna ; appellante Manoel da Silva Santos, appellados herdeiros de Manoel Luiz Gonçalves.

De Alagoas. — Appellante Tasso Irmão, appellado o coronel Jacintho Paes de Mendonça.

De Souza. — Appellante Gonçalo de Moura Homem, appellada D. Maria Antonia Taomazia de Aquino.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellações civeis.

De S. João. — Appellante Rodrigo da Silva Pedroza, appellado o padre Renovato Pereira Tejo.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellada Domingas escrava.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação crime.

Do Pilar. — Appellante o promotor, appellado Graciano José Pereira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli :

Appellações civeis.

Da Independencia. — Appellante Lourenço Velho Cordeiro de Mello, appellada a viuva de Bernardino Freire de Mendonça.

Do Acaracú. — Appellante José Gomes da Silva, appellada a africana Florinda e seus filhos.

Do Recife. — Appellante Affonso da Cruz Muniz, appellada a fazenda.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellações crimes.

De Patos. — Appellante o juizo, appellado Clementino Barboza da Silva.

Do Pilar. — Appellante Manoel Luiz de Souza, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante Seixas & Azevedo, appellada a fazenda.

De Olinda. — Appellante Manoel Elias de Moura, appellado Manoel Caldas Barreto.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação crime.

De Olinda. — Appellante Francisco Antonio da Silva, appellado José Ignacio de Loyola.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação crime.

De Cuité. — Appellante Henrique Guedes Cuité, appellado o juizo.

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellado José Rodrigues Couro.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado João de Barros Corrêa ; appellante o juizo, appellados Francisco e Clemente, escravos.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellante Vicente Francisco F. Barboza, appellada a justiça ; appellante José Nunes de Figueirôa, appellado o juizo ; appellante Epaminondas [illegible] Vieira, appellado Pedro [illegible] quim da Silva Caxacumba ; appellante João Francisco Cordeiro, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim Vieira.

Diligencia civel

Ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Do Recife. — Appellante o juizo, appellado Joaquim, por seu curador.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife. — Recorrente o juizo do commercio, recorridos Gusmão & Leal.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Cabo. — Recorrente o juizo, recorrido João Edeltrudes de Azevedo.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Alagôas. — Recorrente o juizo, recorrido Fortunato Benjamin Lins Vasconcellos.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife. — Appellante o Exm. desembargador presidente do jury, appellado Joaquim Antonio Dourado.

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Pesqueira. — Appellante o juizo, appellado David José de Sá.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Brejo. — Appellante o juizo, appellado Manoel Monteiro dos Santos.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Cabo. — Appellante Francisco Ferreira Xavier, appellado José Felippe Santiago.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife. — Appellante Antonio Rodrigues Pinto, appellado Manoel José Pereira de Farias.

Ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife. — Appellante Luiz Vital Coelho dos Santos, appellado José Francisco Xavier de Mello.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Recife. — Appellante Luiz José da Silva Guimarães, appellado Luiz Francisco de Paula Ramos.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife. — Appellante Elias Gonçalves Pereira da Cunha, appellada D. Claudina S. Vieira de Carvalho.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Recife. — Appellantes Silva e Joaquim Felippe, appellada a companhia de Beberibe.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Do Recife. — Appellante Miguel Archanjo da Cunha, appellados os menores Augusto, Carlos, Eduardo, por seu tutor.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Penedo. — Appellante José Francisco Pinheiro Cazé, appellados Antonio Gomes dos Santos & C.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Da Atalaya. — Appellante Manoel Antonio do Nascimento, appellado Antonio Toledo Machado.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife. — Appellante João Francisco de Souza, appellada D. Maria Magdalena do N. Guimarães.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

SESSÃO ESPECIAL DE 10 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As dez horas, presentes os Srs. desembargadores Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, Accioli e Domingues Silva, abrio-se a sessão.

Em seguida o Exm Sr. conselheiro passou a relatar os aggravos que foram julgados por elle e os adjunctos sorteados em sessão ordinaria.

Aggravos de petição.

N. 38. — Aggravante Francisco Antonio de Oliveira, aggravado Antonio José Silva do Brasil. Sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Reis e Silva. — Negou se provimento.

N. 40. — Aggravantes Parente Vianna & C., aggravado o juizo do commercio. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta — Negou se provimento.

N. 41. — Aggravante Faustino, por seu curador, aggravado André Barboza Soares. Adjunctos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli. — Negou-se provimento.

Carta testemunhavel.

N. 4. — Aggravantes Azevedo & Maia, aggravado João Marques Fernandes. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo.

Encerrou-se a sessão á uma hora da tarde.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 6 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Alves Guerra e o Sr. supplente Sá Leitão, faltando com participação escripta o Sr. deputado Lopes Machado, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do director da companhia de Beberibe, satisfazendo a requisição contida no officio deste tribunal, de 15 de junho ultimo. — Para os fins convenientes foi enviado á secretaria.

Da direcção da Associação Commercial Beneficente, em resposta ao do tribunal, de 28 de junho ultimo. — O tribunal resolveu que se archivasse para satisfazer-se ao pedido de A. Monton.

Foram distribuidos os seguintes livros : diario e copiador de Reis e Silva & Guimarães ; diario de Joaquim Paulino Niceas Muniz.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Alfredo Garcia & Irmão, para certificar-se-lhe os nomes dos seus caixeiros. — Certifique-se.

De José Maria Palmeira, solicitando certidão da nomeação de seus caixeiros Manoel Octaviano de Carvalho Pinto e Lucio da Silva Antunes. — Como pede.

De José Maria Freire Gameiro, requerendo que se certifique o theor da nomeação de seu caixeiro Armino Theodoro dos Santos. — Sim.

De Antonio José Leite Bastos, para dar-se-lhe certidão da nomeação de seu caixeiro Joaquim Menelau Dias Barreto. — Dê-se-lhe a certidão requerida.

De Emilio Pereira de Abreu, para que certifique-se estar ou não registrada a nomeação de seus caixeiros. — Deferido.

Tiveram igual despacho as seguintes petições, sobre certidões de nomeações de caixeiros : De João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, Moraes & Pinto, José da Silva Leyo & Filho, Hyppolito José Roberto, Joaquim Pereira Arantes, Joaquim Felippe da Costa, João Chrysostomo Gonçalves, Rosa Carroll & C., Braz Januario Fernandes & C., José Nogueira de Souza, Manoel José dos Santos, José Luiz de Mello, Leonidas Tito Loureiro, Joaquim Rodrigues das Cotias, Manoel da Costa Cordeiro Lima, Manoel Francisco Marques, Antonio José Silva do Brasil, Faria & Filho, José Marques dos Santos Aguiar, Zeferino Carneiro de Almeida, Manoel Francisco de Souza & C., Santos & Araujo, Souza Junqueira & C., Luiz Antonio Gonçalves Penna & C., Bento José Correia, Carneiro Nogueira & C. e Joaquim José da Costa Fajozes Junior.

De Carlos L. P. Roeck, para certificar-se-lhe o theor da procuração bastante de Harmood Walcot Bomer. — Passe-se a certidão requerida.

De A. Morton, pedindo que por informação da praça, certifique-se-lhe qual o modo de contar os dias dados á descarga nos navios a frete. — Certifique-se.

De Manoel José dos Santos, requerendo que fique sem effeito a nomeação de Theodoro José dos Santos. — Como requer.

De Guimarães & Luz, para eliminar-se a nomeação de Cantionillo Firmo do Nascimento. — Em forma requerida.

De Francisco José de Oliveira Rodrigues, corretor geral, pedindo que se lhe entreguem os livros que serviram ao ex corretor João da Cruz Macêdo. Sejam entregues.

De Emilio Augusto Delouche, submettendo a registro a nomeação de Tiburcio Valeriano dos Santos, mandando-se ficar sem effeito a nomeação de André da Silva Dutra. — Registre-se.

De Joaquim da Silva Carneiro & C., apresentando para registrar-se a nomeação inclusa. — Seja registrada.

De Antonio Domingues de Almeida Poças, trazendo a registro a nomeação annexa. — Proceda-se ao registro pedido.

De Pereira Junior & C., sujeitando á registro a nomeação de seu caixeiro despachante José Olympio dos Santos. — Effectue-se o registro pedido.

De Vaz Junior & C., offerecendo a registro a nomeação junta, de seus caixeiros. — Como requerem.

De Avila Irmão, requerendo que se mande registrar a nomeação inclusa de seus caixeiros. — Registre-se.

Da direcção da companhia de seguros Phenix Pernambucana, apresentando para registrar se a acta da sessão de 24 de julho ultimo — Seja registrada.

De Henrique Bernardes de Oliveira, para proceder-se ao registro da escriptura ante-nupcial que apresenta. — Como pede.

De José Elias de Moura & C., solicitando o registro do seu contrato social. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Antonio Seraphico de Assis Carvalho, impetrando o registro do seu distrato junto, assignada a petição por ambos os socios. — Dê-se vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Pedro Borges e Antonio José Pereira Bastos, trazendo para registrar-se o distrato annexo. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Reis Silva & Guimarães, submettendo a registro o contrato de sua sociedade. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Joaquim Lopes Machado e José Luiz Gonçalves Penna Junior, trazendo para registrar-se o seu contrato social. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Da companhia de illuminação a gaz da cidade de Goyanna, apresentando a carta imperial para que sejam registrados os seus contratos. — Diga a secretaria.

De Francisco José de Oliveira Rodrigues, consultando se são incompativeis as funcções de corretor geral com as de administrador de massas fallidas. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM O PARECER FISCAL.

Petições :

De Joaquim Lopes Machado e José Luiz Gonçalves Penna Junior, registro do seu distrato. — Registre-se nos termos do decreto n. 4,394

De José Pinto Lapa, Antonio Pinto Lapa e Joaquim Ribeiro da Silva, registro do seu contrato. — Seja registrado na forma da lei.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 11 DE AGOSTO DE 1874.

Caveant consules.

Sim ! A autoridade que vele pela ordem publica que alguns discolos e especuladores buscam perturbar excitando as paixões más do povo, servindo se dessa linguagem virulenta e desabrida, que indica falta de razão !

A *Provincia*, orgão de uma facção, prega a desordem, pintando o povo ameaçado de *morrer á fome*, diz que está *sendo roubado, insultado, vilipendiado !*

A *Provincia* açula o povo, e quando não lhe acena com o saque, em troco do assassinato e da desordem, promette-lhe, se obtiver o poder (*quod Deus avertat*) *uma vida de riso e de venturas, nada de impostos, plena liberdade, opiparos banquetes houris do propheta !*

Se o Rio Grande teve o seu *Maurer*, é justo que a *Provincia* nos queira dar a *seita dos assassinos* sob a direcção de um novo *velho da montanha*, personificado no *bombastico e ridiculo pai da pobreza*, como comprovam sua *mofina*, e os votos que formou pela apparição de novos *Souto Maior* !

O bombastico *Gil Eannes*, vasando no pasquim a bilis que lhe corre nas véas, faz um amalgama de injurias e mentiras, repisando milhares de vezes os estafados termos de — *povo pernambucano, tigella de pobre, pão de espirito e quanto picado lhe acode á estulta cabeça !*

E porque ? porque á vista das circumstancias da provincia se pedio temporariamente mais um pequeno sacrificio — menos de 2 réis por libra de bacalhau, e de carne de xarque, reaes que não podem fazer elevar o preço do genero ao ponto, que, á força, imagina esse *faccioso economista* de desordens !

A *Provincia* quer, á força de declamações e de injurias, persuadir ao povo que só elles mudar podem a face das cousas, e que terá de morrer de fome se lhes não *der o poder*, sem que, porem, individual e collectivamente se obriguem a a[illegible] com esses impostos e com quaesquer outr[illegible] tra os quaes levantam essa celeuma e [illegible]

Não é assim que um partido que se [illegible] fazer opposição : o paiz exige que os [illegible] nem por seus verdadeiros interesses ; ma[illegible] pode approvar que se occulte a verdade, e que se o desvaire pela mentira e pela falsidade.

Felizmente o paiz está mais adiantado do que pensam esses facciosos agitadores, e em quanto furiosos elles se degradam, o paiz os despreza e continua tranquillo a caminhar para o futuro !

E' que o povo sabe distinguir o que é especulação do que é civismo, quaes são seus verdadeiros amigos e quaes os *especuladores* !

Que não ha motivo para essa celeuma, para essa incitação á desordem é o que passamos a mostrar.

Qual o motivo porque se lançaram os novos impostos contra os quaes declama a *Provincia* ?

Para arranjar filhotes, diz o pasquim, julgando os mais por si, para fazer face ao estado da provincia, dizemos nós.

Aquelles que hoje em opposição açulam o povo, esquecem e occultam, que foram os proprios que crearam as circumstancias em que nos achamos.

Cuidando apenas nos mesquinhos arranjos individuaes, descurando dos interesses publicos, deixando de desenvolver a riqueza da provincia, de aproveitar os seus elementos de vida, aquelles que hoje promettem a *idade de ouro*, exhauriram os cofres, em proveito dos seus, e comprometteram o futuro !

A guerra do Paraguay com todas as suas graves consequencias, junta á creação de empregos e concessões para os arranjos de amigos, comprometteram a provincia que ainda hoje sente os seus effeitos.

E' assim que a caçada de homens afugentava da lavoura braços que lhe eram necessarios, augmentava se impostos, trazia embaraços ao commercio, e fazia apparecer os sacrificios.

E' assim que fez-se os celebres contratos Mornay e Drainage, tão *productores de fortunas provincianas*, e se repetiam os contratos de açudes, estradas e obras com *felizes parentes* e *adherentes* com prejuizo dos cofres da provincia !

Nem sempre os effeitos de um facto se fazem sentir logo, e só passados tempos apparecem.

Foi assim que para fazer face ás despezas e deficits enormes creados pelos esbanjamentos liberaes, preciso foi esgotar os cofres e recorrer a emprestimos que veio ainda mais aggravar as circumstancias da provincia, que entretanto pela solidariedade dos governos, pela fé dos contratos, pelo credito que deve manter, não pode deixar de satisfazer os empenhos embora funestos legados do passado.

E' assim que Mornay, o *aventureiro feliz*, que *tem socios*, recebe dezenas de contos, em pura perda da provincia que nem ao menos ficou com a papellada !

E' assim que a Drainage, este escandalo nefasto aos cofres provinciaes, essa flagello imposto á população, recebe, graças ao que deu aos *felizes* de então, dos exhauridos cofres publicos, oitocentos contos de réis, e de contrato empunho pede ainda quatrocentos, e de dia em dia virá pedindo mais, emquanto a repartição fiscal, por esse escandaloso contrato tornada agente cobrador, sem ao menos ter direito de verificar contas, como quer o inglez, em dous annos, tem apenas podido arrecadar cento e tantos contos !

E' assim que essas estradas feitas em *familia* exigem despezas e renovações, com prejuizo e perda da provincia !

Contrahio-se um emprestimo que em grande parte foi empregado para pagamento da Drainage, e os juros e amortisação desse emprestimo vieram mais difficultar as circumstancias da provincia.

O que cumpria fazer ?

Um novo emprestimo viria peiorar o estado das cousas, e não é contrahindo dividas que se podem pagar dividas ; deixar de precaver era impossivel.

A administração entendeu que devia desde logo cortar pelas despezas e pedir ao poder competente as providencias necessarias.

Foi sustado esse pessimo calçamento, que tanto pesava sobre os cofres, bem como aquellas obras que, sem utilidade immediata, podiam ser espaçadas.

A presidencia resistio a todas e indeferio as concessões que não se fundando em justiça rigorosa e somente na equidade traziam despezas, como licenças, indemnisações e abrindo estradas, e procurando animar a agricultura e industria, buscou ali abrir novas fontes de receita.

Regulando melhor a arrecadação das rendas acabou com o systema das arrematações, só proveitosas a alguns individuos, e providenciara para que a cobrança da divida activa fosse mais facil e regular, e finalmente, confiando no bom senso e patriotismo do povo não duvidou pedir-lhe por algum tempo mais um pequeno sacrificio que sem augmentar seus embaraços, sem lhe fazer prejui-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

zo, veria dar, entretanto, um grande auxilio á receita provincial, e collocar a provincia em circumstancias melhores.

Foi assim que o diminuto imposto de 80 réis por arroba de bacalhau, etc., foi lançado, imposto este que sendo insignificante para o consumidor, pois terá de pagar menos de 2 réis por libra, faz avultar a renda provincial com uma verba não pequena.

Converia mais sobrecarregar a exportação, e outros productos já por demais sobrecarregados?

Ninguem o dirá, a menos que eivado de odio politico, não se queira tudo denegrir e desnaturar.

E senão, estudemos economica e politicamente este imposto, e vejamos se a grita da opposição indica outra cousa que não seja especulação e mentira.

(Continua.)

As bacalhoeiras da Provincia.

Obsequiou-nos a *Provincia*, em sua *Chronica* de 7 do corrente, com duas respostas ao nosso primeiro artigo, sob o titulo deste, sem que, porem, *nenhuma dellas*, por mais *finamente argumentadas*, que ambas sejam, responda á arguição que, somente em nome do *povo*, ousamos ainda dirigir-lhe.

Da primeira das citadas respostas da *Provincia* somos forçado a deduzir, que, attento o principio alli contido, dignos de alta censura são *todos os liberaes, que se teem permittido ser aproveitados pelo governo actual*, e assim, *que urge*, por exemplo, que o Sr. Dr. Buarque de Macedo *deixe cahir na lama o presente com que o honrou o gabinete de 7 de março*, sob pena de o considerarmos *conservador*, ou, o que será peior,— um *liberal sem dignidade politica*.

A segunda resposta contem uma evasiva ridicula, que só tem por *objectivo* fugir ao compromisso de honra com que ficaria presa ao povo a redacção da *Provincia*, desde que nos respondesse a nossa interpellação, no sentido de suas opiniões emittidas a respeito da creação dos novos impostos.

A *Provincia* é simplesmente—tôla—quando diz *que só escreve para o publico sensato* e não para nós.

O que constituirá para a *Provincia, publico sensato*?... Pensará que são os seus assignantes ?...

Pois bem. Faça a *Provincia* o que bem lhe parecer, certa de que insistiremos em nossa arguição, por amor do povo, que deve conhecer o valor moral da *Provincia*, não para nós, que o conhecemos de sobejo.

Ella ahi fica, de pé, a interpellação, porque a deixamos nas mãos do povo.

Não nos responda a nós, que o não *merecemos*, ou, melhor, que de sua resposta não precisamos, porque vemos-lhe muito a claro a denegrida consciencia ; mas ao povo, não, ao *publico sensato*, não ; deve responder e ha de responder, a menos que não facilite em autorisar uma justa suspreição ao zelo que aparenta desenvolver a bem dos interesses populares.

Por muito pouco que possamos valer no conceito da *Provincia*, uma vez que lhe fallamos em nome do povo, ha de attender-nos, porque, não pode voltar-nos a face sem ter primeiro desfeiteado aquelle.

Subterfugir ao lance, que se crearam, e ao qual os arrastamos, é o que ainda poderá haver de ridiculo, de mesquinho, de dezairoso emfim, para os redactores todos da *Provincia*.

Ou *respondem*, ou respondem sempre.

A tiragem da Provincia.

A *Provincia* de sabbado, traz antes do convite funebre, a declaração de que a sua tiragem do dia, foi 1750.

Provavelmente querem os *provincianos* com essa declaração provar que o seu orgão é importante, e que o Sr. José Mariano tira grande somma das solicitadas.

Agora nos recordamos que o cavaco dos *provincianos* provém de havermos dito que o *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco* eram orgãos mais importantes e de maior circulação do que a *Provincia*.

Ora, Srs. *provincianos* ! não era melhor que os senhores em vez dessas hespanholadas, provassem a superioridade de seu orgão, não transcrevendo os telegrammas que custam dinheiro dos outros jornaes !

Esses *provincianos* são das arabias, gostam de viver de meia cara.

Isto não tem geito, Srs. *provincianos* : os senhores não podem filar os telegrammas dos outros.

Olhem, Srs. *provincianos* : o publico anda dizendo que a *Provincia* é ladra de telegrammas ; é ladra com conhecimento de causa, porque os donos dos telegrammas já disseram que estes custavam dinheiro, e que não estavam dispostos a gastar dinheiro com os telegrammas para a *Provincia* transcreve-los *á gagiza* como lá dizem.

Quem tem uma tiragem de 1750 por dia, logo que recebeu o aviso dos outros jornaes, devia ir tambem assignar os telegrammas, ou então deixar de transcreve-los por dignidade.

Mas a *Provincia* que gosta de tirar proveito de tudo, faz-se desentendida, mette a vergonha no sacco e vai havendo os telegrammas sem citar o nome das folhas d'onde os extrahe.

Faz muito bem a *Provincia*, porque quem não tem aquella cousa, tem por seu todo este mundo.

Vamos transcrever nesta *columna* os dous artigos ultimamente publicados no *Jornal do Commercio* da côrte, com relação ás infundadas e improcedentes accusações feitas pela *Reforma*, a proposito das nomeações de agentes dos novos impostos, aos Exms. Srs. conselheiro João Alfredo e commendador Lucena.

A *Reforma*, que *ad instar* da *Provincia*, tão desarrazoadamente apreciou a questão da creação das agencias e da nomeação dos respectivos agentes, foi pelo illustre articulista do *Jornal do Commercio* perfeitamente combatida e posta fóra de batalha.

E' sempre honroso para caracteres, como o conselheiro João Alfredo e o commendador Lucena, o serem atacados e descommedidamente aggredidos por cousas minimas, de que não se lhes deriva censura, nem lhes provém mancha alguma.

O que isto prova é a ausencia de motivos serios e reaes, de que se possam valer adversarios exaltados contra os que se tornaram alvo de sua má vontade e mesmo odio.

Damos hoje o primeiro artigo, devendo sahir o segundo amanhã.

A politica da «Reforma».

Volta a *Reforma*, a proposito da nomeação do Sr. Leodegario Corrêa de Andrade, a atirar profundos golpes contra o respeitavel presidente de Pernambuco :

« Delegado violento, desvairado, que degrada a provincia. »

Não é nova a alicantina contra o energico administrador, que soube pôr o pé na cabeça da serpente da anarchia, quando pretendeu erguer o collo nos infaustos dias 14 e 16 de maio, na briosa provincia de Pernambuco.

A sancção á lei provincial do orçamento pela creação de varios impostos naquella provincia é o pretexto ostensivo para o grande alarido, que tem levantado a *Reforma*, fazendo côro com os *provincianos* de Pernambuco.

Que boa fé e que sinceridade póde haver aliás da parte dos escriptores liberaes, quando é certo que a maior parte desses impostos, que tem fornecido o thema para tão exageradas apreciações, teem sido cobrados por varias provincias e constituem, ha mais de 20 annos, verbas de suas receitas ?

E' preciso porém ostentar o mais apurado zelo pelas classes menos favorecidas, e inculcar — que um geral e unisono clamor manifesta-se por todos os modos.

Aquelles que conhecem a causa dos odios da *Provincia* contra o presidente de Pernambuco sabem dar a devida importancia a esses terrorres, adrede derramados para produzir effeito fóra da provincia de Pernambuco, onde o imposto continua a ser pago com a melhor boa vontade, e os generos que fazem objecto deste mantem-se pelo mesmo preço por que eram vendidos antes da lei !

A *Reforma* não formula, porque não póde fazer, uma justa accusação contra o actual presidente de Pernambuco.

Entretanto é preciso tudo confundir, tudo barafustar em falta de sérios argumentos.

« A nomeação do Sr. major Leodegario (clama a *Reforma*) é um audacioso escandalo. »

Mas em que fundamentos estriba-se a *Reforma* para tão grave e austera apreciação ?

E' porque o nomeado é irmão do Sr. conselheiro João Alfredo e como tal irremissivelmente condemnado e fóra da lei commum ?

Não reunirá elle as necessarias condições para exercer proficientemente o cargo ?

Formule a *Reforma* uma censura definida e que possa ser seriamente apreciada e combatida.

O imposto, que faz objecto do tão apaixonadas reclamações, é caprichosamente elevado pela *Provincia*, a principio a 400:000$, agora « á quantia *proxima* a 1,000:000$! » para mais commodamente concluirem sobre os exageradissimos vencimentos de 30 a 40:000$ annuaes de cada um dos empregados !

Ha poucos dias esses mesmos vencimentos eram calculados pela *Provincia* em 12:000$ annuaes ; hoje a *Reforma* eleva-os a 40:000$000 !

Triste recurso, que é este, de uma opposição frenetica e delirante !

« A porcentagem [illegible] de Pernambuco, orça por dezenas de contos de réis. Não ha [illegible] feza tanto para o presidente, como para a assembléa provincial. »

E a *Reforma*, que precisa ser um jornal menos bilioso do que a *Provincia de Pernambuco*, a dar credito ás palavras do distincto liberal Dr. Aprigio Guimarães, cujo sincero liberalismo tem sido por tantas vezes contestado, quer por palavras quer por obras !

Agora mesmo acaba esse campeão da democracia de ser repellido do *Club Popular*, contra o qual havia preparado a mais feia traição, no intuito de entregar os destinos dessa sociedade nas mãos do barão de Villa Bella.

Mas não importa. Uma vez que se confessa *liberal* o illustrado lente de economia politica, tudo póde ser-lhe permittido.

O Sr. Lucena, sim, esse *tem cançado a paciencia publica, e tanto vai abusando, que não se admirem de vê-lo chegar até á conflagração da provincia.*

Felizmente o povo vai conhecendo já a maior parte dos liberaes da nossa terra, que tem por costume insufla-lo para as violencias e grandes attentados, e recolhem-se depois a seus quarteis, declinando toda co-participação naquelles actos, cuja maior responsabilidade só a elles pertence.

Os liberaes *provincianos* de Pernambuco não podem perdoar ao Sr. Pereira de Lucena o grande crime de haver salvado a provincia da anarchia nos dias 14 e 16 de maio ; não é pois, de admirar, que escrevam para a *Reforma* :

« Arbitrario, violento, inepto, leviano, o Sr. Lucena peza como uma verdadeira calamidade sobre Pernambuco. »

Aquelles pretensos liberaes da *Provincia*, que são anathematisados pelos genuinos do *Club Popular*, prestam-se a toda e qualquer transacção, comtanto que demittam o presidente de Pernambuco, que traz abafados os instinctos da anarchia e tem elevado o prestigio da autoridade moralisada e justiceira como nenhum outro administrador antes o fizera com mais dedicação e patriotismo.

Pois que não ha macula a lançar sobre o vigoroso pernambucano que empunha com mão segura as redeas do governo, é preciso condemna-lo por haver sanccionado a creação de impostos, que de longa data tem sido igualmente sanccionados por outros administradores, e, o que é mais, por haver commettido o *audacioso escandalo* de nomear para agente arrecadador dos mesmos um moço do merecimento, da educação e das virtudes do Sr. Leodegario Corrêa de Oliveira !

Irreparavel crime, attentado nefando que é esse de nomear um presidente de provincia o irmão de um ministro, muito embora sem solicitação destes !

Tantæ ne iræ.

Mofina.

Prefiro o governo dos francos conservadores ao reinado desses ambiciosos, os liberaes !.. que sentem-se impuros para sacrificar no altar da liberdade, e andam especulando em nome da deusa !

1866.

Marco Antonio !!..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O regedor interino do Gymnasio e o professor de inglez do mesmo instituto.

In *propria pelle* quiesce.
(Phedro fab.)

Acaso tem união comtigo a cadeira da iniquidade?
Eles (os malignos) irão a caça da alma do justo ; e condemnarão o *sangue innocente*.
Psalmo 93 v. 20 e 21.

Em vista da minha informação á petição do professor de inglez, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por cavalleirosa condescendencia, concedeu os dous mezes de licença impetrados ; e, sempre respeitador das leis vigentes, determinou que o professor de inglez, para o abono das faltas, recorresse á esta regedoria, unica competente para a justificação das faltas dos professores do gymnasio.

O professor de inglez acceitou os dous mezes de licença com ordenado ; e *mamou-o sem lembrar-se dos infelizes lazarentos* ; e sem lhe *accusar a consciencia* de que semelhante licença trazia como consequencia penoso onus para algum dos outros professores, que seria obrigado a fazer por *quarenta e um mil réis* mensaes o mesmo serviço de que elle estava incumbido, percebendo *cento e quarenta e um* ; nem tão pouco de que, sendo por demais suspeito de falsidade o motivo allegado para obter a licença, esta concedida com ordenado, se tornava este uma uma esmola obtida dos cofres publicos.

Mas o *professor de inglez é homem que não faz questão de dinheiro* como pode ser asseverado e attestado por *muitos........*, cujos attestados acerca de sua *probidade* e *inteireza*, seria bom, fossem annexados ás pennas *pavonicas* traçadas na folha *Provincia*.

Não se contentou o professor de inglez com os dous mezes de licença com ordenado, pretendera por allegações infiéis induzir S. Exc. a saltar por cima da lei para satisfazer seu ridiculo orgulho ; e em uma replica ousou querer mystificar a primeira autoridade da provincia, que sobranceira á cavilação, ás futeis e pueris allegações, que desacreditariam até a um leigo em jurisprudencia, indeferio-lh'a.

O professor de inglez para obter o seu *desideratum* não conhece obstaculos.... nem *physicos*, nem *moraes*.....

Não havendo na replica materia nova, não fui ouvido sobre ella ; mas *recalcitrando* inda o professor de inglez em uma treplica, ordenou-me S. Exc. que a informasse ; o que cumpri do modo que se verá do officio infra :

— Treplica do professor de inglez.

« Illm. e Exm. Sr.—O abaixo assignado pede permissão a V. Exc. para ainda, com o devido respeito, fazer algumas considerações sobre os *despachos* dessa presidencia *lançados* em suas duas primeiras petições, confiado em que V. Exc. reconsiderando esses despachos resolverá afinal como é de *razão* e *justiça*. Em seu primeiro despacho disse V. Exc. que o supplicante requeresse a justificação de suas faltas ao regedor do gymnasio que era o unico competente para attende-lo ; replicando a este despacho o *supplicante fez ver a V. Exc. que tendo dado mais de 15 faltas successivas era essa presidencia a unica competente para attende-lo e não a regedoria do gymnasio*, e em fundamento de sua allegação, citou *a lei que assim dispõe*; (qual a lei?) mas quando esperava que sua replica fosse deferida ; eis que V. Exc. mantem seu primeiro despacho dizendo *que dita lei não tem applicação ao caso do supplicante pois que tendo elle faltado de 13 a 16 de março por se achar impedido no jury de Olinda e somente de 17 a 31 por doente e sendo as primeiras faltas justificadas por força da lei, somente as ultimas precisavam de o ser, e sendo ellas 14 e não 15 deveria o supplicante requerer ao regedor do gymnasio para este fim.* Bem quizera o supplicante poder conformar-se com esta decisão de V. Exc., pois que isto lhe seria mais facil, mas não o pode fazer, porque *a lei e a verdade dos factos* lh'o não permittem ; por isso constrangido vem expor a V. Exc. que somente *informações contrarias a verdade* poderiam levar essa presidencia a toma-la. O documento junto prova a não ser possivel nenhuma contestação, que a sessão do jury de Olinda na qual o supplicante tomava parte como juiz de facto, abrio-se no dia 9 e encerrou-se no dia 13 de março proximo passado e não no dia 16 como *falsas informações* levaram V. Exc. a acredita-lo. E' verdade que o supplicante sahindo daquelle tribunal no dia 13 (uma sexta-feira) já incommodado, e não podendo por isso comparecer no gymnasio no dia seguinte (sabbado), não communicou logo o seu incommodo ao respectivo regedor, não só porque nenhuma lei a isto o obrigava senão tambem porque esperava achar-se restabelecido com o descanso que havia de ter no domingo e *poder assim* ir reger a sua cadeira na segunda-feira (16), mas vendo que infelizmente assim não acontecera, antes que o seu incommodo augmentara ao ponto de ser-lhe necessario recorrer a tratamento medico regular, officiou nesse mesmo dia áquella regedoria communicando-lhe o *occorrido* para que houvesse de providenciar como *é de lei*.

« Ora contando-se de 14 a 31 de março 18 faltas successivas, é claro que em vista da *lei que rege o caso*, não podem ellas ser justificadas pelo regedor do gymnasio, mas somente por essa presidencia. Outro engano deu-se ainda no despacho de V. Exc. quando o supplicante replicou, e é que mesmo que tivesse elle começado a faltar por doente desde o dia 17 até 31 de março, contam-se neste espaço de tempo 15 faltas e não 14 como em dito despacho se lê.

« Seria muito mais facil ao abaixo assignado, se a lei lh'o permittisse, justificar suas faltas perante a regedoria do gymnasio do que perante essa presidencia, por quanto ao passo que neste ultimo caso lhe seria preciso fazer uma petição e esperar pelo despacho della, no primeiro caso lhe bastará officiar directamente aquella regedoria ajuntando a seu officio o attestado medico exigido pela lei, como sempre se tem praticado desde a fundação do gymnasio sem lhe ser preciso fazer nhuma petição que nenhum professor daquell estabelecimento ainda fez para esse fim.

O abaixo assignado preferería perder esses dias que faltou no gymnasio, por doença provada, a fazer esta treplica a V. Exc., mas como a publicação dos despachos de V. Exc., possa levar aquelles que o não conhecem a ficarem — no considerando *como um cidadão capaz de requerer cousas desarrazoadas ou injustas, e que sem duvida o prejudicaria no bom conceito que elle se desvanece de até hoje haver merecido do publico, e mesmo de V. Exc. que tantas provas de consideração e confiança lhe tem dado*, não póde deixar de recorrer ainda outra vez a essa presidencia expondo lhe a verdade dos factos, certo de que V. Exc. justo como deve ser um delegado do governo de S. M. o Imperador, reconsiderando seus despachos e *reconhecendo a inexactidão das informações* em que elles se baseam, se dignará de reforma-los no sentido da razão e da justiça. Nestes termos, pede deferimento.—E. R. M.—Recife, 6 de maio de 1874. —*Dr. Felippe Nery Collaço.*

Informação que dei á treplica acima transcripta :

« Illm. e Exm. Sr.—Em obediencia ao despacho de V. Exc. lançado na petição annexa, do professor de inglez deste instituto, passo a dar a V. Exc. a informação que determina.

« *Certo*, Exm. Sr., *que* o professor de inglez entendido devera ser na redacção da lingua portugueza . e presumindo que elle em uma communicação official a esta regedoria, devera ser preciso, de modo que se fizessem effectivas as disposições legislativas em vigor, inda quando de sua communicação da verdade dos factos houvesse elle de soffrer em seus interesses pecuniarios, compeehendi de seu officio, em o qual me communicara se terem encerrado os trabalhos da sessão do jury de Olinda, em que elle funccionara, que a 16 de março, fôra a data do encerramento ; e a isto fui levado pela *hermeneutica logica da redacção havida*, como passo a demonstra a V. Exc.

« Começa aquelle professor o officio supracitado ; e que por copia submetto á apreciação de V. Exc. :

« *Acham se encerrados os trabalhos do jury de Olinda, em que tomava parte....*

« Como repugna a grammatica o dizer-se acham-se hontem, ante-hontem ou no dia 13, sendo este um dia passado, obriga a logica grammatical, que se entenda—acham-se hoje ; e, porque o officio tem a data de 16 de março, segue-se que o professor de inglez fizera perante esta regedoria a communicação de que naquella data se tinham encerrado os trabalhos do jury de Olinda, em que elle tomava parte, como juiz de facto ; em virtude do que, as faltas dadas eram tidas como abonadas, sem lhe fazer perder nem o ordenado, nem a gratificação relativa.

« Crente de ser veridica aquella communicação, mandei fazer em tal sentido as competentes notas, e no ponto que fôra para a thesouraria, a declaração que aquelle professor faltara até o dia 16, por estar em serviço do jury, com o juiz de facto.

« Não podia presumir uma redacção capciosa, com a qual um professor tratasse de illudir a bôa fé, e deste modo fazer que algumas faltas que déra, que lhe faziam perder gratificação, fossem comprehendidas no numero das que por força da lei, nenhum damno lhe traziam em seus vencimentos.

« Este facto que não acreditaria, sem uma robusta prova, incumbio-se o proprio professor de inglez, de exhuberantemente provar, juntando o documento que ora annexa a sua treplica.

« E' o proprio professor, que vem agora provar que illudio a esta regedoria. faltando a verdade em sua communicação official a 16 de março.

« Assim fica evidente que esta regedoria não déra a essa presidencia falsas informações, como aleivosamente allega aquelle professor em sua petição

« *Qui ex sua natura me finget, judicium illius mei idem non infirmat.* »

« Não affirmei nem informei a V. Exc. que aquelle professor de inglez, tendo faltado desde o dia 17 de março ate o dia 31 houvess e dado 14 faltas, commettendo assim, o erro de incluir tambem o dia 17 ; porque o serem 14 ou 15 os dias que faltara aquel e professor ao cumprimento de seus deveres, pouco importa, em face das disposições, que regem este estabelecimento, e que por copia vão juntas.

« Não ha lei que regule os negocios do gymnasio, que determine que, quando as faltas dadas pelo professor forem mais de 14 ou mais de 15, ellas devam ser ou possam ser justificadas perante essa presidencia, como falsamente allega aquelle professor. Nem a lei n. 369, nem o regulamento interno de 14 de julho de 1855, nada dizem a respeito da justificação das faltas dos professores.

« Para sanar semelhante lacuna baixou essa presidencia a portaria de 17 de agosto de 1860, firmada no art. 24 da lei de 12 de agosto de 1834, ficando semelhante portaria fazendo parte do regulamento interno.

« Ora, Exm. Sr., em virtude desta portaria as faltas dadas pelo professor, só serão justificadas perante o regedor ; qualquer que seja o seu numero, como se deprehende da 3ª parte daquella portaria que se expressa : — « *As faltas dos professores durante o tempo lectivo só poderão ser justificadas perante o regedor e até a terceira depois da primeira. A justificação será repetida no fim das faltas, ou quando houverem de receber seus vencimentos.* »

« A quarta parte da mesma portaria determina que sendo as faltas dadas pelo professor até o numero de 15, poderá a regedoria, mesmo sem venia ou licença dessa presidencia justifical-as ; porém que sendo em numero maior a regedoria só as poderá justificar pedindo previamente licença a essa presidencia

« Ninguem de boa fé poderá affirmar que em virtude da quarta parte da portaria citada, a justificação de faltas dos professores, dadas em numero maior de 14 ou 15 deverá ter lugar perante essa presidencia ; quando tão expressa e clara é a redacção respectiva. O que expressamente está determinado é que sómente ao regedor compete justificar as faltas, que derem os professores.

« E foi esta uma prudente medida de ordem e de disciplina para o instituto ; porquanto que é o unico meio que tem a regedoria de chamar ao cumprimento de seus deveres o professor negligente e nelles relaxado, faltando as lições sob falsos pretextos, ou retirando-se dellas antes de findo o prazo marcado para o ensino diario.

« Eis, Exm. Sr., o que na tréplica do professor de inglez ha a informar, sendo que tudo mais que contém a mesma petição são futilidades e infundadas presumpções, crentes por um falso juizo. — Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, D. presidente da provincia. O regedor interino, Dr. *Antonio Carneiro Monteiro da Silva Santos.*

« Eis a portaria de 17 de agosto de 1860, a qual determina a quem incumbe justificar as faltas dos professores :

« 4.ª secção. — Palacio do governo de Pernambuco, em 17 de agosto de 1860. O presidente da provincia, autorisado pelo art. 24 § 4 da lei de 12 de agosto de 1834, e sob proposta do director geral da instrucção publica, ouvindo o regedor do gymnasio provincial, resolve :

« O § 1 do art. 39 do regimento interno do gymnasio provincial de Pernambuco será assim redigido : A' participar ao regedor no ultimo de cada mez as faltas que tiverem dado dentro do mez os professores e empregados do gymnasio. Nas disposições geraes do mesmo regimento se addicionará :

« 1.° Em caso algum os professores do gymnasio perceberão as gratificações que tiverem sem exercicio da respectiva cadeira. Terão, porém, direito ao ordenado quando faltarem por motivo justificado de molestia, não lhes sendo abonadas sem esta circumstancia mais de duas faltas ao mez.

« 2.° As licenças que pedirem só lhes podem ser concedidas com ordenado inteiro até seis mezes, e por causa de enfermidades (a). As gratificações pertencerão em todo caso aos que os substituirem.

(a) Este § foi revogado pelo § 4° do art. 1° da lei n. 1,108 de 29 de maio de 1873, concebido nos seguintes termos :

« § 4.° As licenças concedidas a empregados provinciaes serão até 2 mezes com ordenado por inteiro, até 4 com metade do ordenado e até 6 sem vencimentos. No caso, porém, de molestia verificada por um medico especialmente designado pelo presidente da provincia, os 6 mezes de licença poderão ser concedidos com todos os vencimentos.

« 3.ª AS FALTAS DOS PROFESSORES DURANTE O TEMPO LECTIVO, SÓ PODERÃO SER JUSTIFICADAS PERANTE O REGEDOR E ATÉ A TERCEIRA DEPOIS DA PRIMEIRA. A justificação será repetida ou no fim das faltas, ou quando houverem de receber seus vencimentos.

« 4.ª A falta será justificada nos *casos possiveis* com a certidão do facultativo, e *passando as faltas successivas de quinze só podem ser justificadas com licença da presidencia*.

« 5.ª As faltas que não forem justificadas, além de duas em um mez, importarão a perda dos vencimentos correspondentes.

« 6.ª As faltas dos professores ás sessões da congregação, e a quaesquer outros actos do gymnasio a que são obrigados, serão contadas como as que derem no exercicio das aulas.

« 7.° Aos outros empregados do gymnasio, attentos seus respectivos deveres e os dias em que teem de comparecer, é applicavel o que fica estatuido no artigo antecedente.

« 8.° Aquelle professor ou empregado do gymnasio, que não tiver seus vencimentos divididos em ordenado e gratificação, será considerada a terça parte do que vence como gratificação tão sómente para os descontos que tiverem lugar nos termos do art. 2.°

« Assignado, *Ambrosio Leitão da Cunha*. Conforme, *Antonio Leite de Pinho*. Conforme, o secretario interino, *Salvador Henrique de Albuquerque*. Cumpra-se e registre-se. Gymnasio, 21 de agosto de 1860. O padre *Silva*. »

Em vista da minha informação e das disposições da portaria supra transcripta tivera a treplica do professor de inglez o seguinte despacho : — « *Em vista da informação do regedor interino do gymnasio provincial nada ha a deferir ficando subsistentes os despachos de 9 e 17 de abril proximo passado* » — com o qual fica bem firmado o *conceito que o professor de inglez se desvanece de até hoje haver merecido do publico e mesmo de S. Exc. o Sr. presidente da provincia ; e que não é o professor de inglez homem capaz de requerer cousas desarrazoadas ou injustas.*

O regedor interino,
Dr. Carneiro Monteiro.
(Continúa)

Provincia de Santa Catharina.

O bacharel Manoel Godofredo de Alencastro Autran, ao publico.

Por dignidade e brio, que não sei se terá o correspondente desta provincia para a *Reforma*, venho ainda uma vez a imprensa.

Li a *missiva* de 16 do corrente e não sei o que mais admire : a torpeza do escripto, ou.... o desplante do escriptor.

Diz Buffon, que o *estylo é o homem* ; —e se é isto uma verdade, como firmemente o creio, não resta a menor duvida : o meu aggressor, e correspondente da *Reforma*, é um miseravel arrieiro, que, quando passa, espadaneja lama em quantos andam.

Não me dou, pois, por offendido : ainda mesmo que algum insensato, na febre da parvoice, tentasse uma offensa contra a minha pessoa, que realmente, (passe o vituperio) é em tudo muito distincta da dos vis calumniadores : procuraria imitar Wan Dike, que dizia, que, quando o procuravam offender, elevava sua alma tanto, que jámais lhe tocaria a offensa.

Portanto, não respondo ao *correspondente*, senão com o solemne despreso, que merece a sua desconhecida pessoa, só digna de irrisão.

Todavia, para que ninguem se deixe illudir, convém que, quanto a mim, diga alguma cousa, se bem que não seja nova.

Quando, por amor á verdade, hei tornado saliente o tino administrativo, a prudencia politica, probidade, firmeza de caracter do coronel Mascarenhas, que mui acertadamente dirige os destinos desta provincia, infeliz por contar no numero de seus habitantes o *correspondente da Reforma* : não tenho feito senão justiça a esse digno *Espirito Santense*, cuja reputação jamais será illibada por mercenarios *opposicionistas*.

Não tenho necessidade de faze-lo para grangear-lhe a amisade e conquistar accumulações de empregos, como tem succedido com *outros* secretarios do governo.

A' instancias de amigos aceitei a designação de lente de rhetorica e poetica no Atheneu Provincial, unico emprego que accumulo, e que cederei de bom grado a outrem, mais habilitado que eu. Não preciso, pois, de accumulações para viver com a decencia, probidade e independencia, que não tem, nem talvez jámais terá, o escrevinhador da *Reforma*.

Escrevo, não para ostentar conhecimento, nem para tirar fóros de habil escriptor, mas sómente para zurzir os calumniadores e desmentir os *mascarados* da situação, que impunemente aggridem a todos os que com elles não correm parelhas.

E canto, para não chorar de commiseração, por quem não se sabe prezar, e nem prezar aos outros.

Quanto ás desenchabidas censuras, que o pifio correspondente da *Reforma* pretende fazer á presidencia, são ellas tão destituidas de fundamento, que não tem resposta, e nem a merecem : são cousas de politiqueiros : Deus se compadeça delles...

Victoria, 27 de julho de 1874.

Manoel Godofredo de Alencastro Autran.
(Do *Espirito Santense*).

O intrigante.

O Sr. Aprigio perdeu a cabeça.

Pois este senhor não deu agora para intrigante !

Pois não chama os outras de veados, quando elle é que é o veado em tudo, até no tamanho !

O Sr. Aprigio perdeu a cabeça, não ha duvida.

Entretanto o Sr. Aprigio não perde a mania de não querer estar só :

O que faltava a este senhor inventar ?

Que a columna conservadora, dissera «que a Associação Commercial, representando contra o imposto do bacalhão, obdeceu a ruins paixões politicas.»

Ora, Sr. Aprigio... . ! outra vida meu doutor ! deixe-se de ser, ao menos uma vez em sua vida, intrigante e cavilloso.....

O que nós sabemos, e affirmamos, é que os *provincianos* por vezes teem querido invadir a Associação Commercial, mas esta os teem repellido.

Vontade aos *provincianos* de servirem-se da Associação Commercial, como meio de fazerem opposição, não falta ; porem temos certeza de que a Associação Commercial, composta de homens indifferentes á marcha politica, repellirá qualquer intento dos *provincianos*.

E os *provincianos* já devem ter a prova disto.

Quando vio o Sr. Aprigio o *Club popular* merecer aberturas benevolas da columna conservadora ?

O que tem a columna conservadora com o *Club* ?

Os *provincianos* como não podem fazer sombra ao Club, querem agora chama-lo a si.

Sr. Aprigio, diga-me : em que tempo o senhor vio S. Exc., ou os seus amigos fazerem aberturas benevolas ao *Club popular* ?

Achamos melhor que os *provincianos* arreiem bandeira ; procurem outros meios de promover as pazes com o Club ; e abram mão desse meio, que é indigno.

S. Exc. o Sr. Dr. Lucena, ou seus amigos, nunca fizeram aberturas benevolas ao Club, e por isso não tem justificação a insinuação dos *provincianos*.

Sr. Aprigio, fique certo de que o senhor não faz fortuna á nossa custa, e nesta terra de Pernambuco, onde o senhor é *páo de laranjeira*....

Procure outro meio de vida ; trate logo de colleccionar os seus escriptos publicados na *Provincia*, para impingi-los a 10$; e não se esqueça de escrever uma cartinha ao que tem de ficar com a buxa.

Ao matutinho.

Ao illustre *matutinho*, que sempre apparece nos baixos da *Provincia*, cumprimenta e saúda o fabricante dos *sapatos de borracha*, unicos produzidos pela industria nacional para o exclusivo consummo dos *provincianos* ; e aproveita a occasião para declarar uma vez que se dirija a aquelles seus bons freguezes, todas as vezes que desejar saber de qualquer cousa concernente aos *hygienicos sapatos de borracha* de seu fabrico, aos quaes são devedores aquelles mesmos freguezes do incomparavel beneficio de *trazerem os pés sempre quentes* em tão humido e frigido tempo.

Agua de Florida de Murray e Lamman.—Na verdade é cousa estranhaa para admirar que este delicado e precioso perfume, tendo sido manufacturado ha mais de vinte annos exclusivamente para os mercados d'America do Sul e das Antilhas, e estimado por toda a população da America Hespanhola em preferencia á todas as mais essencias e aguas de cheiro, só ha pouco viesse a ser finalmente introduzido pela vez primeira neste paiz depois de tão largos annos de existencia ! O affinco e louvavel promptidão que as nossas bellas patricias mostraram na adopção da mesma, prova que as Sras. hespanholas, as quaes a preferem a propria *Eau de Cologne*, não dão mais que um justo apreço á delicada pureza do artigo.

Ao publico.

Preservativo da erysipela.

Pelo vapor *Pará*, que chegou hontem dos portos do Sul, recebi a copia da portaria do governo imperial concedendo-me licença para expor á venda o medicamento por mim descoberto, e denominado — Preservativo da Erysipela.

Com aquelle acto de toda justiça remettera-me igualmente attestados firmados pelo venerando duque de Caxias, e os Exms. Srs. conselheiro barão de Cabo Frio, Drs. Meirelles, Silva Pinto, e José Lino Pereira Junior.

Mais que satisfeito por ver uma descoberta minha protegida por homens que gozam do maior conceito, tanto pelas altas posições sociaes, em que se acham collocados, como por seu caracter, talento e illustração ; (destes Srs. os tres ultimos são medicos, e dos mais afamados da côrte) ; apresso-me em publicar os mencionados attestados chamando para elles toda a attenção dos que soffrem de erysipela.

Recife, 8 de agosto de 1874.

Manoel de Siqueira Cavalcante.

ATTESTADOS.

1.°

Declaro, por ser verdade, que padecendo de erysipelas, foi-me dado, pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti Junior, um medicamento do qual fazendo uso, por alguns dias, nunca mais, até hoje, me tornou a accommetter essa enfermidade. Por me ser pedido passei o presente, por mim feito e assignado. — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1874. — Duque de Caxias.

2.°

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saude, cavalleiro da imperial ordem de Christo, etc. ; attesta, sob juramento de seu grão, que tendo usado de um medicamento, que foi-lhe fornecido pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti Junior, denominado —Preservativo da Erisipela —, tirou sempre o melhor resultado possivel, de sorte que os doentes, até hoje, não foram accommettidos das erysipelas, que soffriam frequentemente. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1874. — Dr José Lino Pereira Junior.

3.°

Attesto que tendo empregado o medicamento, que nos foi fornecido, pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti Junior, para o tratamento da erysipela, colhi sempre resultados superiores ao de todos os medicamentos conhecidos.

Em testemunho da verdade, e por me ser pedido, firmo o presente. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. — Dr. Saturnino Soares Meirelles. — Concordo perfeitamente com o parecer suppra. — Dr. Joaquim José da Silva Pinto.

4.°

Tive em 1871 dez erysipelas em uma perna, fui á Europa, e considerei-me curado, voltei e pouco depois tive novos ataques. Tomei então o remedio — Preservativo da Erysipela — do Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti Junior e cessou a molestia ha mais de um anno.

Creio ser isto effeito daquelle medicamento. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. — O conselheiro barão do Cabo Frio.

(Todas estas firmas estão reconhecidas pelos tabelliães da côrte.)

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de agosto de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de Mossoró mediano 7$100 por 15 kilos, sabbado.

Cambio — sobre Londres a 90 d|v. 25 3|4 e 25 7|8 d. por 1$, sabbado.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8 . . .	130:619$365
Idem do dia 10 . . .	26:715$585
	157:334$950

Descarregam hoje 11 de agosto de 1874.

Barca ingleza — *Fuzilier* — mercadorias para alfandega.

Brigue portuguez — *Novo Paquete* — mercadorias para o trapiche Conceição.

Lugar inglez—*Harriett* —bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Brigue norueguense — *Adonis* — farinha de trigo já depachada para o caes do Apollos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No navio allemão *Volante*, para o Rio da Prata, carregou : Amorim Irmãos & C. 1,086 barricas com 110,500 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Levant*, para o Rio da Prata, carregou : J. J. Gonçalves Beltrão & Filho 50 cascos com 22,080 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Marindo V*, para o Rio da Prata, carregou : A. Loyo 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Na barca franceza *Mauricien*, para o Havre, carregou : Keller & C. 575 saccas com 41,912 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— Para Mossoró, na barcaça *Veronica*, carregou : Ricardo & C. 8 barricas com 480 kilos de assucar refinado ; R. L. do Rego Braga 1 dita com 120 ditos de dito ; J. C. Figueira 150 taboas de pinho.

Importação.

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do norte em 9 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou :

Algodão 82 saccas a Augusto O. de Oliveira & C. 10 a Manoel Marques Pinto.

Café 3 saccos a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 3 a J da S. Antunes, 1 caixa a Theotonio Veras. Courinhos 41 molhos a Moraes & Irmão, 7 a Manoel M. Pinto. Cera de abelha 2 pacotes a H. X. de Araujo. Carne 1 caixa ao mesmo, 1 barrica a Parente Vianna & C., 25 garajáos a Cunha Irmãos & C., 11 a Alfredo Prisco Barbosa, 4 a Alheiro, Oliveira, & C., 2 á ordem. Couros salgados 408 a Fernandes & Irmão, 100 a H. X. Saraiva, 72 a Manoel M. Pinto, 20 a Braga Gomes, 5 a A. O. Cunha.

Esteiras 38 rolos á ordem.

Mercadorias diversas 2 volumes a Luiz Antonio de Siqueira.

Pennas de ema 2 pacotes e 5 atados a Moraes & Irmão.

Queijos 1 caixa a D. J. A. Ribeiro Lima, 1 a José Guilherme & C., 1 á ordem, 1 ao Dr. A. G. Pires.

Redes de ticum 1 pacote a Carpinteiro Filho Sobrinho.

Sola 1,010 meios a Gonçalves Irmão & C., 718 a Moraes & Irmão, 30 a Manoel M. Pinto.

Velas 1 caixa a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.

Lugre inglez *Harriet*, entrado de Terra-Nova na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Bacalhão 3,300 barricas aos consignatarios.

Patacho portuguez *Olinda*, entrado do Rio-Grande do Sul na mesma data e consignado a Joaquim Monteiro da Cruz, manifestou :

Bagres seccos 1000.

Graxa em bexigas 30 barris de quinto com 2,207 kilos.

Phosphoros de cera 2 caixas.

Sabão em rama 46 barricas com 4,392 kilos.

Tainhas em salmoura 29 barris com 5,200.

Xarque 112,770 kilos á ordem.

Patacho inglez *Isabel*, entrado de Terra-Nova em 10 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalhão 2,550 barricas aos consignatarios.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8 . . .	3:499$037
Idem do dia 10 . . .	1:[illegible]
	4:[illegible]

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 8 . . .	5,662
No dia 10	
Primeira porta . . .	52
Segunda porta . . .	114
Terceira porta . . .	97
Trapiche Conceição . . .	432
	6,356

DECLARAÇÕES.

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega

No dia 1 a 8 . . .	6
No dia 10. . . .	
No trapiche Conceição . . .	—
	6

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8 . . .	9:649$795
Idem do dia 10. . .	4:694$748
	14:344$543

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8 . . .	16:070$140
Idem do dia 10 . . .	8:729$592
	24:799$732

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 8 . . .	4:492$121
Idem do dia 10. . . .	268$134
	4:760$255

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 7	1:513$319	
Idem do dia 8	68$237	
		1:581$556
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 7	577$497	
Idem do dia 8	206$000	
		783$497
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 7	252$781	
Idem do dia 8	270$227	
		523$008
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 7	58$710	
Idem do dia 8	116$699	
		175$409
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 7	402$108	
Idem do dia 8	106$920	
		509$028
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 7	77$172	
Idem do dia 8	$	
		77$172
		3:649$670

Thesouro provincial de Pernambuco, 10 de agosto de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.

Rio de Janeiro—21 dias, patacho americano *Showan*, de 226 toneladas, capitão I. H. Tarland, equipagem 8, em lastro ; a Henry Forster & C.

Rio Grande do Sul — 16 dias, patacho portuguez *Olinda*, de 106 toneladas, capitão Manoel A. Branco, equipagem 9, carga 112,770 kilos de carne ; a Joaquim F. da Cruz.

Acaracú e portos intermedios—9 dias, vapor brasileiro *Giquiá*, de 223 toneladas, commandante Martins, equipagem 25, carga varios generos ; a companhia pernambucana.

Navio entrado no dia 10.

Terra Nova - 37 dias, patacho inglez *Isabel*, de 162 toneladas, capitão E. Woodburn, equipagem 8, carga 2,550 barricas com bacalhão ; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Brigue nacional *Sahy*, capitão I. J. Mello, carga sal e outros generos.

Rio de Janeiro — Hiate portuguez *Sympathia*, capitão A. José Caiado, carga assucar.

EDITAES.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da ordem da Rosa e juiz de direito, orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foi arrecadada a quantia de 100$, legado deixado pelo finado Francisco José de Mattos ao ausente Leonidio, neto do dito finado ; pelo que, á requerimento do Dr curador, e de conformidade com o Reg. de 15 de junho de 1859, mandei affixar editaes nos lugares do costume, e publica-los pela imprensa, chamando o mesmo ausente, e todos que direito tenham ao espolio, a virem habilitar-se na fórma do citado Reg. Olinda, 6 de agosto de 1874. E eu, o bachalel Francisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.

Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

O Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que este virem, que o bacharel Francisco Pereira Martins Ribeiro, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu irmão Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, requerendo-me para vender em hasta publica, com o abate da quinta parte, visto como na primeira praça não houve lançador, a escrava Izidra, preta, crioula, de 26 annos de idade, com algumas habilitações, e que pertencendo ao espolio do inventariado, foi avaliada por 1:000$, e com o abate da respectiva 5ª parte, ficou a mencionada escrava com o valor de 800$000.

E, pois, que annuindo á semelhante pretenção, pelo presente e firmado no que dispõe o decreto n. 1695 a 1869, convido a todos quanto queiram lançar sobre a precitada escrava, apresentarem suas propostas em cartas fechadas competentemente estampilhadas, nas salas das audiencias das autoridades judiciaes da 1ª instancia, no prazo de 30 dias, a contar de hoje.

Os pretendentes querendo, poderão ver a predita escrava, na casa da residencia do inventariante á rua da Imperatriz, no 2º andar do sobrado n. 86.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado sob meu signal e sello ou valha sem sello ex-causa, nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de julho de 1874.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, juiz substituto do Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber que findo os dias da lei e praças respectivas, e finda a audiencia deste juizo, se hão de arrematar os seguintes bens : umo casa terrea na freguezia de S. José, rua de Lomas Valentinas, numero vinte e cinco, sendo 20 palmos de largura e 48 de comprimento, tendo uma porta e janella na frente, duas salas, dous quartos, cozinha, quintal murado com vinte e tres palmos de comprimento, achando-se desconcertada, avaliada por um conto e seis mil réis. Outra na freguezia da Boa-Vista, numero 27, á rua Visconde de Albuquerque, com vinte e um palmos de largura e oitenta de comprimento, com duas portas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha, cacimba, quintal murado, com 36 palmos de comprimento, a contar da porta do quintal, e do outro lado 19, a contar do fundo da cozinha, occupada por uma taverna, avaliada por dous contos de réis. E são pertencentes ao patrimonio da capella de Nossa Senhora Sant'Anna, no termo do Cabo, e vão á praça por deprecado do juizo de capellas e residuos daquelle termo.

E não havendo lançador, se procederá na fórma do estylo.

Recife, 7 de agosto de 1874.—Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, subscrevi.

Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.

DECLARAÇOES.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Esta secretaria faz constar para os devidos effeitos, que na data infra foi inscripto na competente matricula o Sr. Francisco José de Oliveira Rodrigues, natural desta provincia, de idade de 34 annos, na qualidade de corretor geral desta praça.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 4 de agosto de 1874.

O official-maior,
Julio Guimarães,

Commando das armas

A Sra. D. Isabel Maria Brandão tenha a bondade de comparecer no quartel general para ministrar a S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas as informações á cerca dos serviços que prestou durante a guerra do Paraguay.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 8 de agosto de 1874.

O tenente-coronel secretario,
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

— Quinta-feira, 13 do corrente mez, á requerimento do Dr. inventariante e testamenteiro dos bens deixados pelo finado Dr. Antonio da Assumpção Cabral, tem de ser arrematada por venda, em praça publica do juizo da provedoria da cidade de Olinda, a casa terrea n. 11, sita na mesma cidade, á rua Vinte Sete de Janeiro, outr'ora Paço Castelhano, a qual tem 58 palmos de comprimento e 29 1|2 de largura, porta e janella na frente, porta e janella no oitão, 2 salas, sendo a de detraz assoalhada, sob a qual existe uma loja, 4 quartos, cozinha interna, quintal murado, com 160 palmos de extensão, cacimba, um terreno ao lado do norte, com portão, pertencente ao dito espolio, e avaliada em 2:500$.—O procurador,

Macario de Luna Freire.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir para Portugal por falta de franquia

Albina Rosa, Antonia Maria da Cunha, A. J. Gomes Netto, Antonio Francisco Ferreira, Antonio Francisco de Oliveira, Antonio José da Cruz, Antonio José da Camara (2), Antonio Martins, Antonio Ribeiro, Antonio Rodrigues Mendes, Bernardo de Faria Soares, Constantino Rodrigues da Costa, Domingos José da Costa Araujo, Domingos José Lopes de Castro Torres, Ernesto Madeira Pinto, Francisco Fernandes Cruz, Francisco da Silva Luna Junior, Francisco Sales Mendonça Silva Carvalho, Justina Rosa de Souza Peixoto, Justina da Hora Motta, Joaquim José Gomes da Silva, Joaquim Monteiro da Cruz, Joaquim da Silva Maia, José de Figueiredo, José Pereira de Lima, José Joaquim da Silva, José Maria Passos, José Maria Terroso, José da Silva Motta, Maria Custodia Gomes, Maria Ferreira, Maria Pinto de Almeida de Vasconcellos, Maria Ricarda, Maria Rosa da Natividade Gomes, Maria da Silva Ramalho, Monsieur de la Marcelle, Manoel Coelho, Manoel Fernandes Monteiro de Freitas, Manoel Ferreira de Moraes, Manoel José dos Santos, Pedro de Araujo Beltrão, Thereza Martins Torres, Trajano Luiz de França, Victorino de Almeida Rebello, Thereza Braga Martins.

Correio de Pernambuco, 9 de agosto de 1874. — O 2º official encarregado da expedição,

Agnello Pernambuco.

Hospital militar.

Hoje, tem lugar no hospital militar, em vista dos annuncios publicados, a arrematação dos generos alimenticios para as dietas dos doentes e rações dos empregados.

E' trabalho inutil convidar se negociantes desta praça para tal fornecimente; porque, aquelles que se apresentam com suas propostas, como manda o regulamento, ha sempre embaraços e difficuldades no conselho economico, em acceital as, dizendo que nenhuma dellas offerecem vantagens á fazenda nacional.

Ha sete mezes seguramente, que não ha fornecedor no hospital, e isso contra as leis em vigor!

Vamos vêr que numero de propostas se apresenta ao tal fornecimento, e do resultado scientificaremos ao publico.

O vigilante.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 30 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 43	201$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30.	221$000
Idem n. 32.	135$000
Idem n. 36	221$000
Vidal de Negreiros.	
Casa terrea n. 114	362$000
Idem n. 94.	301$006
S. Bom Jesus das Crioulas.	
Casa terrea n. 8	224$000
Rua larga do Rosario.	
1.º andar e loja n. 24 A.	900$000
2º andar idem.	310$000
2.º andar n. 24	408$000
Loja idem.	1:800$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	301$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n 11	120$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21.	50[illegible]000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18.	121$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. [illegible].	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$600
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 21.	153$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27	243$000
1º andar do mesmo	300$000
Loja do mesmo	375$000
Sobrado de 2 andares n. 25	1:300$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13	1:400$000
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 132	701$000
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12	800$000
Idem n. 19.	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100	241$000
Idem n. 103	700$000
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2.	200$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de julho de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Hospital militar de Pernambuco.

Não tendo sido approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, o contrato celebrado no dia 10 de julho ultimo, para fornecimento de generos alimenticios para dietas dos doentes e empregados deste hospital no trimestre de julho a setembro do corrente anno, pelos preços dos referidos generos; de novo se contratam os ditos generos, a saber:

Aletria, kilos.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar, idem.
Batatas, idem.
Bolachas, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Biscoutos, idem.
Chá hyson, idem.
Café moido, idem.
Dito em caroço, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Dita de porco, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto, idem.
Gallinha, uma.
Goiabada, kilog.
Leite, litro.
Laranja, uma.
Macarrão, kilog.
Manteiga ingleza, idem.
Marmellada, kilog.
Ovo, um.
Pães de 114,662 grammas, kilog.
Sal grosso, litro.
Tapioca, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto engarrafado, idem.

Todos estes generos devem ser da melhor qualidade que houver no mercado, e quem quizer fazer dito fornecimento apresente sua proposta em carta feichada na secretaria deste hospital no dia 11 do corrente pelas 10 horas da manhã, acompanhada das respectivas amostras. Hospital militar de Pernambuco, 5 de agosto de 1874. O escrivão, *Avelino Pereira da Cunha.*

— Pelo thesouro provincial de Pernambuco se faz publico, que foi transferida para o dia 13 do corrente mez a arrematação do imposto de 8 0|0 sobre o capim consumido na cidade do Recife, orçado em 2:319$280.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 8 de agosto de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

AVISO

Paga-se o 41.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na caixa filial desta provincia, na razão de 8$000 por acção: á rua do Vigario n. 1.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa resolveu em sessão de 6 do corrente, que por se achar esta irmandade interdicta, não poderá celebrar-se a festividade de sua padroeira, Nossa Senhora do Paraizo, no dia 15 do corrente, como prescreve o compromisso de 17 de março de 1862.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de agosto de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia Phenix Pernambucana.

De conformidade com os arts. 18 e 19 dos estatutos, vendem-se dez acções de n. 1,301 a 1,310 da companhia de seguros maritimos e terrestres Phenix Pernambucana. Os pretendentes são convidados a apresentarem as suas propostas em carta fechada até o dia 14 do corrente, por intermedio do corretor Pedro José Pinto.

Companhia Phenix Pernambucana, 3 de agosto de 1874.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

Massa fallida

DE

Amorim, Fragoso, Santos & C.

8º dividendo de 1,95 por cento.

Paga-se o ultimo dividendo ás quintas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, no escriptorio da rua do Vigario n. 13, 1º andar.

Os Srs. credores queiram vir logo receber, pois tem de ser recolhidas ao deposito publico as quantias que não forem procuradas até o dia 15 de agosto proximo.

AGENCIA.

HAVAS-REUTER

N—17 Rua do Commercio—N 17

A agencia Havas-Reuter tem a honra de participar ao publico que se acha prompta a fazer a transmissão de telegrammas particulares para a Europa, de hoje em diante. Para maiores esclarecimentos e conhecimento da tabella de preços devem os interessados dirigir-se á agencia, rua do Commercio n. 17 esquina da praça do Corpo Santo.

Consulat de France á Bernambuco

A vendre par adjudication volontaire en la chancellerie du Consulat de France à Pernambuco le lundi 17 aout 1874 aux onze heures du matin.

1.º Le fonds de commerce de fournitures de navires.

2.º Le fonds du grand & bel hotel de l'Europe.

Ces deux fonds exploitiés par feu Eduard Turpin sont situés au Recife, ns. 12 e 24, rue du Commerce, sur le quai en face du débarcadère.

Sadresser pour renseigments au consulat de France à Pernambuco.

Sociedade Recreativa Juventude

Em vista do que dispõe o art. 19 dos estatutos, convido os Srs. socios a se reunirem, domingo 9 do corrente ás 3 1|2 horas da tarde, em assembléa geral ordinaria, afim de ouvirem a leitura do relatorio annual desta presidencia, parecer da commissão de contas e de procederem á eleição da nova directoria.

Outro sim, chamo a attenção dos Srs. socios para o § 2.º do art. 20 dos estatutos.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 5 de julho de 1874.

Vulpiano Baptista,
1.º secretario.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes,
Agente.

THEATRO

PHENIX DRAAMTICO

Aviso preventivo.

1.ª representação

QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

Com a maior brevidade.

Recem-chegados a esta cidade, os artistas

Sr. Donato

Celebre bailarino de caracter e reputação européa

Sr. Lopez

destincto prestidigidor, unico discipulo e successor do finado Herman, e a Sra. Albina, bailarina italiana, teem a honra de annunciar a o illustrado publico desta cidade, duas unicas representações, compostas de prestidigitação, physica moderna e baile de caracter.

O programma das funcções serão distribuidos com antecedencia.

Transcrevemos do Jornal *Esperança*, de Corrientes, de data de 30 de abril do corrente anno a seguinte:

O prestidigitador *D. Manoel Lopez* mostrou sua habilidade na magica representação de domingo.

Muitos que teem visto trabalhar o famoso Hermans, não vacilam em affirmar que *Lopez* é mais sorprendente em suas proezas que aquelle. O publico apreciou no ultimo domingo estas maravilhas.

THEATRO SANTO ANTONIO.

Associaçao dramatica.

Terça-feira 11 do corrente

Espectaculo em grande gala, para commemorar o anniversario da fundação dos cursos juridicos.

Programma.

1.ª PARTE.

O hymno academico

cantado por todos os artistas.

2.ª PARTE.

Comedia-drama em 3 actos, original francez, traducção do artista Julio Xavier.

O capitão Tic.

3.ª PARTE.

A comedia:

Precisa-se de uma mulher para viajar

A'S 8 1|2 HORAS DA NOITE

CIRCO EQUESTRE

NO

CAMPO DAS PRINCEZAS

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR

Antonio Carlos do Carmo.

QUARTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

Grande e variado espectaculo

em beneficio do artista Algibran Arabe, primeiro pulador do Egypto e Jerusalem, que pela primeira vez fará difficil salto da batalha por cima de 24 soldados com espingardas e baionetas. Grande cavalhada em que trabalha 6 cavallos de uma só vez ou o passeio dos Beduinos nos desertos africanos. Saltos mortaes a cavallo em pello, pelo joven rio-grandense João Baptista. O resto do programma constará dos melhores trabalhos. Em obsequio ao beneficiado, o professor de musica Luiz Gonzaga de Lima tocará no ophicleide umas variações sobre motivos de um thema brasi-leiro.

A's 8 horas em ponto.

— Precisa-se de uma urna de altar com duas banquetas: a tratar na rua do Hospicio n. 10.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e mais algum serviço de casa de pouca familia: a tratar na travessa do Queimado n. 9.

THEATRO Santo Antonio

Campanologos escocezes

composta da familia Sawer, com as suas 160 campanhinhas de metal e 60 copos de crystal.

Deixou hontem de ter lugar o primeiro espectaculo annunciado, em virtude da molestia de que foi accomettida uma das atrizes. Logo que se ache ella restabelecida será annunciado o primeiro espectaculo.

AVISOS MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER

VILLE DE SANTOS

Commandante Lefèvre.

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de agosto o vapor *S. Salvador* o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua doBom Jesus—57

PARA'

Brigue «Raio»

Este navio recebe carga a frete para aquelle porto: a tratar com Amorim Irmãos & C.

PARA LISBOA

O aptacho portuguez *Vanda*, capitão Pedro A. P. de Barros, vai sahir breve, e recebe ainda alguma carga: trata se com Silva Guimarães & C. Largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

GALLICIA

(De 3,829 toneladas).

Commandante G. N. Conlan.

Espera-se da Europa até o dia 16 de agosto e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirão antes das tres horas da tarde.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga: os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

ARACATY

Para o porto acima sahe com brevidade o palhabote nacional *Maria Amelia*, reconstruido de novo, do qual é capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis: para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Bahia

Para este porto segue em poucos dias o hiate *Dous de Julho*, por ter alguma carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Maceió, escalas, Penedo e Aracaju'.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul

PARANA'

Commandante interino Quadros

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte

BAHIA

Commandante interino A. Izaac.

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

LEILOES.

LEILÃO

DE

11 saccas de algodão, marca—letreiro

HOJE

TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE

Na prença do Sr. Sá Leitão, no Forte do Mattos.

O agente Martins fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 11 saccas de algodão, marca—letreiro, vindas de S. Miguel de Campos na barcaça *Carolina*.

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs

Em continuação

Constando de: casemiras pretas e de côres, em cortes e em peças, pannos finos, brilhantina branca, chitas, algodões, cobertores, chales, lenços, gravatas, merinós, bombazinas, cambraias, espartilhos, meias, collarinhos, bramantes, grosdenaples, popelinas, tapetes, chales, capas de seda, brins brancos e de côres, chapéos de differentes qualidades, chapéos de sol, camisas para homens e meninos, peitos para camisas, sargelim, atoalhado, véos para casamentos, chitas de ganga adamascada, damasco e muitas outras fazendas.

Quarta-feira 12 de agosto

RUA DO BOM JESUS N. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., farão leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e por intervenção do agente Pinto, de um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Em continuação

vender-se-ha tambem differentes volumes com camisas francezas, popelinas, chitas e cobertores ultimamente despachados.,

O leilão principiará ás 10 hora emeia

LEILÃO

DAS

fazendas, armação e moveis da massa fallida de Azevedo & C., loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56

QUARTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

O agente Martins levará a leilão, pela segunda vez, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a armação, fazendas e moveis da loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, pertencente á massa fallida de Azevedo & C.: os pretendentes podem examinar o balanço que se acha em poder do referido agente.

A'S 11 HORAS EM PONTO.

Agente Dias

LEILAÕ

DE

diversas mercadorias avariadas a bordo do patacho allemão *Henriëtte Burchard* ultimamente arribado a este porto.

Quarta-feira 12 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

Cáes do Apollo, armazem alfandegado do Exm. barão do Livramento.

O agente Dias competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Carl Peters, capitão do dito patacho, e com assistencia do Illm. Sr. consul allemão e de um empregado da alfandega desta cidade, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer no dia, hora e lugar acima declarados, as mercadorias abaixo mencionadas, e que faziam parte da carga do dito patacho, ultimamente arribado a este porto, em virtude de força maior.

A SABER:

66 gigos com louça branca e pintada.
2 barricas com copos de vidro.
2 ditas com ditos de dito.
1 barrica com fechaduras.
4 ditas com panellas estanhadas.
2 ditas com chaleiras de ferro estanhadas.
1 caixa com feixes pedreses.
1 dita com ferramenta para artes e officios.
1 dita com chaminé de vidro.
1 dita com globos lapidados.
15 latas com tintas preparadas.
60 panellas de ferro.
30 duzias de pás de ferro.
15 caixas com cerveja preta.

Feira Semanal

DE

pianos, mobilias, aparadores, guarda roupa, mesas para jantar, commodas, camas francezas, espelhos dourados, quadros diversos, cadeiras de balanço, guarda louças, carteiras para escriptorio, balanças, diversas miudezas, jarros para flores, objectos de ouro e brilhante, marquezas, mesas, palitos de dentes, consolos, secretarias, guardá vestidos, cadeiras de abrir, 1 mobilia de junco, fiteiros para lojas, cabides, mesas de pedra marmore, com pés de ferro e outros muitos artigos que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

Leilão

DE

uma armação envidraçada, 2 balcões, 1 secretaria, 1 armação de louro, 2 balanças, frascos e outros accessorios de armação de botica.

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Por intervenção do agente Pinto

No armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 24.

Leilão

DE

pesos de ferro de 1, 2, 3, 4, 10, 15 e 8 kilogrammos, taxas de banha, facas para marujos, papel almaço, lizo e pautado e outras miudezas e ferragens.

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

ás 10 1|2 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 24.

Por intervenção do agente Pinto

Em continuação venderá o mesmo agente sapatos de trança e botinas para senhoras.

LEILÃO

DE

2 sitios com casas, na Ponte d'Uchôa, pertencentes aos herdeiros do fallecido J. Carroll.

SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias competentemente autorisado levará a leilão no dia, hora e lugar acima designados os dous sitios abaixo mencionados.

Primeiro sitio.

Com um boa casa terrea e sotão em terreno proprio, de pedra e cal, com grandes acommodações para qualquer familia, a saber: 3 sallas e 6 quartos no andar terreo, 3 salas e 2 grandes quartos no sotão, copiar na frente e no lado, cacimba fóra, quartos para criados, cacimba, tanque, cocheira grande e estribaria e muitos outros commodos; o sitio é importantissimo, não só porque tem uma grande baixa de capim, como pelas muitas arvores fructiferas e quasi todas dando fructos, a saber: 30 pés de sapotis, cerca de 400 ditos de laranjas, das melhores qualidades, tanto de umbigo como da China, alguns pés de fructa pão, mais de 500 pés de café, 30 coqueiros, muitas goiabeiras, bananeiras, jambeiros e outras arvores, que para mencionar-se tornar-se-hia enfadonho. Este sitio está em condições de offerecer grandes vantagens a quem queira tel-o sob a inspecção de um feitor cuidadoso e expôr a venda todos os seus productos, inclusive flores e plantas.

Segundo sitio.

Fica contiguo ao primeiro, com uma boa casa terrea com 3 salas, 4 quartos, um copiar, e separados cosinha, despença, um quarto para criado, estribaria, cocheira, banheiro, tendo além disso agua e gaz encanados.

Estas duas propriedades e outra que fica visinha possuem confronte aos sitios um terreno com portão que deita para o rio Capibaribe, de modo que facilita a conducção por meio de embarques em canoas, etc., etc.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinarem os sobreditos sitios e para qualquer informação podem dirigir-se ao escriptorio do sobredito leiloeiro, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar, onde terá lugar o referido leilão.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

110 canastras com alhos e 6 peças de cabo de linho, chegados ultimamente

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

NA

Feira Economica

Rua do Rosario estreita n. 45

QUARTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

pelo agente Martins

de joias de ouro, colheres de prata para sôpa, relogios de cima de mesa, toucadores com pedras, aparadores, mesa elastica, cadeiras de balanço, ditas de braço, ditas de guarnição, marquezas, consolos, crystaes, vidros e louça, perfumarias, cartas douradas para jogo, conservas e diversos artigos que estarão á exposição.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

LEILÃO

DE

50 duzias de camisas de linho.
50 ditas de dita de algodão.
30 peças de brim pardo de linho.
60 ditas de dito de côres, de linho.
10 ditas de pannos finos, preto e azul.
20 ditas de casemira fina, preta.
12 ditas de dita de côres.
500 cobertores de algodão.
10 peças de atoalhado de linho.
10 ditas de bramante de linho.
20 duzias de peito de linho para camisas.

Differentes volumes ultimamente despachados na alfandega, e que fazem parte da massa fallida de Pereira de Mello & C., os quaes serão vendidos

Por intervenção do agente Pinto.

A's 11 horas

QUARTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

No armazem da rua do Bom Jesus n. 63.

LEILÃO

DE

um piano de jacarandá, moveis, louça e mais artigos

QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

Em o primeiro andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 10, por cima da antiga botica do fallecido Pinto.

O agente Dias, competentemente autorisado por uma pessoa que mudou de residencia, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos

A SABER:

Um piano de jacarandá, 1 mobilia de dito, composta de 1 sofá, 2 consolos, tampo de pedra, 1 jardineira de dito, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 1 commoda de dito, 2 espelhos grandes, moldura dourada, 1 mesa elastica de amarello, 3 aparadores de dito, 2 consolos, 1 sofá e 6 cadeiras de amarello, 6 cadeiras americanas para sala de jantar, 2 cadeiras de balanço, de jacarandá, 1 relogio de parede, 2 lavatorios de ferro, com jarro e bacia, 2 pares de lanternas, 2 ditos de jarros para flores, 1 par de escarradeiras de porcelana, 1 maquina electrica, 1 par de garrafas para vinho, candieiros para kerosene, 1 apparelho de porcelana para almoço, meio dito de dita para jantar, 1 guarda-comida, compoteiras, copos, calices e outros muitos artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. concurrentes.

LEILÃO

DE

dous cavallos de sela

QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE.

O agente Pinho Borges venderá em leilão, ao correr do martello, e em continuação ao leilão de moveis, dous cavallos melados, sendo um grande e gordo, andador de baixo a meio; no armazem n. 44, á rua do Bom Jesus.

Leilão

DE

uma armação envidraçada

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

O agente Pinho Borges venderá em leilão uma armação de amarello e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento de mercadorias, á rua da Imperatriz, na grande serraria de Joaquim José Gonçalves Fontes.

Agente Pestana

leilão

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna á rua de Barreto de Menezes n. 2, denominada Novo Mundo, bota a frente para a rua do Vigario

Sexta-feira 14 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de Barreto de Menezes n. 2, sendo a armação toda envidraçada de amarello, o balcão de tampo de pedra, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

Pede-se providencia á policia.

O abaixo assignado, vem pelo presente protestar contra o acto arbitrario praticado hoje, por dous officiaes de justiça, á rua da Caixa d'Agua, em casa do Sr. Bernardo, dizendo-se-me na occasião de violentarem-me para despirem-me de algum dinheiro que trazia, ser a mandado do Sr. Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães.

Recife, 10 de agosto de 1874.

Francisco Gregorio.

Aviso.

O espectaculo em favor de J. Marcelino Ribeiro, annunciado para domingo, 9 do corrente, ficou transferido para quarta-feira 12, ás 8 1|2 horas da noite, no theatro Santo Antonio, ficando os bilhetes passados em seu vigor: o beneficiado pede desculpa desta involuntaria falta.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria, prefere-se portuguez, de 13 a 15 annos: na rua Direita dos Afogados n. 27.

Trabalhador

Precisa-se de um trabalhador com boa conducta: na rua do Imperador n. 8.

Sitio da estrada de João de Barros ou protesto.

Francisco Lucio Coelho tendo lido o annuncio publicado no *Diario* e *Jornal do Recife*, sob a assignatura do Sr. Jeronymo Gomes da Fonceca, com as epigraphes supra, tem apenas a declarar, que taes annuncios nunca deram nem tiraram direito a quem quer que seja, e por conseguinte só pelos meios judiciaes cada um deverá allegar, provar e obter o mesmo direito que por ventura possa ter. — E. R. Mc. e custas. Recife, 10 de agosto de 1874.

200$000

Fugio do armazem do sal o escravo de nome Agostinho, preto, descorado, corpo grosso e forte, figura bonita, anda de vagar e usa de alpercates, abre um pouco os pés e tem um dente na frente principiando a apodrecer; foi escravo de Francisco de Assis, do Pombal, provincia da Parahyba; chegou a esta cidade no dia 3 de agosto e fugio no dia 6, levando camisa de algodão branco e calça de brim de côr com listras; consta que passara no Caxangá e tomou a estrada do sertão: pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo ou qualquer pessoa particular a captura do mesmo, e leva-lo á rua do Marquez de Olinda n. 51, loja, que serão recompensados com a gratificação supra.

Josepha

Ausentou-se ha dias, da rua de Aguas-Verdes n. 78, 1º andar, a escrava Josepha, alta, magra, hombros sungados, barba no queixo, cabellos e um signal de carne entre os peitos, mãos grossas e grandes, vendia cuscús e é muito conhecida nesta cidade; protestando o seu senhor contra quem a tenha occultado, e gratificando generosamente a quem der informações ou leva-la em dita casa.

— Pelo presente convido, na qualidade de testamenteiro do meu finado pai o coronel Paulo de Amorim Salgado, a todos os seus afilhados de nome Paulo, e afilhadas de nome Paula, a virem receber a quantia de 20$000, que lhes deixou em seu testamento, e bem assim a D. Paula tambem sua afilhada, filha do Sr. Candido Maciel, a quantia de 200$000. E rogo aos mesmos legatarios a possivel brevidade em virem receber aquellas quantias, pois tenho de prestar contas, achando-se a expirar o prazo competente.

Santo André, 29 de julho de 1874.

Paulo de Amorim Salgado.

Feitor.

Precisa-se de um feitor que tenha pratica para um sitio fora da cidade : a tratar na rua do Rangel n. 37.

— O Sr. capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, tenha a bondade de apparecer na rua do Barão da Victoria, armazem de mobilia n. 57.

— Precisa-se de um pequeno de 10 a 12 annos, livre ou escravo, para serviço domestico, paga-se bem ; a tratar na rua Duque de Caxias : n. 97, loja da Verdade.

Reunião popular!

Hygiene e economia

Quereis passar algumas horas satisfeito ?
Quereis conservar a força dos orgãos digestivos ?
Quereis esquecer os peripecias da vida ?
Quereis viver engolfado no prazer ?
Quereis prevenir muitas enfermidades ?
Quereis gozar os effeitos da boa economia ?
Quereis ter appetites e facil digestão ?
Quereis, finalmente, ser feliz e ditoso ?

Attendei aos meios:

Vinde incontinente ao muito conhecido e preconisado —armazem do Campos— á rua do Imperador n. 28, onde encontrareis todos os agentes (sem ser de leilão) necessarios para conseguirdes os gozos que vos offerecem as affirmativas, que, indispensavelmente exigem as oito perguntas preditas, isto é, encontrareis os generos mais finos e gostosos que por ventura tenham alimementado os estomagos mais susceptives e delicados, encontrareis os vinhos mais puros que teem exportado os paizes mais vinhateiros do mundo e que fazem espancar a mais impertinente tristeza, deixando, com certeza, inraizado o germen da alegria, que, inundando de perfumes o oceano da alma a — imaginação— exercerá, poderosamente, prodigiosa inspiração sobre todas as cabeças a que tenha feito a sua ascensão ; encontrareis os acepipes mais melindrosos, de cheiro activo e embriagador ; encontrareis, em summa, iguarias deleitosas, petiscos deliciosos e tudo o que ha de mais provocador (depois da mulher) e que vos pode suavemente transportar ao paraizo da gastronomia, fazendo-vos gozar a mais real das felicidades da vida humana, a — boa mesa—

Visto como:

N. 28—Com o emporio das tripas—N. 28.
N. 28 - Recheiado de iguarias—N. 28.
N. 28— Se pode dos embuçados — N. 28.
N. 28 —Repetir as picardias !—N. 28.
—Rua do Imperador—

Mesmo porque:

E' patente e apregoado por todos os medicos de mais celebridade que os bons alimentos são essencialmente necessarios para a boa conservação da saude e uma das bases mais poderosas para —assegurar o completo desenvolvimento das faculdades physicas e moraes da creatura ; — e com effeito, se assim não é, respondam-nos qual a causa porque em cada canto que paramos descobrimos uma quantidade enorme de crianças *rachiticas* e *infesadas*, de moças *debeis* e de uma construcção *franzina*, de rapazes *macilentos* e sem *vigor* e finalmente de toda a mais bicharia, digna por certo de melhor sorte, verdadeiros typos do *desfallecimento* e que nos deixa physiologicamente conhecer os effeitos mephiticos da má alimentação, de que irreflectidamente fazem uso ? Silencio profundo ! Confirmação absoluta!

Verdades puras:

Quem negar já ousou dos paios a fama,
Dos presuntos os sabores requintado ?
E do vinho o poder que leva á cama
Vida ao enfermo e força aos esfalfados ?

Além do que:

E' um facto conscienciosamente provado e que só poderá ser contestado por algum hypocrita imbecil, de que ninguem esta tão habilitado a vender —bom e barato — como o Campos, o que é de facil intuição, attendendo se a que o seu fim é fazer com que todos venham comprar em seu armazem, para o que não se acha, felizmente, sob o jugo do egoismo e nem tão pouco é alimentado pela ambição do —ouro— e sim pelo desejo de bem servir aos seus freguezes, dispensando a todos - agrado e sinceridade.

Embora que:

Ruja, ruja os invejosos,
Fal em, pulem, saltem, berrem :
Não poderão, desditosos,
Competir, não, mais esperem.

MOFINA

Está encouraçado !!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromette a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o primeiro andar da rua da Imperatriz n. 22 : a tratar na rua de Hortas n. 106.

— Aluga-se o 1.º, e 2.º andares e o armazem da rua dos Burgos n. 11 (Recife), está caiado e pintado de novo : a tratar com José Feliciano Nazareth, na rua de Pedro Affonso n. 20, outr'ora da Praia. Tambem aluga-se uma casa terrea no becco Tapado (Recife).

Pede-se

ao Sr. Francisco Manoel de Souza Leão para vir á rua do Livramento n. 16, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se um segundo andar, na rua Nova n. 63, o qual se acha mobiliado, a rapaz solteiro, ou familia pequena, que dê bom trato : a fallar na mesma rua n. 61, 1.º andar.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja : bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc. ; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte : na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

— No dia 21 do corrente, fugio um cãozinho da raça Kingcharles, com os signaes seguintes : preto e côr de café por baixo da cabeça, pés e peito, pello lustroso, fino e comprido, orelhas muito grandes, e muito manso, e acode pelo nome de Millord ; quem o encontrar ou o tiver recolhido, terá a bondade de o mandar ao caes do Capibaride (ponte velha) casa entre ns. 6 e 8, onde será gratificado.

AO PUBLICO

No *Diario* de hoje veio o Sr. Antonio da Costa Teixeira com um annuncio, e como tal publicação me prejudica, reclamo contra tal venda, que foi feita em meu prejuizo, e em tempo, perante o tribunal competente, liquidarei meu direito, ficando desta sorte de sobre aviso o comprador de tal armação. Recife, 8 de agosto de 1874.
José Luiz Alves Vilella.

— *Precisa-se* de uma ama que seja boa cozinheira : na rua do Crespo n. 7.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento : a entender-se no 2º andar da ultima casa.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.
Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Direito contra o direito ou o estado sobre tudo.

Esta obra publicada no Rio de Janeiro ultimamente pelo Exm. Sr. bispo do Pará, acha se á venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 54, pelo diminuto preço de 2$.

— Aluga-se por alguns mezes o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobilhado, a pessoa de pouca familia, preferindo-se estrangeira : a tratar no mesmo.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa de pequena familia : a tratar no 3.º andar desta typographia.

CASA

Aluga-se a loja com armação para taverna, já prompta, na rua Direita n. 36, e tem fundo que póde servir para moradia ; a chave para ver está defronte na loja de tamancos n. 29, e trata-se na rua da Cadeia, no Recife, n. 3.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.
Especialidades : Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Hotel de Afogados.

O proprietario traspassa-o por venda, ou arrenda o : a tratar no mesmo hotel com o proprietario, ou com A. L. Silva Mafra, na rua larga do Rosario n. 12, 2.º andar, das 10 da manhã ás 3 horas da tarde.

Recolhimento de Olinda.

A regente deste pio estabelecimento, autorisada pela inspectoria geral da instrucção publica, em virtude da lei n. 1,143 de 10 de junho do corrente anno, pretende no dia 17 deste mez abrir uma aula particular gratuita de instrucção primaria para o sexo feminino. Os senhores pais de familia que quizerem matricular suas filhas poderão tratar das nove horas da manhã, dos dias uteis até meio dia, a contar desta data.
Olinda, 1.º de agosto de 1874.
Francisca Theodora de S. José.

Attenção.

Vende-se o estabelecimento sito á rua de Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco-Pontas n. 148, de accordo com os credores do Sr. João da Silva Santos ; a saber : uma armação nova, de amarello, envidraçada, com todas as suas pertenças, pesos e medidas, com poucos fundos á vontade da pessoa que quizer estabelecer-se em um bom local, ja pela casa ser muito afreguezada, e além do que occupa o estabelecimento tem commodo para familia : a tratar na mesma que acharão com quem fazer negocio.

Casa Caiada e Rio Tapado.

José Jacomo Tasso, senhor e possuidor, por titulos legitimos, dos sitios Casa Caiada e Enseada da Mãi Lucrecia, em Rio Tapado, termo de Olinda, previne a quem interessar possa que não faça contrato algum de compra, arrendamento, permuta, etc., etc. ou outro qualquer negocio, com terras dos ditos sitios, que limitam com as do engenho Fragoso, porque serão nullos taes contratos e o annunciante protesta por seu direito em quaesquer circumstancias em que se acharem os ditos contratos, e para obviar duvidas vai desde já tratar das demarcações dos referidos sitios para fixar os seus limites.

— Aluga se a casa n 79, á rua de S. João, o sobrado com sotão, n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n 41 da rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento : a tratar n. 2.º andar desta ultima casa.

Hotel de Apipucos.

O proprietario do hotel de Apipucos. avisa á quem interessar possa que, o annunciapara ser vendido ou arrendado, não é o delle, mas sim um dos Afogados.

Governante.

Precisa-se de uma senhora de idade, de bons costumes e sem familia, para cuida do governo de uma casa e de duas crianças de 5 a seis annos, prefere-se uma senhora ingleza ou franceza ; quem estiver neste caso deixe carta fexada na typographia deste *Diario*, com as iniciaes A. Z.

— Traspassa-se a renda de um bom engenho ainda novo, cercado de mattas, com todas as obras, e em perfeito estado de moer-se ; distando da estação da via ferrea apenas duas leguas, com bons caminhos, e bem assim vende-se a safra do mesmo com todos os animaes vacum, cavallar e ovelhum, o motivo particularmente se dirá ao pretendente : a tratar na rua do Duque de Caxias, loja n. 60. A.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e sem filho : na rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival Sem Segundo.

— Fugio no dia 5 de agosto do corrente anno da casa de sua senhora, moradora na rua de João Fernandes Vieira, antiga rua de Mathias Ferreira, a sua escrava Luiza, de idade de 18 annos, crioula, com os signaes seguintes : côr preta, baixa, gorda, tem os peitos grandes, os pés apalhetados, poucas marcas de bexigas, feiancholna, tem os dentes alvos, levou vestido de chita nova, escura e de listras, chales de merinó amarello velho, e uma trouxa com roupa, na cabeça ; conduzio comsigo uma crioulinha forra, idade de 12 annos, de nome Felismina, é bem conhecida nesta cidade : quem as pegar, leve-as á casa de sua senhora e tutora da menor em a dita casa, que será gratificado, ou no Recife em o escriptorio dos Srs. Leal & Irmão.
Olinda, 6 de agosto de 1874.
Joaquina Herculana de Gusmão Seve.

— No armazem á rua de Santa Rita n. 37, compra-se trapos enxutos, cobre velho, ferro velho batido ossos, chifres e unhas de boi.

— Aluga se o 1.º e 2.º andares do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com bastantes commodos, cada um para grande familia tendo o mesmo sobrado quintal e portão que dá sahida para a rua de Hortas ; bem como o segundo andar do sobrado n 85, sito á rua de Marcilio Dias : quem pretende los dirija-se a rua Nova n. 17, que achara com quem tratar.

— Aluga-se um pequeno sitio, edificado de novo, no lugar da Tamarineira : a tratar na rua do Commercio n. 9, 1º andar.

Furto.

A pessoa que tiver comprado o 1.º tomo de *Pereira e Souza, Primeiras Linhas sobre o Processo Civil*, querendo restitui-lo a seu legitimo dono, tenha a bondade de dirigir-se á rua do Imperador n. 20, d'onde foi furtado por um moleque. Promette-se satisfazer o preço da compra, e gratificar ao portador.

ENGENHO
S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua : a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Villa de Palmares.

As Sras. Carroll participam aos Srs. pais de familia, que abriram um collegio francez para o sexo feminino na villa de Palmares, onde recéberão alumnas internas e externas. Ensinar-se-ha além do francez, portuguez, inglez, arithmetica, geographia, historia, musica, bordados, etc. Tambem se propõem a receber alumnas das 3 ás 6 horas da tarde, por metade do preço : para tratar na mesma villa, no pateo da Feira.

Casa de saúde de Santo Amaro.

João da Silva Ramos, proprietario da casa de saúde, tendo regressado da Europa, reassumio a administração, e o serviço medico do mesmo estabelecimento, e espera que o publico continue a depositar a confiança, que sempre depositou em vista de seu zelo e interesse pelos doentes alli recolhidos.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, mudou sua residencia para a rua do Imperador n. 38, por cima da botica Central, e ahi dá consultas diariamente das 10 horas da manhã até o meio dia.

Encarrega-se do tratamento de qualquer doente, dentro ou fóra da cidade.

GABINETE VACCINICO.

Na mesma casa ha excellente pús vaccinico, recebido mensalmente da Europa ; vaccina ás quartas feiras e sabbados, das 10 da manhã ao meio dia

Para Copeiro

Offerece-se um rapaz portuguez chegado ha pouco, e que tem as habilitações necessarias : a tratar na rua do Rangel . 1,u (venda).

— Ha para alugar um bom sitio na Boa Viagem: trata-se na Capunga, rua da Ventura n. 21, ou na rua Nova n. 43.

Bougie perfectionnée du Trône
Ou a vela patente perforada

Devia ser usada por todos
Um experimento basta para prover que para
Limpeza, augmento de luz economia e apparencia elegante
excede muito qualquer cousa desta sorte que até hoje se apresentou ao publico.

Os tres canaes na vela servem para :
1.º evitar que o pavio derrete mais stearina que consuma.
2.º impossibilitar o gotejar.
3.º salvar vestidos, tapetes, mobilias e candieiros de serem estragados.
4.º evitar fumaça que costumam fazer quasi todas as outras velas e por consequencia,
5.º augmentar a brilhantez da chamma.
6.º contrabalançar a influencia de correntes de ares em recebendo em semelhantes casos a stearina superabundantemente dissolvida e não consumida.
7.º regular o processo da queimadura de maneira que a stearina inteira fique consumida completamente, porém praticalmente.
Sirva-se comparar e julgar.
Unico deposito em Pernambuco, no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Modista.

A ex-modista da Chapelarie des Dames, participa ao respeitavel publico e com especialidade ás Exmas Sras. que já conhecem o seu taabalho, que se acha trabalhando em sua casa á rua do Barão da Victoria n. 23, primeiro andar, onde espera a protecção das mesmas Sras. promettendo bom gosto em vestidos, chapéos e costumes para meninos.

— Alugam-se duas casas terreas ns. 13 e 15 na cdade de Olinda : na rua do Paço Castelhano

AMA Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia : a tratar na rua do Imperador n. 55.

ENCADERNAÇÃO
E
GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL
DE
Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias*—N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com toda presteza, nitidez a perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos de setime e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

Desmentido

Eu abaixo assignado, declaro que illudido a pedido de outras pessoas, fiz o protesto contra Antonio José Vieira, que sahio nos *Diarios* de 5 e 6 do corrente, o que declaro ser falso o que nos mesmos disse.
Recife, 10 de agosto de 1874.
Manoel Alves de S. Maia.

— Caldas Santos & C. previnem ao respeitavel publico que desde o dia 30 de maio do corrente anno deixou de ser seu caixeiro de cobrança o Sr. Thomaz de Pinho Borges, tendo sido substituido o lugar por outro. Recife, 10 de agosto de 1874.

Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha : a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

CRIADO

Aluga-se um mulato para criado e bom copeiro: a tratar na rua do Crespo n. 16, primeiro andar

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem se e choram ; tambem as tem mudas e surdas ou surdas mudas venham ver se não é *verdade*.

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza* :
Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.
Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja : franjas, tranças, botões, fivellas, etc.
Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda rua Primeiro de Março n. 7 A.

Bons pianos.

Chegados de novo.
Vende-se.
Troca-se.
E aluga-se.

No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MOBILIAS
de vime e de faia.

Vende-se muito em conta ; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar : no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray, No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.
Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes. carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$
Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.
BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.
BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.
BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.
No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

1.º andar

Aluga-se o primeiro andar da rua do Padre Floriano : a tratar na rua do Rosario n. 22, loja de calçado.

— Precisa-se de uma ama que entenda de costuras, e com capacidade para tomar conta de uma casa de homem solteiro : a tratar na rua do Padre Floriano n. 69, 2º andar.

— Para casa de homem solteiro precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e comprar : a tratar na rua do Padre Floriano n. 69 2º andar.

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE
PELO
ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El Rei de Portugal
Premiados em diversas exposições com o premio de sua classe.

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstrancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desiquilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idéas, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flor da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desiderato.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias e depurar o organismo, eliminando os principios noviços a sairús pelo augmento das secreções naturaes ; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a vden syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativeis vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se acha ella ainda no estado de incubação ; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas ; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso prompto e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados—com pezar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade de plantas de depurativos que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz ;—a Caroba—*Jacaranda procera de Sprengel*, da familia das Bigoniceas ;—o Velame *croton campestre, de St. Hil* ; da familia das Euphorbiaceas ;—e a Salsaparrilha —*Smilax syphilitica de Runtte*, da familia das Asparagineas.

Extrahindo sómente destes tres importante vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande serie das molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um daquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes ; ellas e seus bons effeitos medicamentosos já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem dellas occupado, e mesmo estes experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos pedecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes como mercurio, o iodureto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente por que trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias, quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe Deputativo de Salsaparrilha Caroba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gôta, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo ; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar á existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

DEPOSITO GERAL
34.—Rua Larga do Rosario.—34
PERNAMBUCO.

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 [1.º ANDAR.]

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra ; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

ESSENCIA CONCENTRADA
DE
CAROBA
DE
AUGUSTO CAORS
Pharmaceutico
Pela escola de Paris
Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro.
MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria.
MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A Essencia de Caroba é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam : as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.
UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES
Botica Franceza
22 — Rua do Bom Jesus — 22
(ANTIGA RUA DA CRUZ)
PERNAMBUCO.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostes.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Boutier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de 15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	» 10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	» 15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	» 20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34
PERNAMBUCO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL
34 = Rua larga do Rosario = 34
PERNAMBUCO.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excedentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, que morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos de idade para aprender a botar papel na machina, de dia quem: tiver e quizer pode se dirigir a esta typographia das 8 horas do dia as 4 horas da tarde

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Penha n. 23, 2.º andar.

AGUAS MINERAES NATURAES DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE
o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA DE
Ferreira Maia & Companhia
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma casa de commercio: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.
Rua do Rangel n. 54

Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 29.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.
Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

CRIADO.

Precisa-se de um criado que entenda de jardim e para todo serviço domestico: trata-se na rua do Imperador n. 69.

Escravo fugido.

Fugio ha mais de um anno do engenho Jaguaribe o escravo de nome Lourenço, preto, corpo regular e forte, figura bonita, é filho do Urubú, um pouco abaixo do Buique; foi escravo de Antonio de Araujo, que o vendeu a Bastos Thenorio de Araujo Cavalcante, morador em Barreira, da comarca de Buique e vendido nesta cidade por Alcebiades de Siqueira: este escravo consta que é amasiado no lugar onde se acha. Pede-se, portanto, as autoridades policiaes, capitães de campo e mesmo a qualquer particular a sua captura, e que levando-o á rua Nova n. 8, será generosamente recommpensado.

— Aluga-se um grande sobrado de um andar com sotéa, moderno, tem 13 grandes quartos e um gabinete, está muito limpo, a ponto de não precisar fazer despezas, tem os commodos da vida, que é agua encanada para cozinha, banheiro, cano de esgoto, encanamento de gaz com todos os competentes candieiros, tendo no todo 15 bicos para gaz: quem pretender, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 57. O predio é no centro da cidade e o aluguel não é caro.

—No pateo da Matriz de Santo Antonio n. 6 tem amas para cozinhar e engommar, e tambem para andar com crianças, que se alugam a preço commodo.

— Fugio no dia 31 de julho a escrava Magdalena, idade de 30 annos, baixa, grossa, tendo uma perna muito inchada de erysipela, conduzindo uma filha de 12 annos, de côr fula; roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo, ou a qualquer pessoa, a captura de ambas, e entrega-las á rua do Imperador n. 50, que serão gratificados.

Saques

Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, sacam sobre o Porto, a prazo e á vista.

Casa de campo.

Aluga-se um sitio perto da estação da Casa Forte, com banho do rio Capibaribe dentro do sitio, com duas casas, cocheira e estribaria, quartos para criados, pasto para vaccas, baixa de capim, com alguns alvoredos de fructo: a tratar na rua do Rangel n. 37.

— Na rua larga do Rosario n. 21, loja de calçados, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar.

— Na rua da Concordia n. 155 engomma-se e lava-se por preço razoavel e promptidão.

Aluga-se

uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

Modista franceza.

Mademoiselle Eugenia Lecomte avisa a suas antigas freguezas e ao publico em geral, que abrio novamente seu estabelecimento de casa de costuras á rua da Cruz do Recife n. 26, primeiro andar, pelo que espera continuar a merecer a concurrencia das pessoas que precisarem de seus serviços.

LIVROS DE LEITURA

DO

Dr. Abilio Cesar Borges

Adoptados pelo *governo imperial* para as escolas da côrte, e por quasi todos os *governos provinciaes*.

E mais as seguintes obras do mesmo autor:
Grammatica portugueza elementar.
Grammatica franceza elementar.
Methodo de *Alm* para o ensino pratico do francez.
Discursos sobre educação.
Unico deposito em Pernambuco.
Livraria franceza.

— Aluga-se altos e baixos do sobrado da rua Imperial n. 4, canto da travessa do Lima, tendo armação e mais pertenças para taverna, por ser lugar muito proprio para tal negocio: quem o pretender entenda-se com o proprietario, na rua do Hospicio, sobrado n. 35.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

PIANO

Uma familia que se retira desta provincia, vende por preço commodo um piano, que só tem de uso oito mezes, e é dos fabricantes Aucher Freres: a tratar na rua do Hospicio n. 25.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto — dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar — romance, o e uma serie de leituras, 2 volumes por .... 1$000.

LIQUIDAÇÃO!

De todas as fazendas baratas para acabar, na loja de fazendas da Casa Forte, de Guimarães, defronte do Sr. Manoel Corrêa soda.

—E. R. Rabello & C. mudaram o seu escriptorio para a casa da rua do Commercio n. 17, 1.º andar, lado do mar, entrada pelo largo do Pelourinho.

Ama Precisa-se de uma ama para uma pequena familia estrangeira, prefere se escrava: á rua do Imperador n. 79, 2.º andar.

Cozinheira.

Precisa-se de uma perita, para casa de duas pessoas: trata-se na rua do Imperador n. 69, sobrado.

A M A Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de moços solteiros, para serviço interno, não importa ser velha ou moça: a tratar na rua do Rangel, armazem do Gallo Branco n. 3.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais algum seviço de casa de pequena familia: a tratar no 3.º andar desta typographia.

Ama A' rua do Marquez de Olinda n. 57, precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sem filho: á rua Duque de Caxias n. 54, loja.

Casa.

Aluga-se o segundo andar, á rua Duque de Caxias n. 54: a tratar na loja.

N. 255,000.

O Sr. João Rodrigues Cordeiro, caixeiro dos Srs. Ferreira & Matheus, é rogado á vir á rua Bella n. 38.

Chapelerie des dames

Os proprietarios da chapelerie des dames previnem aos seus freguezes que nunca tiveram modista neste estabelecimento, e sim simples costureiras, e que todos os trabalhos de chapéos e outros artigos de phantazia sempre foram e são feitos sobre as instrucções do artista Schiappe, muito conhecido nesta provincia.

ALUGA=SE

o sobrado de um andar e sotéa, com bons commodos para familia, na rua Direita n. 84: a tratar na mesma casa.

Attenção

Alugam-se diversas casinhas, na travessa de Pay-Sandú, junto do sitio do fallecido Dr. Firmo: a tratar na rua do Tambiá n. 25.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 1257 com 4.000$, um meio n. 689 com 700$, um meio n. 2185 com 200$, um meio n. 2201 com 100$, um inteiro n. 1989 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (111ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 19ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (112ª), que se extrahirá sexta-feira, 14 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$ em um meio bilhete de n. 2185 e um meio de n. 2201 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 10$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir 111; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 19ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa da Misericordia, que se extrahirá no dia 14 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 7 de junho de 1874.
João Joaquim Costa da Leite

Attenção

No andar d'esta typographia em mão do administrador, vendem-se as seguintes obras encadernadas:

Martens, manuel diplomatique—1 volume por 2$000 réis.

Obras de Mably—completa — 12 volumes por 12$000 réis.

Bignon—obra completa—4 volumes por 4$0 réis.

Fritot—Espirit du Droit—1 volume por 2$000 réis.

Ao commercio.

João Joaquim Pimentel Pereira faz sciente ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data deu sociedade ao Sr. José Joaquim Samarcos no seu estabelecimento de molhados e seccos, sito á rua nova de Santa Rita n. 5, sendo a firma social de Pimentel & Samarcos, os quaes ficam a cargo do activo e passivo. Recife, 7 de agosto de 1874.

João Joaquim Pimentel Pereira,
José Joaquim Samarcos.

ATTENÇÃO

Acaba de chegar para a casa de Gustavo, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar, um lindo sortimento de coques de cabello humano, de diversos feitios, de preço de 12$ a 15$000.

Crescentes de cabellos compridos por 15$.
Crespos idem idem (o par) 5$.
Topetes frizados (o par) 3$.
Tranças compridas de 10, 12 e 15$.
Grampos frizados (duzia) 4$.
Diademas a 5$.

Cozinheira,

Aluga-se uma escrava boa cozinheira e engommadeira: a tratar na rua de Marcilio Dias numero 129.

Sitios no Arraial

Alugam-se dous sitios no Arraial, proximo a estação da Casa Amarella, ladeira das Mudas, por cima do caes da machambomba, um com 6 quartos, 2 salas, terraço, casa de banho, e bastantes fructeiras; e o outro com 5 quartos, 2 salas, terraço e casa de banho; distante da estação um minuto: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar, ou no mesmo lugar; para ver, as chaves se acham na taverna.

Com asseio e promptidão

Em uma casa de familia prepara-se comida para fóra, e manda-se levar ás casas das pessoas que quizerem mandar fazer: trata-se no 2º andar da rua do Cabugá n. 16.

FAZENDAS BARATAS

NA

LOJA DO PAVÃO

NA

Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs. o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.
Dit s todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.
Ditos muito ricos a 25$000.
Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.
Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.
Cintos de setim de todas es cores a 5$000
Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.
Saidinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.
Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 a 2$000.
Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.
Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.
Ditas de dito de côr a 4$000.
Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.
Cortes de cambraia branca com bonites enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.
Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.
Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.
Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.
Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.
Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.
Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.
Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.
Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,
Crteos de casimira a 4$ e 5$000.

O ADVOGADO

Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negecios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 37.

Villa de Palmares.

Luduvina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos pais de familia, que no dia 1.º de maio do corrente anno abrio aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canutilho e massa. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Collegio de Sant'Anna

Este estabelecimento acha-se aberto na rua do Vigario Thenorio n. 21, 2º e 3º andares, sob a direcção de D. Anna Candida de Luna Freire, habilitada perante a directoria geral da instrucção publica. Os ramos de ensino serão: instrucção primaria, portuguez, francez, geographia, piano, dança, desenho e todos os trabalhos de agulha. Promette-se aos pais de familias todo o cuidado no tratamento e educação das alumnas confiadas ao mesmo collegio.

— Vende-se a padaria da rua Imperial n. 204 montada com os melhores utencilios, bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato, por ter o proprietario de retirar-se para o mato á tratar de sua saúde: a tratar na mesma padaria.

Vinho verde

em barris de 5º, de superior qualidade: vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de

Attenção

Vende-se uma armação para taverna, na guezia de S. José, e em boa rua, garantindo chave: a tratar na rua Imperial n. 70.

— Vende-se um sitio na travessa de S. Miguel, antigo becco do Maxixe, com 408 palmos de frente e perto de 300 de fundo: quem pretender, dirija-se á taverna nova na esquina da mesma travessa, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma boa casa na villa do Cabo, rua do Vapor: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 6, 1º andar.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

— Precisa-se alugar uma preta de meia idade e que tenha habilitações para vender na rua: a tratar na rua Direita n. 3, segundo andar.

Attenção

Pede-se ao portador de quem botou o aviso, para mandar buscar a roupa na Passagem da Magdalena, ou que venha mesmo ver pessoalmente, para liquidar roupa com roupa.

Antonio José da Silva Pereira.

Attenção.

O abaixo assignado, declara que tendo vendido os estabelecimentos sitos na travessa do Arsenal n. 5, e na rua de S. José n. 2, previne a todos os seus devedores que venham saldar seus debitos, na rua do Coronel Suassuna n. 296, e que não paguem aos caixeiros que tenham sido das mesmas casas, nem compradores, sob pena de pagar segunda vez judicialmente.

Recife, 10 de agosto de 1874.
Antonio José Vieira.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Commercio n. 22, armazem.

— A pessoa que alugou uma casa a Phittes Adelino da Costa Doria, pode mandar buscar as chaves da mesma, que se acham na secretaria de policia.

Agua de Vichy

Haut Rive--Celistins--hopital

Haut river.

Se vende a 25$000 a caixa de 50 garrafas.
NA RUA DO SOL N. 15.

— Vende-se uma preta de idade de 25 annos, perfeita cozinheira e engommadeira, de bonita figura, sem vicio e sadia; um mulato, perfeito cozinheiro, de idade de 30 annos e é muito sadio, e uma mulatinha de 18 annos vinda do matto: mas tem alguma habilidade, e é bem reforçada: no pateo de S. Pedro n. 26.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e comprar: á rua da Concordia n. 10.

— A viuva de Jane dentista, mudou sua residencia da rua Direita para a do Nogueira n. 20.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. da rua estreita do Rosario: a tratar na loja do mesmo.

— Aluga-se ou dá-se, mediante certas condições de serviço, um corredor em porta de rua, com muitos commodos no fundo, com quintal e cacimba: a tratar n. 2.º andar da casa n. 21 da rua de Paulino Camara.

Bibliotheca Provincial.

O abaixo assignado, encarregado da Bibliotheca provincial, tendo verificado pelo exame, a que procedeu, a vista dos cathalogos, a falta de diversas obras e de muitos volumes, deixando truncadas algumas obras importantes, entre outras, por ex., as obras de *Dalloz*, *Merlin*, *Cuvier*, *Diccionario da Conversação*, *Rohrbacher*, *Historia da Igreja*, &, cuja lista, por extensa, deixa de ser publicada; e não sabendo em poder de quem existam esses livros, por não ter achado assento ou declaração alguma, que o podesse orientar a tal respeito, vem por este meio rogar as pessoas, em cujo poder se achem porventura algumas das ditas obras, o favor de mandal-as restituir á Bibliotheca provincial.

Espera o abaixo assignado do patriotismo das pessoas, a quem recorre, a restituição das ditas obras, para que possam utilisar á todos em geral.

Recife, 1 de agosto de 1874.
O bibliothecario.
A. H. de Souza Bandeira.

Consulado I. R. d'Austria-Hungria em Pernambuco.

Pede-se a quem poder dar noticias do subdito austriaco Luigi Willissich de Trieste, o qual consta ter chegado nesta cidade em agosto de 1871, procedente da Bahia, e como empregado n'uma companhia de cavallinhos: sirva-se de transmitti-las com brevidade á este consulado.

Pernambuco, 6 de agosto de 1874.
O consul I & R,
B. do Livramento.

COMPRAS.

— Compra-se *Diarios de Pernambuco* e *Jornaes do Recife*, dos dias 30 e 31 de março de 1873: na rua do Barão de S. Borja n. 29.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

Trastes.

Compra-se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48

VENDAS.

— Vende-se um boi e carro de duas rodas, tudo em bom estado: a tratar na rua do Paysandú n. 21.

ARMAZEM
DE
fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas mariposas, brancas, lizas bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e enfeites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados em córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e ossos.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte :
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Uva pura.

Vinho verde e de Amarante, especial, vendem Poças & C. : á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

Attenção

Vende-se um terreno em Agua-Fria, com 60 palmos de frente e 350 de fundo, tendo duas frentes, uma para a rua do Cacundo e outra para a rua das Mocas, proprio para edificar, cujo terreno tem arvoredos : a tratar na rua da Santa Cruz numero 7.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L :
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

VENDE-SE

a armação com caixilhos, invernisada, da loja á rua Direita n. 83, por metade de seu valor : a fallar nas Cinco Pontas n. 31.

Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão á venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

—Vende-se uma mobilia branca com as seguintes peças um sofá, duas cadeiras de braços, duas de balanço, doze de guarnição, e um par de consolos com pedra por 350$000 rs. a qual é nova, e se vende por este preço para liquidar, á rua do Barão da Victoria n. 22.

Grande pechincha.

Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha ver e comprar, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se um pequeno sitio com duas casinhas de taipa, cobertas de telha, tendo uma dellas 2 quartos, sala da frente e de jantar, e cozinha fóra ; e a outra 1 quarto, sala da frente e de jantar, com 97 palmos de frente e de fundo 460, no lugar do Arraial, perto da estação da Casa Amarella : a tratar na rua da Palma n. 100.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14 :
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Cintos de couro

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de cintos de couro preto, com fivellas e enfeites de metal branco, dourado e oxidado, para senhoras e meninas ; são dos mais modernos que tem vindo ao mercado : vende-se no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Popelinas a 1$200

Vende-se lindas popelinas de linho e seda a 1$200 o covado, e superiores córtes de baptistes dos gostos mais modernos, com figurinos, a 12$: na loja de Augusto Porto, á rua Duque de Caxias n. 53.

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 RÉIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs., ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ e 9$000.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende-se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende-se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de a paca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço : á rua do Hospicio n. 81.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.
Tasso Irmãos & C.

VENDE-SE

um terreno no Arraial, com 120 palmos de frente e 140 de fundo, com uma boa cacimba : no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, a uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem : quem pretender, entenda se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Grande liquidação de charutos da Havana

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

— Na rua Nova n. 8, loja do Lyra & Vianna ha novo sortimento de botinas pretas, de côres e brancas, para senhoras ; ditas de phantasia para meninas e meninos ; assim como, botinas de Miliés e Suzer, para homem.

Tambem vendem barato para acabar, sapatos de trança, francezes, para homem ; ditos de casemira, idem.

Botinas de cordovão e bezerro pollak, para homem.

Cofre de ferro barato.

Vende-se um cofre de ferro do fabricante Milner, á prova de fogo, quasi novo, por preço commodo : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 0, 1.º andar.

Para particulares.

Vendem Cunha irmãos & C, rua da Madre de Deus n. 34, vinho Figueira de superior qualidade, em barris de 5.º e de decimo, garantindo a qualidade.

Vende-se a madeira de uma grande jaqueira : na thesouraria das loterias.

MOBILIA

Vende-se uma mobilia branca com as seguintes peças : 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 12 de guarnição e 1 par de consolos com pedra, por 350$000, a qual é nova e se vende por este preço para liquidar : á rua do Barão da Victoria n. 22.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda) : a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros ; a ellas antes que se acabem.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

CALÇADOS BARATOS

Praça da Independencia ns. 11, 13 e 15.

Loja do Arantes.

Botinas de duraque, de coro preto, canno alto e laço, para senhoras	5,000
Ditas de dito, idem idem, para meninas	4,000
Ditas de dito, bordadas, para senhora	5,000
Botinas gaspeadas, de verniz, idem idem a 2,000 e	2,000
Ditas de pellica, canno alto, a Luiz XV idem idem	8,000
Sapatos de duraque de côr, idem idem	3,000
Sapatos de couro amarello, indem idem	2,000
Chiquitos e sapatos de couro de lustro com salto, para meninas	2,000

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão : no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

Cabriolet e cavallo

Vende-se um cabriolet de 4 rodas e 2 assentos em perfeito estado, com cavallo e arreios, por commodo preço : a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte :

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000— na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer ; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Grande liquidação de charutos de Havana.

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Grande descoberta

Curativo das molestias do peito pelo

Xarope de sulphito de soda
DE
A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no Deposito da pharmacia e drogaria de

Bartholomeu & C.
N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Economia !

Na rua do Queimado n. 43

Junto á loja da Magnolia.
Aproveitem que só é barato!

Lãzinhas de linho, padrões muito lindos a 200 rs. o covado.
Lãzinhas de quadros á moda escoceza, largura de chita a 240 rs. o covado.
Metins de quadros pretos e brancos a 320 rs. o covado.
Metins de listras e flores miudas a 280 rs. o covado.
Chitas escuras a 260 rs. o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$ a peça.
Chales chinezes com listras a 2$.
Só na loja do Guerra & Fernandes.
Dão-se amostras.

Charutos da Bahia

do fabricante Gustavo Alberto Schmorbusch, das seguintes marcas :
Aristocratas.
Riachuelos.
Perulos.
Conchas.
Perfeição.
Bismarks.
Trabucos.
Gorduchos.

Vende-se por preços reduzidos na rua do Marquez de Olinda n. 18, armazem.

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito feroz que safrejava mais de 2,500 pães : a tratar na rua do Encantamento n. 5

Vende-se uma casa terrea na rua de Hortas, hoje Coronel Suassuna, com 4 quartos, e commodos, cacimba e bom quintal, com sahida para a rua de Santa Thereza : trata-se na mesma rua, sobrado n. 48.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho : a tratar somente com o mesmo.

E' barato

Tranças de cabello

humano, natural, com um metro de comprimento a 15$ cada uma : só na rua da Imperatriz n. 8 casa de Odilon Duarte Irmão.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade :

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes ; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora ; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa ; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para sennora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos ; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores oderes, dos mais afamados fabricantes, Lonbin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel ; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno s recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços :

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 5,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

Cura dos estreitamento d'urethra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boas meias de seda proprias pera noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

---

A loja das 6 portas

Continúa a ter um completo sortimento de fazendas, que pela qualidade e preço parece impossivel, um completo sortimento de chita, para 240, 280, 300 e 320 rs. o covado, granadinas de listra a 200 rs. o covado, ditas com listras e palminhas a 240 rs. o covado, chita para coberta a 240 rs. o covado, chapéos de sol de sêda com duas armações a 8$000, ditos de sêda para cabeça, fazenda muito fina, de 12$000 por 7$000, babadinhos e entre-meios bordados, com diversas cores a 400 rs. a peça, redes de fio macahiba muito proprias para sitio, pelo diminuto preço de 3$000, cambraias de cores miudinhas a 240 rs. o covado ; na loja das 6 portas em frente do Livramento.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

Á LIQUIDAÇÃO
No Barateiro !

A' rua 1.º de Março n. 1.
(Antiga do Crespo)

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, resolvendo fazer acquisição de novas fazendas, por isso fazem uma liquidação por baratos preços da já existentes, para com maior presteza liquida-las.

A saber :

Lãzinhas escocezas de gostos muito lindos e inteiramente novos a 140, 160 e 200 rs. o covado !

Ditas com listras de seda, lindos padrões, a 300 rs. Só aqui !

Alcassianas com lindos desenhos e côres fixas, a 400 rs. Como são lindas.

Baptistas com barras matisadas, bonitos gostos, a 360 e 400 rs. Que padrões lindos.

Chitas escuras e claras a 240, 260 e 280 rs., e percales muito finas a 300 rs. Só o barateiro !

Metins de gostos novos, ainda não vistos, a 280 e 300 rs. Mandem ver as amostras !

Cretones escuros e claros a 300, 400 e 440 rs. E'barato.

Cambraia tapada e transparente a 3$500 e 4$. com 8 1/2 varas. E' pechincha, o barateiro queima, não vende.

Cortes de cretone bordados a 5$500. Sómente para acabar !

Chales de casemira com listras a 3$500. Pelo preço é baratissimo.

Bramante de linho de duas larguras a 1$100 a vara ! E' exacto.

Brim trançado pardo a 280 e 400 rs., e de côres (Angola) a 500 rs. o covado. Só aqui por esse preço.

Grande sortimento de chapéos de seda, merinó e alpaca, para homens e senhoras, para homem a 3$500 e 4$500, e de seda superiores a 9$, (duas côres), para senhora (alpaca) a 2$400 e de seda a 2$500 e 3$. E' ou não barato ? é.

Grande porção de camisas francezas de linho a 32$, 40$ e 44$. São modernas.

Madapolão fino a 5$ e 5$500 e francez a 6$. E' pechincha !

Algodão Bahia com 24 varas a 4$000 e 5$000 a peça.

Atoalhado para mesa, com bonitos desenhos, a 1$500 a vara.

Lenços brancos de linho a 3$500 e de côres a 3$ a duzia.

Toalhas de linho alcochoadas a 4$500 e felpudas a 6$500 a duzia.

Colchas adamascadas a 3$000. Só o barateiro !

Meias para homem a 3$500 a duzia ? Sim ! No barateiro compra-se por pouco dinheiro.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Loja de fazendas
DE
Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado.
Baptistas de lindos padrões a 400 rs. o covado.
Cambraias de côres miudas e graudas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara ; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.
E outros muitos artigos por preços baratissimos.
Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

— Pede-se ao Sr. José Paulino da Silva, morador no Campo-Verde, que dirija-se á rua do Livramento n. 37, afim de entender-se com o Ferreira Junior.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & C

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras,

---

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para thisica toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bôfes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR FORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,
Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

Para a boa conservação
D
VOSSOCA BELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.

Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.

Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.

Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.

Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.

Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.

Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.

Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.

Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.

Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.

Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.

Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.

Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.

Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes loja de perfumarias e boticas.

PEITORAL DE ANACAHUITA !

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolvo e entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema

desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com

PEITORAL DE ANACAHUITA !

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição do anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente empacotada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qual...

Acha-se a venda em toda...
H. Frosters & C., agentes.

Sedinhas á 1$500

Venham antes que se acabem : na rua 1.º de Março n. 7 A.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

Mas, senhores, naquelle paiz, essas mutações tomam um caracter fixo e permanente, emquanto entre nós ellas apresentam um aspecto mobil e vacillante.

Desde que o vinculo, senão o unico, porem o mais forte, que prende o representante ao seu circulo é o interesse local, consultando principalmente a esse interesse, o representante julga cumprir lealmente o seu mandato. Mas, sendo certo, como infelizmente dá-se em nosso paiz, por força do tacanho systema de centralisação; sendo certo que a satisfação de todos esses interesses locaes, ainda os mais insignificantes, depende necessariamente do governo geral, a consequencia logica, necessaria e fatal é que o representante da localidade, com raras excepções, se não quizer annullar-se e cortar a sua carreira politica, ha de tornar-se o satelite do poder permanente. (Muitos apoiados.)

O paiz, assistindo frequentemente ao espectaculo que dão os homens politicos collocados nas mais altas posições, e que deviam ser exemplos vivos e respeitaveis; venco os representantes da nação abandonarem suas idéas, desertarem de seus principios, faltarem aos seus compromissos por motivo que elle não comprehende, naturalmente foi perdendo a fé naquelles a quem competia a preponderancia nos negocios publicos, naquelles que devem ser os directores da opinião.

Eis a razão porque a massa geral dos cidadãos, o povo, se habituou a ver na politica, não o enthusiasmo da idéa, a dedicação do patriotismo, mas apenas um jogo de ambições.

VOZES: —Isto é verdade.

O SR. J. DE ALENCAR: —Ora, neste estado de cousas, o que vem fazer a eleição directa? Póde mudar as condições do paiz? Póde restaurar o espirito publico, e as crenças?

O SR. EUNAPIO DEIRÓ: —Com a centralisação, não póde.

O SR. J. DE ALENCAR: —Póde restabelecer o systema parlamentar? Póde restituir o nosso governo a seu primitivo brilho?

Não, senhores, seria absurdo acreditál-o. A eleição directa deixaria subsistir todos os males que lamentamos, e lhes accrescentaria, além dos inconvenientes de uma aprendizagem tão difficil, os males que são peculiares desse systema.

Senhores, o remedio efficaz, e talvez unico na actualidade para o estado de decadencia em que se acha o nosso governo parlamentar, não é a eleição directa, porem outro que nos está apontando a lição do passado. E' a creação de centros de resistencia que sirvam de apoio ás idéas e ás opiniões; é a creação dos centros de resistencia, que opponham barreira á influencia do poder permanente, que é sempre muito poderoso, sobre tudo nos paizes ainda não educados para o systema representativo.

Crear centros de resistencia é facil de dizel-o; mas como realisar essa aspiração que muitos povos tenataram de balde, e que só poderam conseguir, mas não em sua plenitude, dous paizes. Refiro-me á Inglaterra e á Belgica. Mas esse resultado, deve a Inglaterra e a Belgica a uma organisação especial e anomala, que não é obra do homem, e sim producto do tempo e dos acontecimentos.

Com os ultimos estudos sobre o systema representativo o problema está resolvido. O mais forte e tambem o mais legitimo dos centros de resistencia que póde existir em um paiz livre é a representação das minorias. Ella não sómente assegura á opposição uma existencia certa, porem garante a preponderancia nos negocios publicos aos homens de talento, ás intelligencias superiores.

A representação das minorias substitue aquelle elemento aristocratico que por muito tempo se julgou indispensavel ao governo representativo, como o cardo ou eixo sobre o qual devia gyrar a roda de todo o mecanismo politico. Por muito tempo acreditou-se que só em paizes em circumstancias especiaes como a Inglaterra e a Belgica podia funccionar bem o systema representativo. A primeira por causa da constituição de sua propriedade territorial, e a segunda por causa do regimen dos conventos. A representação das minorias é mais a justiça e menos a immoralidade, a instituição dos *rotten boougs*, que servio de degrão e de pedestal aos mais illustres estadistas inglezes.

Tem-se estabelecido uma prevenção contra a representação das minorias; e essa prevenção nasce das difficuldades da sua realisação.

Senhores, não é essa uma razão para condemnar o principio, mas sim para nos empenharmos com todo o esforço no estudo do melhor methodo de realisal-o. Esta questão, inteiramente pratica, deve ficar reservada para a 2.ª discussão.

Espero que o nobre ministro do imperio, autor do projecto, desde que seja adoptado o principio da representação das minorias, não terá duvida em aceitar qualquer outro methodo pratico que for reconhecido como mais vantajoso. Em uma questão desta ordem acredito que o governo está animado sómente do desejo de servir o paiz, e não do prurido de obter uma satisfação de amor-proprio.

O voto uni-nominal do projecto de S. Exc., se na eleição primaria produz os melhores resultados, na eleição secundaria encontra sérias duvidas. Elle póde produzir aquillo de que buscamos fugir; importa a individualisação da representação; cria o egoismo, e, por consequencia, o antagonismo das candidaturas, não adversas, mas da mesma opinião, enfraquecendo asssim ainda mais os nossos partidos.

O projecto ennuncia uma idéa que merece toda a minha approvação: restabelece a eleição por provincias, mais consentanea com o principio da representação; porém com o voto uninominal destróe completamente esta salutar providencia. (Apoiados.) O voto uninominal é a divisão da provincia em tantos circulos quantos são os seus deputados; com a differença de que esta divisão não é fixa e clara, como seria se emanasse da lei; mas arbitraria e feita pelo capricho dos candidatos. (Muito bem.)

Tambem, senhores, se tem procurado demonstrar que a representação das minorias é uma desnecessidade em nosso paiz. O nobre deputado pela provincia do Rio-Grande do Sul, a quem da ultima vez que fallei não pude responder completamente, disse que a idéa da representação das minorias tinha surgido nos paizes onde as maiorias eram perfeitamente representadas, e não se dando isso entre nós tornava-se superfluo assegurar as minorias uma representação, quando não a tinha a maioria.

O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, insistindo na mesma idéa, declarou que a representação das minorias tinha sido adoptada na Inglaterra, apenas como um correctivo á victoria constante da maioria em certos lugares: e mencionou se não me engano as cidades de Birmingham, de Manchester e outras.

Ora, senhores, me parece que ha aqui um sophisma, não intencional da parte dos nobres deputados, mas ao qual são levados pela necessidade da contestação.

Se a representação das minorias é benefica e necessaria em paizes onde a maioria governa, mas necessaria se torna naquelles paizes onde, como asseguram os nobres deputados, a maioria nem sempre colhe o triumpho.

Nesse caso a representação das minorias não é sómente uma equidade, uma justiça que se rende ao fraco; é uma reivindicação do direito do forte, espoliado ou pela fraude ou por outro qualquer abuso.

Julgo por conseguinte que é justamente nos paizes onde o systema eleitoral não funcciona bem que ha necessidade de abrir-se esta valvula ás opiniões abafadas, e crear uma garantia que não sómente protege as minorias, mas póde tambem aproveitar ás minorias, quando subjugadas.

Senhores, eu entendo que principalmente no nosso paiz, a representação das minorias é uma necessidade, e admira que não se convenção disto aquelles que tanto o conhecem como o nobre deputado por Minas-Geraes. A representação das minorias é um corollario necessario do governo representativo, o qual exige que no parlamento esteja representada fielmente a nação com todas as suas opiniões, e os sentimentos que a animam...

O SR. MARTINHO CAMPOS: —Apoiado.

O SR. J. DE ALENCAR: —... Como estava outr'ora no *agora* de Athenas ou no *forum* de Roma. O systema representativo não é a decisão dos negocios publicos nas urnas, pois isto importaria a democracia simples; o governo representativo é a decisão dos negocios n'um parlamento, onde todas as opiniões devem ser ouvidas, onde todas as classes e interesses sociaes devem ter voz. (Apoiados.)

Quando, pois, a representação das minorias não fosse o natural desenvolvimento do systema represantativo, a sua mais fiel e mais exacta applicação, era necessario admitti-la como um meio artificial de crear centros de resistencia, e de manter no parlamento os homens proeminentes de todos os partidos, a quem compete dirigir a opinião, e que tanto concorrem para illustrar o governo e dar-lhe aquelle brilho que todos desejamos.

O SR. FLORENCIO DE ABREU: —Pois é isso o que não podemos ter actualmente.

O SR. J. DE ALENCAR: —Dizia Bossuet: « Se Deus não existisse, seria preciso inventa-lo. »

Esta proposição, este conceito profundo, se póde applicar a todas as verdades; eu a applicarei á representação das minorias. Se não fosse um principio, era necessario inventa-la como um facto.

Talvez, senhores, e julgo-me imparcial na manifestação deste pensamento, pois a camara sabe que sou tambem autor de um projecto a respeito da representação das minorias pelo systema proporcional; talvez mais conviesse ao nosso paiz, para inicia-lo na realisação do principio da representação das minorias, um outro methodo empyrico de mais facil comprehensão, de mais simples applicação: o voto incompleto de que lauçou mão a Inglaterra, se não na razão de um terço, em uma proporção menor.

Nesse methodo ha tambem outra vantagem, qual é a de poder o legislador, ao decretar a medida, calcular de antemão a natureza e a intensidade do obstaculo que elle vai crear á maioria, de modo que não entorpeça a sua marcha e lhe deixe a força necessaria para governar. Mas, repito, são questões que devem ser reservadas para a discussão.

O SR. PEREIRR DOS SANTOS: —Apoiado.

O SR. J. DE ALENCAR: —O que devemos tratar é de aceitar essa idéa da representação das minorias, que é incontestavelmente uma idéa generosa e fecunda. (Apoiados.)

O SR. MARTINHO CAMPOS: —E por isso está na nossa legislação ha muitos annos.

O SR. J. DE ALENCAR: —Combinemos a representação das minorias com a descentralisação administrativa (apoiados), emancipemos os homens politicos dessa sujeição inexoravel em que estão ás pretenções locaes, e então poderemos formar os partidos de opinião, fortes pela solidariedade da idéa e da honra (apoiados; muito bem.) Então poderemos esperar esses triumphos pacificos da opinião de que nos dão tão bellos exemplos os Estados-Unidos, a Inglaterra e a Belgica, (apoiados); então e poderemos esperar essas eleições livres em que o povo, derrotando o governo nas urnas, ostenta em toda a sua magestade a soberania nacional. (Apoiados; muito bem e apartes.)

O SR. DUARTE DE AZEVEDO (ministro da justiça): —Continue o nobre deputado que vai muito bem.

O SR. EUNAPIO DEIRÓ: —V. Exc. vê que a camra inteira está interessada em ouvil-o.

O SR. J. DE ALENCAR: —Muito obrigado mas isto é benevolencia, porque hoje não tenho nem se quer o attractivo de uma voz clara.

O SR. EUNAPIO DEIRÓ: —Pelo contrario.

O SR. J. DE ALENCAR: —Creio Sr. presidente, ter demonstrado á evidencia, na aprimeir parte do meu discurso que a eleição indirecta, longe de falsear o systhema representativo, ao contrario o realisa em sua pureza. (Apoiados.)

E nem se poderia contestar esta verdade diante de taes documentos, e tão respeitaveis, come são a assembléa franceza de..... 1789, as nossas tres primeiras assembléas e o senado dos Estados Unidos.

Bastaria, pois, esta lição historica, para não aceitar a condemnação intolerante que se tem lançado contra este systema.

Mas para dissipar duvidas eu passarei a contrariar o libello que aqui se tem articulado contra a eleição indirecta.

O 1.º artigo deste libello é que a eleição indirecta falsea o voto.

Este argumento de Brougham eu o ouvi repetido pelo nobre deputado da provincia do Rio Grande do Sul.

Não ha duvida; acontece, mas raras vezes, que a maioria dos eleitores não representa a maioria dos votantes, e isto pela subdivisão que se póde ter dado nos votos da eleição primaria.

Mas, Senhores, este vicio não é peculiar á eleição indirecta, é commum a todas as eleições que se vencem a simples pluralidade de votos.

Figuremos, em uma eleição indirecta, um collegio eleitoral de 1,000 eleitores; 250 votam em A, 240 em B, 240 em C, e 220 em D. O resultado é este:

A sahe eleito em um collegio eleitoral de mil votos por uma minoria de um quarto apenas, contra uma maioria de tres quartos.

Ahi está, por tanto, a eleição directa falseando o voto.

A eleição indirecta, porém, corrige este vicio pelo voto uninonimal que na eleição primaria é a mais fiel expressão do mandato.

Desde que o eleitor representa uma quota de 20 ou 25 votos, a maioria des eleitores representa necessariamente a maioria dos votantes que é o seu multiplo de 25. Isto me parece incontestavel.

O 2.º artigo do libello é, ser a eleição indirecta mais susceptivel de corrupção.

Por um equivoco se attribue a aleição indirecta aquillo, que é, bem ao contrario, um achaque da eleição directa.

Senhores, a corrupção da eleição depende do espirito do corpo eleitoral; se elle for susceptivel de corromper-se, o numero não é obstaculo, e isso por uma razão muito obvia.

Desde que o voto se torna uma mercancia elle está sujeito á regra economica; o seu preço alteia ou baixa conforme a raridade combinada com a procura.

Assim em Inglaterra, segundo o Sr. Affonso Esqueiros, nos seus notaveis artigos, uma candidatura regula hoje de 3 a 4,000 libras, isto é, de 30 a 40,000$000.

Se o circulo eleitoral tiver 3,000 ou.... 4,000 eleitores, o voto valerá 1 libra; se tiver 1,000 eleitores passará a valer 3 ou 4 libras.

A eleição indirecta, ao contrario, corrige essa tendencia para a corrupção, e corrige-a por duas razões: primeiro, por que tendo dous gráos é mais difficil contar com o resultado da venalidade; segundo, por que ha maior numero de votos a comprar, pois além dos votos primarios, ha os secundarios cujo preço é mais elevado.

De mais cumpre notar, em relação ao nosso paiz, que o eleitorado actual sahe da mesma classe a que se quer entregar o eleitorado legal, e, por tanto, se elle fosse susceptivel de corrupção, tambem o seria o outro.

O terceiro artigo do libello contra a eleição indirecta é a sua pretendida injustiça. Pretende-se que não é de equidade negar ao votante uma intervenção plena nos negocios do estado, restringindo-o unicamente á escolha do eleito. O nobre deputado pela provincia de Minas chamou a isso até uma humilhação.

Senhores, ha aqui uma inexacta apreciação do systema representativo.

O systema representetivo é o systema da delegação.

A soberania transmitte-se de gráo em gráo para formar o poder constituido.

Se houvesse injustiça em restringir o voto primario, tambem haveria em restringir o voto secundario do eleitor á escolha do representante, quando elle póde ser o seu proprio representante; tambem haveria injustiça em restringir o voto do deputado ao apoio do ministerio, quando elle póde ser o proprio ministro; e assim chegariamos á conclusão inadmissivel de que o cidadão devia exercer elle proprio a sua fracção de soberania; voltariamos por conseguinte á democracia simples.

Ora, é justamente pela impossibilidade desse governo directo; é pela impossibilidade de exercer-se a soberania sem intervenção de agentes, que se dá a delegação. Desde, pois, que os cidadãos concorram para essa delegação, o limite que a constituição ponha á competencia desse direito, não é de certo uma injustiça.

Esse governo póde ser mais ou menos democratico; porém jámais iniquo.

O que humilha o cidadão é prival-o dos seus direitos politicos, é collocar as classes operarias sob a tutella das classes abastadas que lhes são adversas.

E' isto o que querem os reformistas, e é isto o que nós não queremos, que haja *ilotes* no Brasil.

UMA VOZ: —Não se quer isto.

O SR. J. DE ALENCAR: —A 4.ª accusação, formulada contra a eleição indirecta, é a sua inutilidade.

O illustre publicista Stuart Mill desenvolve essa objecção e de suas palavras se deduz este dilemma:

Se a massa dos votantes é inerte, se a domina a indifferença, a eleição é directa nesse sentido que os eleitores se fazem eleger e nomeiam os representantes.

Se, ao contrario, a massa dos votantes está possuida de espirito publico e de enthusiasmo, ella impõe ao eleitor a escolha previa, dá-se o mandato imperativo, que é ainda no effeito a eleição directa.

Por conseguinte, em um como em outro caso na eleição indirecta ha uma roda inutil que póde entorpecer o mechanismo representativo.

Mas, senhores, com o respeito devido a tão grande autoridade, penso que se enganou o illustre publicista.

A vida dos povos tem, como a vida dos homens, alternativas de abatimento e de exaltação, de indifferença e de enthusiasmo.

O legislador deve prevel-as e acautelar o perigo na constituição.

Um povo como o dos Estados Unidos, cheio de energia, que impõe ao eleitor o nome do presidente da republica, póde, em um momento de agitação, quando se trata de uma candidatura indigna, encontrar no eleitorado um obstaculo.

Tambem por outro lado um povo indifferente, como é infelizmente o nosso, um povo que tenha, por assim dizer, feito abandono de suas liberdades ou as tenha deixado inertes, esse povo terá no eleitorado um guarda dessas liberdades que podem ser absorvidas pelo poder; terá no eleitorado um escudo contra a omnipotencia do poder permanente, omnipotencia de que nos dão exemplo a França imperial e a Prussia. (Apoiados.)

A eleição indirecta é, pois, de summa vantagem, e póde em alguns casos prestar os maiores serviços.

O SR. FLORENCIO DE ABREU dá um aparte.

O SR. J. DE ALENCAR: —Não se póde substituir a eleição directa pela eleição indirecta no momento do perigo, é necessario que ella exista.

Lembre-se o nobre deputado que se o povo tem grande energia elle da á eleição indirecta todos os beneficios da directa, sem os seus perigos; se elle não tiver energia, ainda que a eleição seja directa por lei, será de facto indirecta. Este é o verdadeiro dilemma.

Outra accusação que se tem feito á eleição indirecta é a incandescencia da luta. Ouvi com sorpreza neste recinto attribuir-se á eleição indirecta o encarniçamento dos partidos.

Pretendem que a vehemencia dos candidatos ao eleitorado torna mais ardente a luta e que transportando-a para o collegio eleitoral, collocando-a em uma esphera superior, ella se revestirá de mais prudencia e moderação.

E' singular, senhores, que se impute como defeito, da eleição indirecta o que os escriptores preconisam como vantagem da eleição directa.

Com effeito, o interesse que o eleitor toma no pleito, é justamente a grande vantagem que buscam na eleição directa os seus apologistas.

Se, pois, no nosso paiz, o eleitor secundario toma esse interesse, o systema é bom; o systema é excellente, é o mais adaptado ás nossas instituições: ahi está a pedra do toque.

Mas illudem-se aquelles que esperam moderar a luta, transportando a da assembléa primaria para o collegio.

A logica e a experiencia se oppõem, como vou demonstrar.

E' um facto assignalado por todos os escriptores, que na Inglaterra, onde a eleição é directa e por circulos, o povo toma o mais vivo interesse pela eleição, a ponto de intervirem, mulheres, crianças e até os estrangeiros que de espectadores se tornam actores.

Por tanto, se a experiencia nos ensina que a eleição directa inspira esse enthusiasmo, como se espera que em nosso paiz venha moderar a luta?

Por outro lado a unica funcção e unica importancia do eleitorado é a escolha do representante.

Ora se essa funcção impelle as influencias locaes a uma luta ardente para vencer, o eleitorado da mesma fórma as impellirá para vencerem o deputado.

O estimulo é o mesmo, o amor proprio.

A differença está em que na eleição directa a decisão é prompta e por consequencia o choque das paixões ha de ser mais violento, em quanto que na eleição indirecta a luta se modera pela prolongação do processo e pela incerteza do resultado. (Apoiados.)

A influencia local que hoje dá uma batalha campal para vencer uma chapa de eleitores, que não tem a menor importancia, porque o seu partido está em minoria; procederá da mesma forma para dar o maior numero de votos ao candidato e vencer o seu antogonista. Não vejo, pois, a menor differença; a questão é e será sempre de vaidade.

Finalmente, accusa-se a eleição indirecta de não ser conforme a indole do systema representativo.

Qual é senhores a origem e a causa do systema representativo?

A impossibilidade de exercer a nação por si mesma a sua soberania.

Essa impossibilidade nasce de duas ordens de factos: ha a impossibilidade phisyca e a impossibilidade moral. A phisyca proveniente da extenção do paiz que não permitte que toda a população se reuna n'uma praça, como outr'ora quando o estado era uma cidade; a moral proveniente da incompetencia do povo para decidir das questões politicas e administrativas.

Ora, raconhecido este ponto elementar, é necessario que o systema representativo se adapte ás condições phisycas e moraes de um povo, isto é, á sua civilisação e á sua topographia.

Quanto á primeira, convém estabelecer as maiores circumscripções territoriaes, de maneira que a representação, tendo uma base larga, se repasse de um espirito mais nacional e menos local.

Quanto á segunda convem que a delegação se gradue de modo que a maior par dos cidadãos possa concorrer á delegação soberania.

Nossa constituição attendeu sabiamente a estes dous requisitos, adoptando a divisão por provincias, e estabelecendo a eleição de dous gráos; o primeiro ao alcance da quasi universalidade dos cidadãos, o segundo ao alcance dos mais capazes e instruidos.

Não ha cidadão que não possa escolher na parochia um homem de sua confiança, mas nem todos podem discernir as questões politicas, e o valor dos nomes que representam as idéas e opiniões, não podem escolher entre o nome do Sr. Visconde do Rio Branco e o nome do Sr. conselheiro Zacarias, entre os Srs. Marquez de S. Vicente e conselheiro Nebuco.

Por conseguinte, desde que a graduação da delegação é conforme a civilisação e extensão do paiz, esta graduação é aquella que emana mais mais naturalmente da applicação do systema representativo, é a justa realisação do principio cardeal deste systema.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

MARCELLA

OU

O SONHO DA FELICIDADE

POR

Sacher-Masoch.

(TRAD. DA REVISTA DOS DOUS MUNDOS.)

(Continuação do n. 180.)

V

Logo que cheguei á Vienna, escrevi ao conde Komarof; mas só tive resposta quinze dias depois. Eis essa resposta:

« Lesno, 17 de outubro de 1857.

« Sem duvida, querido amigo, desejas saber o que se passou depois que d'aqui sabiste. Creio que não ha necessidade de dizer-te que todas as tardes tenho ido á Zolobad; mas o que te ha de sorprender é saber que o tio Tchornochenko, esse typo do camponez da Galicia, desejou ver as minhas machinas.

« O tio Tchornochenko veio, pois, ver as minhas machinas agricolas.

« Marcella, desde o dia em que foste fazer as tuas despedidas, mostrou-se taciturna, docil, quasi humilde para comigo. Eu fingi não dar por isso.

« Eis, porém, o que aconteceu ante-hontem, á tarde:

« Certamente te recordarás das serpentes domesticas? Pois bem! O sol estava ainda acima do horisonte, e dardejava os seus raios sobre a cabana e sobre as pedras que lhe ficam diante da porta.

« Sobre uma d'essas pedras, á pequena distancia da casa, uma cobra se aquecia ao sol. Bem sabes que gosto dos animaes; e por isso approximei-me para acariciar a cobra; mas esta, erguendo-se subitamente, mordeu-me na mão, e em seguida arrastou-se para o jardim atravez o pateo.

« Nesse instante Marcella appareceu á porta, e eu disse-lhe a rir:

« — Quiz agradar uma das tuas cobras, e o monstro mordeu-me.

« — Mordeu? qual das cobras? perguntou-me ella.

« — Aquella!

« Seus olhos seguiram a direcção que eu indicava, e ella exclamou:

— Jesus! Maria!

E, correndo para mim, agarrou-me na mão, e collou os labios á ferida.

« — O que fazes? perguntei-lhe algum tanto embaraçado.

« Ella acenou-me com a mão, e eu comprehendi immediatamente.

« — Então era um reptil venenoso?

« Ella inclinou a cabeça em signal de assentimento.

« — E tu sugas o veneno? Meu Deus! exclamei tentando retirar a mão; que ella reteve com um esforço desesperado, até que julgou passado o perigo; depois do que cuspio o sangue que lhe enchia a bocca.

« — Mas que fizeste? perguntei-lhe. Não sabes que arriscas a vida?

« — Ah! pelo senhor eu morrerei de boa vontade.

« N'esse grito d'alma havia tanta paixão que assustou-me. Logo depois ella entrou a chorar.

« — Tu has de viver para mim, disse eu ainda; amas-me, e serás minha.

« E ella, ajoelhando-se como quem pede conforto á Deus, disse-me:

« — Sim, amo-o, e não mais poderei viver sem o senhor; sei que não sou digna de ser sua esposa, mas serei sua escrava!

« Fiquei tão commovido que não pude logo responder; e ella proseguio com mais calma:

« — Faça de mim o que quizer; pelo senhor eu deixarei meu pai, os meninos, esta casa onde nasci, e até o meu paiz, se o senhor assim o ordenar.... Sim! farei tudo, tudo, para segui-lo, meu senhor, meu adorado senhor!

« — Tu és minha, respondi-lhe, e tu me acompanharás como minha legitima mulher.

« — Isto não é possivel....balbuciou ella; e como seria assim?

« Eu estava commovidissimo. Levantei-a para estreita-la nos braços, e ella chorou sobre o meu peito; depois inclinei-me sobre a sua fronte e beijei-a com toda a minha alma. Então ella lançou-me os braços em torno do pescoço, na mais doce effusão da paixão, e seus labios pousaram nos meus.

« Como decrever-te esse indisivel momento? Tu deves comprehende-lo, sem precisar de palavras.

« — Pois é possivel que o senhor me ame? perguntou-me ella ainda, como que presa de duvidas.

« — Impossivel seria não te amar, respondi-lhe.— Onde encontraria eu, minha alma idolatrada, n'este mundo pervertido, um coração mais digno de bater contra o peito de um homem de bem?

« — Ah! meu Deus! creio que morrerei de prazer.

« — Não, tu não morrerás, tranquillisate; disse-lhe, estreitando-a de novo ao peito, onde ella occultou o rosto.

— Ah! O senhor não avalia quanto eu o amo!

« — Se o sei! e ha muito tempo que o sei; tu é que o não querias saber.

« — Soube-o desde os primeiros momentos; mas não me comprehendia. A's vezes sentia uma especie de colera e de odio contra o senhor, outras vezes, porém, avolumava-se-me o coração e como que queria saltar; mas na tarde em que o senhor respondeu á meu pai, como que o coração se me estorcia.... de boa vontade eu teria gritado: o senhor tem razão e tive vontade de ajuda-lo a armar as machinas e collocar os trilhos; e foi só então que comprehendi tudo, que conheci que o amava, e que não podia mais virver sem o senhor... Foi por isso que fugi para o campo, debulhando-me em lagrimas.

« Ah! meu amigo, quanto sinto que não estivesses presente quando fallei aos parentes de Marcella! Tchornochenko enchugava os olhos com a manga da camisa, ao passo que as lagrimas corriam-lhe pelo bigode grisalho, e a velha Hania não cessava de exclamar:

« — Meu Deus! meu Deus! como me sinto feliz por ter vivido até este momento, par ver isto; meus filhos, meu queridos filhos!

« No domingo proximo devem publicar-se os proclamas na igreja de Zolobad, e dentro de tres semanas terá lugar o casamento.

« Teu irmão, *Alexandre*. »

—

« Lesno, 12 de novembro de 1857.

« Charo amigo.— Marcella é minha mulher,—e que mulher!

« Não te posso dizer como ella ficou bella e tocante vestida de noiva.

« Depois da benção nupcial ante o altar, ella voltou-se para a multidão, que enchia a igreginha de madeira, e, com os olhos banhados de doces lagrimas, disse-lhe:

« — Abençoai-me todos!

« E todos a abençoaram.

« Perdoa-me! Sou tão feliz que não te posso escrever extensamente.

« Teu *Alexandre*. »

Abaixo d'esta carta, traçadas por uma mão pouco destra, e inclinadas como feixes de trigo, estavam estas palavras:

« Saúdovos de todo coração.

« *Marcella*. »

—

« Lesno, 21 de abril de 1858.

« Tens razão, meu amigo, a variedade de minhas cartas é de bom augurio, visto como falla-se tanto menos quanto mais feliz se é. O papel é realmente tão indiscreto que afugenta os verdadeiros sentimentos. Por esta razão é que não te fallo: contento-me com levar-te pela mão á hora do crepusculo, através do parque, até á espessa moita de rosas brancas junto aos degráos da escada, de onde tu poderás ouvir e ver, sem seres visto.

« Aqui está Marcella, com o seu vestido branco, com seus lindos cabellos, enroscados na fronte em ondulações naturaes, e levantados na nuca em forma de um simples terçal, o que dava-lhe á cabeça uma expressão severa e idéal. A mesa está posta, e ella me espera...

« Ei-la que desce os degráos para vir ter comigo e lançar-se-me nos braços; cinjo-lhe a cintura com o braço, e assim passeiamos em quanto Iendrik não traz o *samovar*. Conversamos ácerca dos nossos e dos negocios do paiz, e continuamos a conversar em quanto ella prepara o chá. Depois... mas onde encontrar phrases para fallar de tudo isto? A linguagem humana ainda não é tão perfeita que possa referir as divinas radiações da felicidade.

« Logo que esta apparição luminosa penetrou nos sombrios salões do castello; desde que ella percorre as ruas tenebrosas do parque; apenas sua voz fresca reboou entre as paredes cinzentas d'este antigo castello, dir-se-hia que elle desencantou-se.

« Outr'ora tudo aqui tinha um certo ar de vetustez pulverulenta; não se via senão poeira e mofo; agora todas as pedras luzem como se fossem novas, e o telhado parece-me doirado. A hera que cobre a fachada que deita para o parque, estava á ponto de morrer, e renasceu como por encanto; uma moita de murta rebentou por si n'um canto do jardim; e as arvores e flores entraram a crescer e a rebentar como nunca. Algumas rolas fizeram ninho no jardim e nós d'aqui ouvimo-las arrular; finalmente as andorinhas, que pareciam evitar estes velhos muros, vieram installar-se de novo no angulo da janella do nosso quarto de cama.

« No celeiro existe um ninho de cegonhas; o macho acaba de recolher-se e está chirlando descomedidamente, fazendo Marcella corar entre sorrisos, visto como uma doce esperança faz-lhe estremecida a alma.

« Foi preciso uma tal mulher para quebrar o encantamento que pesava sobre este antiquissimo edificio dos noivados. E por ventura ella mesma não seria um belleza encantada, á quem eu despertei de um somno magico?

« Marcella é como uma pequena aguia, á quem se ensinasse a fixar o sol, mas que nunca o aprenderia se por ventura não tivesse o olhar feito para supportar o brilho do astro rei.

« Teu *Alexandre*. »

—

« Lesno, 28 de maio de 1858.

« Queres saber como procedo no intuito de educar de illustrar-lhe o espirito?

« Conheces o modo como os nossos camponezes ensinam os filhos a andar? Levam-n'os ao campo, collocam-n'os sobre a areia, e de repente elles andam.

« E' assi que educo Marcella; colloco-a em meio da minha vida de trabalho e da minha vida intellectual, e pergunto-lhe, logo depois, o que desejo que ella aprenda.

« Estou certo de que ella ignora em que dia aprendeu a montar á cavallo. Sentei-a na sella, e ella partio guiando o animal.

« Do mesmo modo é que ella aprende o francez e o allemão, pela pratica, conversando, assim como o menino aprende a lingua materna.

« Semelhantemente dou-lhe e ella adquire noções de todas as sciencias. A pelle de urso, que lhe serve de tapete de cama, produz scentelhas no momento em que ella pousa-lhe o pé descalço: aproveito-me do ensejo para fallar-lhe do fluido electrico; e da mesma forma explico-lhe os effeitos do prisma, servindo-me de pretexto um sinete facetado. Isto repete-se diariamente.

« Vivendo assim em uma atmosphera de clareza e de verdade, pouco á pouco, ella pensa, raciocina correctamente, e adquire indas viris sobre a honra, o dever, o trabalho, a lei e os direitos de todos e de cada um, sobre os costumes e os prazeres; e, por tal modo, ella vive como pensa.

« Pela manhã, ao erguer-se, toma ella banho frio, depois do que almoçamos e logo após montamos á cavallo, quer chova, quer faça sol.

« Até o pôr do sol, em casa ou nos campos, ella está sempre occupada, vendo tudo o que se faz, tudo ordenando e regulando. Vejo-a passar, como uma visão, no seu cavallo preto, e tranquilliso-me, occupando-me com a alta direcção dos trabalhos, certo de que ella se incumbirá de tudo o que diz respeito á execução.

« Antes que ella tente o vôo com as proprias azas, é mister que me obedeça. Por isto, quando lhe digo: Tal cousa deve fazer-se, basta-lhe isto. Se ás vezes lhe apparecem duvidas quanto aos resultados, na mesma proporção se lhe manifesta a alegria ao ver os meus calculos realisados, e com isto cresce-lhe a confiança.

« Temos a vida regularisada com uma precisão militar. Ao meio dia, antes de sentarmo-nos á mesa, e á tardinha, ella relata-me as occorrencias havidas com a seriedade de um commissario. Durante o dia não nos vemos senão á hora do jantar. Ao levantarmo-nos da mesa, repousamo-nos alguns instantes: fumamos cigarros russos, lemos os jornaes, jogamos bilhar, e atiramos ao alvo com pistollas de salão.

« A' noite, logo que terminamos o trabalho, tomamos chá, conversamos, e lemos, ou então, de mãos dadas, passamos algum tempo sem nada dizer, como que sonhando, tendo ella a fronte repousada no meu hombro.

« A's vezes ella adormece n'essa posição; e eu, tomando-a nos braços, levo-a para o quarto de dormir... onde o publico não tem licença de entrar, e cuja porta é guardada pelos genios familiares, veneraveis pelas suas longas barbas brancas.

« Termino aqui, porque minha mulher carece de mim.

« Deves ter comprehendido que, de algum tempo para cá, nos temos descuidado de nossos habitos de trabalho, visto como ella deve evitar toda a fadiga. Em compensação, porém, lemos muito.

« Adeus! Não esqueças o teu *Alexandre*. »

(*Continuar-se-ha*)

TYP. DO DIARIO. —RUA DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO